EXM nº 562/2025

Brasília, 21 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1 Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.003963/2024-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 53.537.322/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Grande/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13469/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4 Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 19726, de 15 de setembro de 2025, publicada no DOU de 10/10/2025.

5 Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6 Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 28/10/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 495560771937595650492481342626

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7102643** e o código CRC **DDE0ABEE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000999/2025-91 SEI nº 7084205

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

jairohalley@gmail.com

Nome do representante legal
Arthur Antunes Cavalcante Felicio

Endereço da sede

CEP
58955-000

Logradouro
Rua Havana

Número
90

Complemento
90

Bairro
BELA VISTA

UF
PB

Município
Serra Grande

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: jairohalley@gmail.com

E-mail que receberá notificações: engheliononato@hotmail.com

Dirigentes

Nome do dirigente	Arthur Antunes Cavalcante Felicio
Cargo	PRESIDENTE
CPF	712.120.794-00
Data de Nascimento	21/09/2001
RG	3.878.041
Orgão Emissor	SSDS/PB
Data de emissão	12/11/2019
Título de eleitor	0474 3866 1252
Zona	033
Seção	0107
Comprovação de maioridade	1-ARTHUR Antunes Cavalcante Felicio RG CPF TE Endereço.pdf
CEP	58955-000
ouro	Francisco Vidal de Moura

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Extrato Lecom de Correspondência Eletrônica (118895507) SEI 53115.003963/2024-107 pg. 1

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, com o endereço da sede à Rua José Ferreira Lima, S/N, bairro Bela Vista, na cidade de Serra Grande - PB, CEP 58955-000, CNPJ nº 53.537.322/0001-30, neste ato representada pelo Presidente da Associação, **ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO**, CPF 712.120.794-00 e carteira de identidade RG 3.878.041 SSDS/PB que assina pela Associação;

OUTORGADO

HÉLIO NONATO DE OLIVEIRA, CPF 309.912.426-53, RG MG - 1.660.312 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Havana, 90, apt. 301 – Estrela Dalva – CEP 30575-050 - Belo Horizonte – Minas Gerais, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do CREA MG 75517-D;

PODERES

Representar o OUTORGANTE exclusivamente no MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES para inscrição da entidade atendendo ao Edital de Seleção Pública nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Serra Grande - PB, 26 de janeiro de 2024.

FIRMA RECONHECIDA

Arthur Antunes Cavalcanti Felicio

ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL SERRA GRANDE
Avenida Ivo Pinto Ramalho, 252, Centro, Serra Grande - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO
Dou fé. Serra Grande/PB - 31/01/2024
Oficiala Interina: Maria Joseane Farias de Souza
Selo Digital:APE61881-E5I0
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$12,91 Farpen R$1,61 MP R$0,21 Fepj R$2,37

OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICADO SERRA GRANDE-PB

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA					
Nome Fantasia:	Rádio Timbaúba			CNPJ:	53.537.322/0001-30	
Endereço de Sede:	Rua Jose Ferreira Lima, S/N, Bela Vista					
Município:	Serra Grande		UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Arthur Antunes Cavalcante Felicio					
Endereço eletrônico (*e-mail*):	jairohalley@gmail.com					

Endereço de Correspondência:	Rua Jose Ferreira Lima, S/N, Bela Vista				
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Jose Ferreira Lima, S/N, Bela Vista				
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07° S 12' 46"				
	Longitude: 38° W 22' 20"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

VI - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

VII - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

IX - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

X - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XI - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, e

XII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Arthur Antunes Cavalcante Felicio				
Cargo:	PRESIDENTE			Título de Eleitor:	047438661252 Zona 033 Seção 0107
RG/data de nascimento:	RG 3.878.041 21/09/2001	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF:	712.120.794-00
Endereço:	Rua Francisco Vidal de Moura, 602 - Bairro Bela Vista				
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Assinatura:	Arthur Antunes Cavalcante Felicio				

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Nome do dirigente:	Francisco Junior de Abreu				
Cargo:	SECRETARIO			Título de Eleitor:	035738521295 Zona 033 Seção 0111
RG/data de nascimento:	RG 2.911.831 01/10/1986	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF:	068.846.564-17
Endereço:	Rua Projetada 01, S/N – Bairro Centro				
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Assinatura:	Francisco Junior de Abreu				

Nome do dirigente:	Sivanildo Rodrigues de Sousa				
Cargo:	TESOUREIRO			Título de Eleitor:	043090611236 Zona 033 Seção 0145
RG/data de nascimento:	RG 3.888.104 05/10/1996	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF:	102.317.504-55
Endereço:	Avenida Francisco Vidal de Moura, 532 – Bairro Centro				
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Assinatura:	SIVANILDO RODRIGUES DE SOUSA				

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

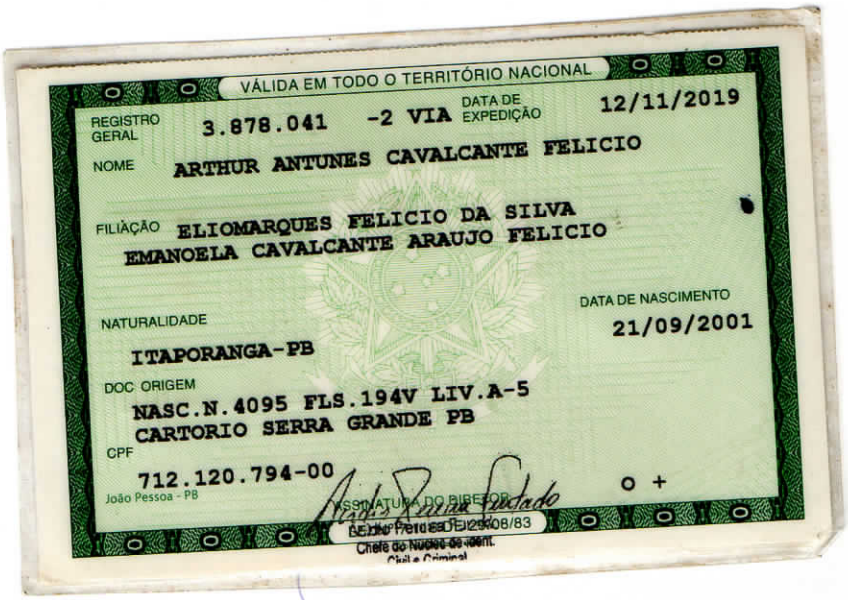

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.878.041 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2019

NOME ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO

FILIÀÇÃO ELIOMARQUES FELICIO DA SILVA
EMANOELA CAVALCANTE ARAUJO FELICIO

NATURALIDADE ITAPORANGA-PB

DATA DE NASCIMENTO 21/09/2001

DOC ORIGEM NASC.N.4095 FLS.194V LIV.A-5
CARTORIO SERRA GRANDE PB

CPF 712.120.794-00

O +

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

Lei nº 7.116 de 29/08/83

Chefe do Núcleo de Identificação Civil e Criminal

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

712.120.794-00

Nome

ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO

Nascimento

21/09/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Comprovante Maioridade (1136882)
SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELÍCIO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
21/09/2001	0474 3866 1252		033	0107

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SERRA GRANDE/PB	07/05/2018

JUIZ ELEITORAL

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Comprovante Maioridade (1136827)
SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

energisa

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.163 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / BAIXA RENDA **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:**231

ELIOMARQUES FELICIO DA SILVA

RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 602 - BELA VISTA
SERRA GRANDE / PB CEP: 58955000 (AG: 212)
ROTEIRO: 3 - 225 - 705 - 5200

CPF/CNPJ/RANI: 055.818.424-70

CÓDIGO DO CLIENTE 5/1203414-6
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 00008361815

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Dez / 2023	13/12/2023	R$ 60,84

NOTA FISCAL Nº 024924492 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/12/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso:
2523 1209 0951 8300 0140 6600 1024 9244 9220 4339 1213

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10 / 2023) R$ 22,27
-ATENÇÃO - REVISÃO CADASTRAL 2023 Procure a prefeitura de sua cidade até 13/01/2024 para atualizar seus dados no Cadastro Único e evite a perda da Tarifa Social de Energia. Para informações ligue para o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome. Disque 121
-"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8858-4558" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba
- REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 21/12/2023.
- Resolução ANEEL nº 1.000. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$27,03 Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar". Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	07/11/23	06/12/23	29	08/01/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,243410	7,30	0,30	7,30	18	1,31	0,189470
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,417320	29,21	1,22	29,21	18	5,26	0,324820
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	24	0,625980	15,02	0,62	15,02	18	2,70	0,487230
Subsídio				34,73	1,45	34,73	18	6,25	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 10/2023				0,38	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 10/2023				1,14	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2023				0,09	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				-27,03	0,00	0,00	0	0,00	

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Comprovante Maioridade (11368827) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL SERRA GRANDE
Avenida Ivo Pinto Ramalho, 252, bela vista, Serra Grande/PB - 17/10/2022
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Serra Grande/PB - 17/10/2022
Selo Digital:AMU95706-MSMU
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$3,95 Farpen R$0,34 MP R$0,06 Fepj R$0,73
OFÍCIO DE NOTAS SERRA GRANDE-PB AUTENTICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
068.846.564-17
Nome
FRANCISCO JUNIOR DE ABREU
Nascimento
01/10/1986

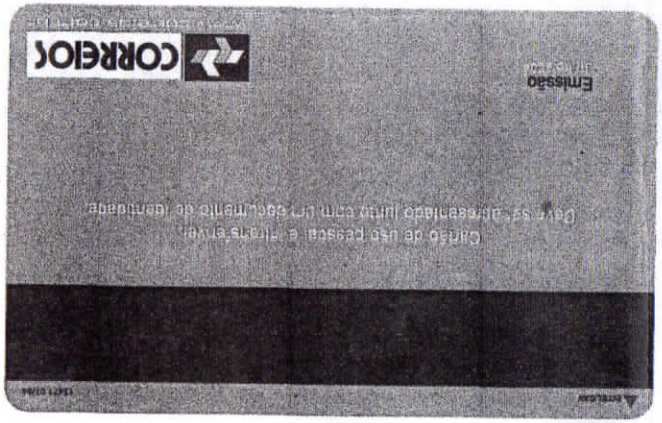
CORREIOS
Emissão
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
P 900
Francisco Júnior de Abreu
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

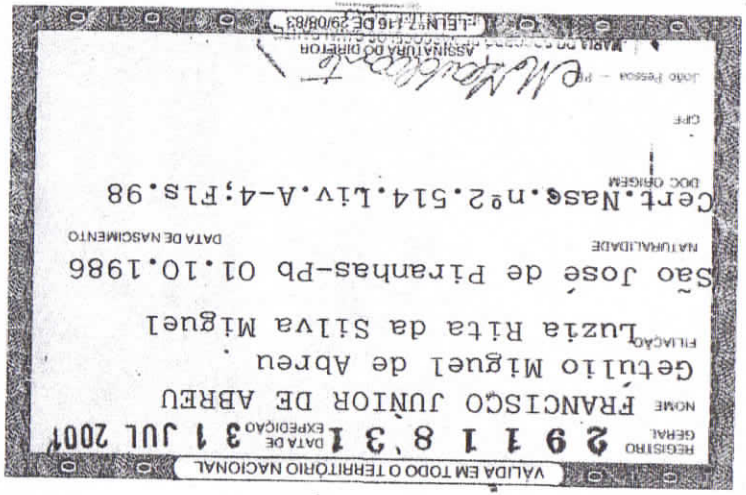
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2911831 DATA DE EXPEDIÇÃO 31 JUL 2007
NOME FRANCISCO JUNIOR DE ABREU
FILIAÇÃO Getúlio Miguel de Abreu
Luzia Rita da Silva Miguel
NATURALIDADE São José de Piranhas-Pb DATA DE NASCIMENTO 01.10.1986
DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº2.514.Liv.A-4;Fls.98
CPF
Assinatura do Diretor
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Comprovante Maioridade (11368828) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
068.846.564-17

Nome
FRANCISCO JUNIOR DE ABREU

Nascimento
01/10/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO JUNIOR DE ABREU

DATA DE NASCIMENTO
01/10/1986

Nº INSCRIÇÃO
0357 3852 1295

D.V.

ZONA
033

SEÇÃO
0111

MUNICÍPIO / UF
RRA GRANDE/PB

DATA DE EMISSÃO
20/11/2015

JUIZ ELEITORAL

Presidente do TRE-PB

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infolex.c3rvmunicipal.com.br/autenticidade/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Cartório Municipal Maioridade (11368863c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9) / 00003/2024-10 / pg. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

FRANCISCO JUNIOR DE ABREU

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
01/10/1986	0357 3852 1295		033	0111

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SERRA GRANDE/PB	20/11/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A ASSINATURA DO JUIZ ELEITORAL

Presidente do TRE-PB

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Comprovante Maioridade (11368828) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 13

Digitalizado com CamScanner

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA
JUN/2023

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-07

MATRÍCULA
71335676

DADOS DO CLIENTE:
FRANCISCO JUNIOR DE ABREU
RUA PROJETADA 01, S/N CENT
SERRA GRANDE PB 58955-000

INSCRICAO: 122.001.255.0.39.000

ECONOMIAS:
Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
Situação água: LIGADO Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro	Condição de leitura	Condição do faturamento	Data da leitura anterior
Y19F449493	REALIZADA	REAL	23/05/2023

Leitura anterior	Leitura atual	Consumo (m³)	Número de dias	Data da próxima leitura
311	321	10	30	21/07/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	1.40	5	5	5
CLORO	1.80	5	5	3
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COR	5.40	5	5	4
COL. TOTAIS	0.00	5	5	5

DADOS REFERENTES A: ABR/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Agua(M3)
MAI/2023	9
ABR/2023	9
MAR/2023	9
FEV/2023	9
JAN/2023	10
DEZ/2022	8
MEDIA(M)	9

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	10 M3	46,28
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 04/2023		0,93
JUROS DE MORA 04/2023		0,15

FATURAS EM ATRASO
REF 202305 47,40

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 22/06/2023 | 07:46:23
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 4,28 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
JUN/2023	28/06/2023	47,36

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

SR. USUARIO: EM 31/05/2023, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBIT
O. COMPARECA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR. CASO TEN
HA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Comprovante Maioridade (11388828) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 14
Digitalizado com CamScanner

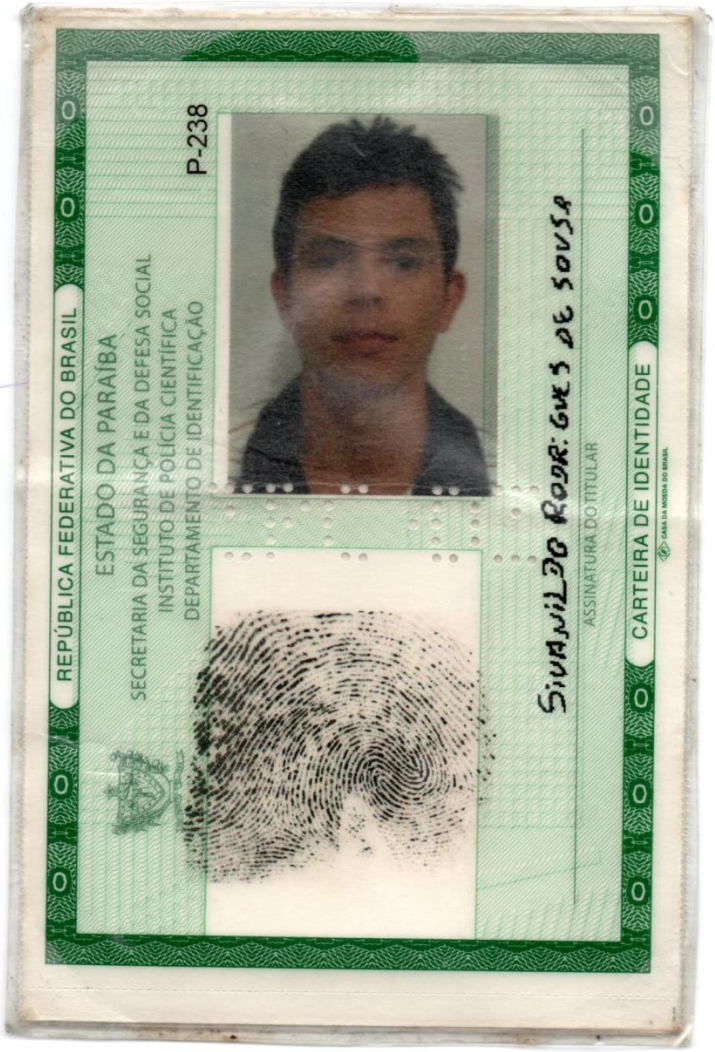

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SIVANILDO RODRIGUES DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
05/10/1996	**043090611236**	**033**	**0145**

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SERRA GRANDE / PB	**15/10/2015**

FILIAÇÃO
FRANCINETE RODRIGUES ALVES
VALDECI PAZ DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
LLCZ.ZRYU.WVXV.IHWZ

Título Eleitoral impresso às 07:25 de 20/12/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Comprovante Maioridade (17388829) SEI 53115.009963/2024-10 / pg. 16

CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA
DEZ/2023

Av. Feliciano Cirne, 220. Jaguaribe. João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
41803329

DADOS DO CLIENTE:

JOSE NUNES DA CRUZ
AV FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 532 CENTRO
SERRA GRANDE PB 58955-000

INSCRICAO: 122.001.160.0080.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro	Condição de leitura	Condição do faturamento	Data da leitura anterior
A21HW0004652	REALIZADA	REAL	23/11/2023

Leitura anterior	Leitura atual	Consumo (m³)	Número de dias	Data da próxima leitura
557	583	26	29	23/01/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0.31	5	5	5
CLORO	0.70	5	5	5
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COR	4.90	5	5	5
COL. TOTAIS	0.00	5	5	5

DADOS REFERENTES A: OUT/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Agua(M3)
NOV/2023	30
OUT/2023	28
SET/2023	24
AGO/2023	22
JUL/2023	20
JUN/2023	22
MEDIA(M)	24

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,97 POR M3	10 M3	59,70
21 M3 A 30 M3 - R$ 7,87 POR M3	6 M3	47,22
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 22/12/2023 | 08:28:42
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 14,17 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
DEZ/2023	28/12/2023	153,20

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

A CAGEPA DESEJA AOS SEUS CLIENTES UM FELIZ NATAL E PROSPERO ANO NOVO.

CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

GOVERNO DA PARAÍBA

PAGUE COM PIX

Matrícula:41803329 Referência:DEZ/2023
Vencimento:28/12/2023 Total (R$):153,20

82680000001 8 53200010122 2 04180332901 4 12202350003 8

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original...
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Comprovante Maioridade (11368829) SEI 53115.003563/2024-10 / pg. 17

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO 1º OFÍCIO DE NOTAS ITAPORANGA

ESTATUTO SOCIAL
aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Constituição e Fundação realizada em 06/01/2024

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, fundada em 06/01/2024, é uma entidade civil de direito privado, para fins não econômicos, de duração indeterminada, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede à Rua José Ferreira Lima, S/N, Bairro Bela Vista, município de Serra Grande – PB - CEP 58955-000 e foro na Comarca de Itaporanga – PB, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2 - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA tem por objetivo e finalidades:

I – Beneficiar a comunidade visando:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade e de defesa de direitos sociais;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Executar o serviço de radiodifusão comunitária;
d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Estatuto social (11808830) SEI 58115.003903/2024-10 / pg. 18
3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO 1º OFÍCIO DE NOTAS TAPOROANGA PB

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4 - A receita da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5 - Serão admitidos gratuitamente como associados as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, sendo vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria da Associação ou à indicação por outro associado.

Art. 6 - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – **Fundadores** – formada por todos aqueles que participaram da Assembleia Geral Extraordinária de Constituição e Fundação e assinaram a lista de presença;
II – **Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral.

Art. 7 - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8 - São direitos dos associados:
a) Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas;
b) Às pessoas físicas é concedido o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no §2º do Art. 13;
c) Às pessoas jurídicas é concedido o direito de votarem para os cargos diretivos;
d) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, após quitadas suas obrigações sociais .

Art. 9 - São deveres dos associados:
a) Acatar aos atos da Assembleia Geral e da Diretoria;
b) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a entidade se propõe;
c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
d) Cumprir o Estatuto Social da Associação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Estatuto social (11808830) SEI 53115.003903/2024-10 / pg. 19
3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO 1º OFÍCIO DE NOTAS TAPEROÁ PB

Art. 10 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11 - São orgãos deliberativos, administrativos e fiscalizadores:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição de dirigentes, alteração estatutária, fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, respeitando-se as disposições no §1°.

§1° - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, alteração estatutária (no todo ou em partes), fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esses fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e/ou em locais de grande circulação de pessoas devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1° deste artigo.

§4° - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Estatuto social (11808830) SEI 58115.003903/2024-10 / pg. 20
3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO 1º OFÍCIO DE NOTAS PAPORANGA PB

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário (a) e um Tesoureiro (a), eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º do Art. 12º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria da Associação: brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a entidade em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade;
e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

a) **A(o) Presidente compete**: Administrar e representar a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; convocar, coordenar e presidir as reuniões da diretoria e assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias; bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação juntamente com o tesoureiro; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral;
b) **Ao Tesoureiro (a) compete**: Gerir as atividades financeiras da entidade; assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da entidade; ter sob sua guarda todos os documentos relativos à tesouraria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) **A(o) Secretário (a) compete**: Praticar todos os atos necessários à administração da secretaria; organizar seus serviços e gerir todas as atividades administrativas da secretaria; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas.

§1º – É facultado à entidade se fazer representar por procurador.

§2º - É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Estatuto Social (11808830) SEI 53115.003908/2024-10 / pg. 21

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO 1º OFÍCIO DE NOTAS TAPOROANGA PB

SEÇÃO III – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1° - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2° - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - A Diretoria e o Conselho Comunitário serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

CAPÍTULO V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também, será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI - DA RECEITA, DO PATRIMÔNIO E DESPESAS

Art. 18 - A Receita e o Patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA serão compostos de:

I. pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral;
II. pelas doações, auxílios e subvenções;
III. pelos bens móveis ou imóveis;
IV. pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira;
V. pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial;
VI. por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Estatuto Social (11808830) SEI 53115.003908/2024-10 / pg. 22

Art. 19 - As despesas da Entidade constituem-se em:

I. despesas operacionais, tais como aluguel de bens e imóveis, compra de equipamentos, materiais de escritório e de limpeza;

II. pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;

III. patrocínio a projetos ou atividades com fins comunitários.

§1° - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Assembleia Geral e nenhum membro de seu quadro diretivo ou do Conselho Comunitário será remunerado.

§1° - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Constituição e Fundação realizada em 06/01/2024 e entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serra Grande – PB, 06 de janeiro de 2024.

Arthur Antunes Cavalcante Felicio

Presidente

Arthur Antunes Cavalcante Felicio

Belismarques Felicio da Silva

Advogado – OAB/PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSE BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS

REGISTRO Nº 1820
Livro A 20 - FLs: 14/19
Itaporanga/PB, 11 de janeiro de 2024
Juliana da Costa Barros Inacio (Substituta)
Selo Digital - **APB64569-IC2Y**
Consulte a autenticidade em **https://selodigital.tjpb.jus.br**
Emol. R$ 322,75 FEPJ R$ 64,55 FARPEN R$ 9,63

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO 1° OFÍCIO DE NOTAS ITAPORANGA PB

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Estatuto Social (11808830) SEI 58115.003908/2024-10 / pg. 23

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO DA SEDE E ESTATUTO SOCIAL, BEM COMO A ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, REALIZADA NO DIA 06/01/2024

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/01/2024), às 15h30mim, em segunda convocação, à Rua José Ferreira Lima, S/N, Bairro Bela Vista – Serra Grande – PB - CEP 58955-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de constituição e fundação os senhores membros fundadores da associação civil, para fins não econômicos, a ser denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, conforme lista assinada ao final desta ata. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação, o senhor **Arthur Antunes Cavalcante Felício**, convidando a mim, **Francisco Junior de Abreu**, para secretariar os trabalhos, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ORDEM DO DIA, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: a) Apresentação e Aprovação da Denominação, Endereço da Sede e Estatuto Social; b) Eleição e Posse da Primeira Diretoria; c) Assuntos Gerais. Em seguida, o Presidente apresentou a proposta de denominação da associação como "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA" e o endereço da sede à Rua José Ferreira Lima, S/N, Bairro Bela Vista – Serra Grande – PB - CEP 58955-000. Na sequência solicitou-me que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à votação das pautas apresentadas, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes, e permanecendo o estatuto social sem emendas ou modificações, mantendo o mesmo teor, o qual segue como parte integrante desta Ata. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, procedendo-se, então, à eleição e posse da sua primeira Diretoria, para o seu primeiro período de gestão: 06/01/2024 a 05/01/2028, havendo apenas uma chapa inscrita composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE, Arthur Antunes Cavalcante Felicio**, inscrito no CPF 712.120.794-00, RG 3.878.041 - SSDS/PB, solteiro e autônomo, residente à Rua Francisco Vidal de Moura, 602 - Bairro Bela Vista, Serra Grande – PB, CEP 58955-000; **SECRETARIO, Francisco Junior de Abreu**, inscrito no CPF 068.846.564-17, RG 2.911.831 SSP/PB, união estável, licenciado em computação, residente à Rua projetada 01, S/N – Bairro Centro - Serra Grande - PB CEP 58955-000; **TESOUREIRO, Sivanildo Rodrigues de Sousa**, inscrito no CPF 102.317.504-55, RG 3.888.104 SSDS/PB, casado civil e frentista, residente à Avenida Francisco Vidal de Moura, 532 – Bairro Centro - Serra Grande - PB CEP 58955-000. O Presidente, após apurados os votos e constatado a eleição por aclamação dos presentes, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejou usá-la, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que fiz, como secretario. Após reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretario da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes, e todos passam a ser considerados membros fundadores e assinam a lista de presença. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Junior de Abreu, Secretário desta assembleia, salvei três vias de igual teor e em três folhas digitadas, conferi, subscrevi e assino. Serra Grande – PB, 06 de janeiro de 2024.

Arthur Antunes Cavalcante Felicio

Arthur Antunes Cavalcante Felício
Presidente da Assembleia

Francisco Júnior de Abreu

Francisco Junior de Abreu
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO JOSÉ BARRETO 1º OFÍCIO DE NOTAS MATRANGA PB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Ata de constituição (4138881) SEI 53115.003983/2024-10 / pg. 24
3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Diretoria empossada:

Arthur Antunes Cavalcante Felício

PRESIDENTE, Arthur Antunes Cavalcante Felício,
CPF 712.120.794-00, RG 3.878.041 - SSDS/PB

Francisco Júnior de Abreu

SECRETARIO, Francisco Junior de Abreu,
CPF 068.846.564-17, RG 2.911.831 SSP/PB

Sivanildo Rodrigues De Sousa

TESOUREIRO, Sivanildo Rodrigues de Sousa,
CPF 102.317.504-55, RG 3.888.104 SSDS/PB

Demais presentes (Nome completo e assinatura):

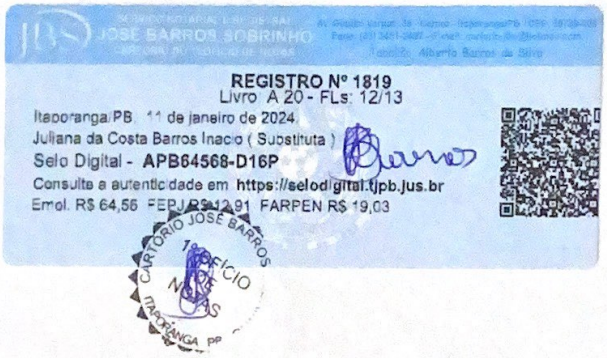

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Ata de constituição (4136881) SEI 59115.003983/2024-10 / pg. 25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.19.48
1032401032

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DAVID SILVA LOPES
AGENCIA: 1032-4 CONTA: 15.506-3

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89970000001-1	00000001010-3
	95523161882-9	20491821601-5
Data do pagamento		05/02/2024
NRO de Referencia		1192023
Competencia MM/AAAA		02/2024
Data de Vencimento		09/02/2024
CNPJ		53537322/0001-30
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 020501
AUTENTICACAO SISBB:
4.6F5.18E.EBC.4D4.EEA

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**1192023**
	Competência	**02/2024**
	Vencimento	**09/02/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**53.537.322/0001-30**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89970000001-1 00000001010-3 95523161882-9 20491821601-5

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 01/02/2024 11:16:01

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**1192023**
	Competência	**02/2024**
	Vencimento	**09/02/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**53.537.322/0001-30**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89970000001-1 00000001010-3 95523161882-9 20491821601-5

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Camara Municipal de Vereadores				
Endereço:	Rua Tome Pereira dos Santos		CNPJ:	00.898.293/0001-76	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Antônio Djanilson Agustinho Lopes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 31 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PJ (15368833) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.898.293/0001-76 **MATRIZ**		**29/05/1995**

NOME EMPRESARIAL
SERRA GRANDE CAMARA MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA PEDRO JORGE SILVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	**26**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**CENTRO**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **15:20:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PJ (1368853) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 29

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 04 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO DJANILSON AGOSTINHO LOPES
Presidente

PORTARIA Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **Maximiano Dionisio Neto ,** portador do RG nº 2.911.725 SSDS-PB e do CPF 066.745.154-42 , para o cargo de TESOUREIRO, de natureza ***COMISSIONADO***, símbolo **CC-1** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 04 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO DJANILSON AGOSTINHO LOPES
Presidente

PORTARIA Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **Jayme Alberto Leandro Abílio Braga ,** portador do RG nº 3.877.993 SSDS-PB e do CPF 122.453.044-62 , para o cargo de CHEFE DE GABINETE , de natureza ***COMISSIONADO***, símbolo **CC-1** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 04 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO DJANILSON AGOSTINHO LOPES
Presidente

PORTARIA Nº 008/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **Amanda Guimarães Leite,** portadora do RG nº 63.876.975-9 SSP-SP e do CPF 597.839.598-59, para o cargo de ASSESSOR DE CERIMÔNIA, de natureza ***COMISSIONADO***, símbolo **CC-2** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 04 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO DJANILSON AGOSTINHO LOPES
Presidente

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:0616771A

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
ATA DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 03 (TRÊS) DE JANEIRO DE 2024, COM A FINALIDADE DE EMPOSSAR OS NOVOS MEMBROS PARA O ANO DE 2024.

Ao 3º. (terceiro) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (03.01.2024) as 10:00 horas, no plenário Damião Agostinho Lopes da Câmara Municipal de Serra Grande Estado da Paraíba, reuniram-se os vereadores: Geraldo Bernardo da Silva Antonio Djanilson Agostinho Lopes, João Francisco de Souza Neto, Saulo Dias de Farias, José Leomarques Andrelino e Antonio Ferreira de Sousa. para empossar a **NOVA MESA DIRETORA DA CÃMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA**, para o Ano de 2024, ficando assim constituída: **ANTÔNIO DJANILSON AGOSTINHO LOPES** – Presidente; – **SAULO DIAS DE FARIAS -**Vice-presidente; **GERALDO BERNARDO DA SILVA** - Primeiro Secretário; **ANTONIO FERREIRA DE SOUSA** – Segundo Secretário. Para constar Eu **Ediomarques Felício da Silva**, Secretário da Mesa diretora, lavrei a presente Ata Solene de Posse, que vai assinada pelos membros da mesa Diretora e os demais vereadores presentes.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA
Secretário

ANTONIO DJANILSON AGOSTINHO LOPES
Presidente

SAULO DIAS DE FARIAS
Vice-Presidente

GERALDO BERNARDO DA SILVA
1º. Secretário

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
2º. Secretário

Vereadores:

JOAO FRANCISO DE SOUSA NETO

JOSE LEOMARQUES ANDRELINO

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:34C0FABA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA, PARA ANO DE 2024, REALIZADA EM 03 (TRÊS) DE JANEIRO DE 2024.

Aos três dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03.01.2024), as 10:00 horas na sede da Câmara Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, Casa Pedro Job da Silva, na avenida Tomé Pereira dos Santos nº. 84 Centro com a presença dos senhores vereadores e senhora vereadora, entre eles os membros eleitos que irão formar a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PARAÍBA PARA O ANO DE 2024.** Para tomarem posse da seguinte forma: **ANTONIO DJANILSON AGOSTINHO LOPES**-Presidente; Vice-Presidente- **SAULO DIAS DE FARIAS**; Primeiro Secretário- **GERALDO BERNARDO DA**

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PJ (11088833) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 30

SILVA; Segundo Secretário- **ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA**; para constar eu Ediomarques Felício da Silva, secretariei os trabalhos, lavrei o presente Termo de Posse, que segue assinado por mim, pelos membros da **MESA DIRETORA** e os demais vereadores presentes.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA
Secretário

ANTONIO DJANILSON AGOSTINHO LOPES
Presidente

SAULO DIAS DE FARIAS
Vice-Presidente

GERALDO BERNARDO DA SILVA
1º. Secretário

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
2º. Secretário

Vereadores:

JOAO FRANCISO DE SOUSA NETO

JOSE LEOMARQUES ANDRELINO

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:832630A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARAUSO DE TRANSAÇOES FINANCEIRAS

DECLARAÇÃO- DE AUTORIZAÇÃO PARAUSO DE TRASAÇOES FINANCEIRA
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE- ESTADO DA PARAIBA, No Uso De Suas Atribuições Que São Conferidas Pelo Diploma Regimental Em Uso.
RESOLVE:
Art. 1°- **CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB CNPJ:00.898.293.0001-76**, Localiza A Avenida Tomé Pereira Dos Santos, N°84 Centro Nesta Cidade Ora Representadas Por **ANTONIO DJANILSON AGOSTINHO LOPS RG n°2.911.736-2°VIA SSP/PB E CPF n°323.872.678-18**, Ocupante Do Cargo De Presidente E **MAXIMINANO DIONISIO NETO RG 2.911.725-2°VIA SSP/PB E CPF 066.745.154-42** Ocupante Do Cargo De Tesoureiro Deste Poder Legislativo, Ficam **AUTORIZADOS** A Realizarem **CONJUNTAMENTE** Toda e Qualquer Movimentação Financeira Nas Contas Pertencentes A Câmara Municipal De Serra Grande –PB, Podendo Para Tanto As Mesmas: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, ULTILIZAR CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇOES, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇOES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES- POUPANÇA, TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC, PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS GERENCIADOR FINANCEIRO, SOLICITAR EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, DE OPERAÇOES DE CREDITO EMITIR ANTES, EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇOES DE DERIVADOS, ENCERRAR CONTA DE DEPOSITOS, CONSULTAR CONTAS DE PAGAMENTOS, CONSULTA OBRIGAÇOES DO DEBITOS DIRETO AUTORIZA, CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANF, MEIO AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS, E Todas E Demais Ações Que Forem Necessárias Se Bom Funcionamento Dos Serviços Financeiros Deste Poder.

Art. 2° Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data Da Publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal de Serra Grande-PP, 08 De Janeiro 2024.

ANTÔNIO DJANILSON AGOSTINHO LOPES
Presidente

MAXIMIANO DIONÍSIO NETO
Tesoureiro (A)

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:AE6E608B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL 039/2023
OBJETO: Fornecimento diário de alimentos tipos massa e derivados (pães, bolos e salgado) para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, para o exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Nº. CONTRATO: 010/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: FRANCISCO MATHEUS DA SILVA-MEI, CNPJ n 53.317.973/0001-15.
Valor: R$ 51.300,20 (Cinquenta e um mil trezentos reais e vinte centavos)
Data do Contrato: 08 de janeiro de 2024**.**
Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Serra Grande-PB, 08 de janeiro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:671FD8A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL 052/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de confecção e instalação de placas de comunicação visual e impressão digital para atender as necessidades das secretarias municipais de Serra Grande - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Nº. CONTRATO: 011/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: JONATHAS DE ARAUJO LEITE – ME, CNPJ n 12.670.936/0001-09.
Valor: R$ 52.615,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e quinze reais), vencedor dos itens 7,8,11,12,13 e 15
Data do Contrato: 08 de janeiro de 2024**.**
Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Nº. CONTRATO: 012/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PJ (410888853) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 31

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Eloi marques Felicio Sociedade Individual de Advocacia				
Endereço:	Rua Francisco Vidal da Mota, 596. Bela Vista			45.742.284/0001-20	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Eloi marques Felicio da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Eloi marques Felicio da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 30 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PJ (1368833) SEI 53115.003969/2024-10 / pg. 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.742.284/0001-20 **MATRIZ**		**22/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
EDIOMARQUES FELICIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA	**596**	**CASA SALAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FFILICIO@GMAIL.COM	**(83) 8209-8739/ (83) 8655-5506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **15:12:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PJ (11388853) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 33

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.334.097 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2015

NOME EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA

FILIAÇÃO DAMIÃO FELICIO DA SILVA
JOSEFA BATISTA DA SILVA

NATURALIDADE SERRA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1982

DOC ORIGEM NASC.N.1645 FLS.81 LIV.A 3 CARTORIO SERRA GRANDE-PB

CPF 050.170.704-27

João Pessoa - PB,

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

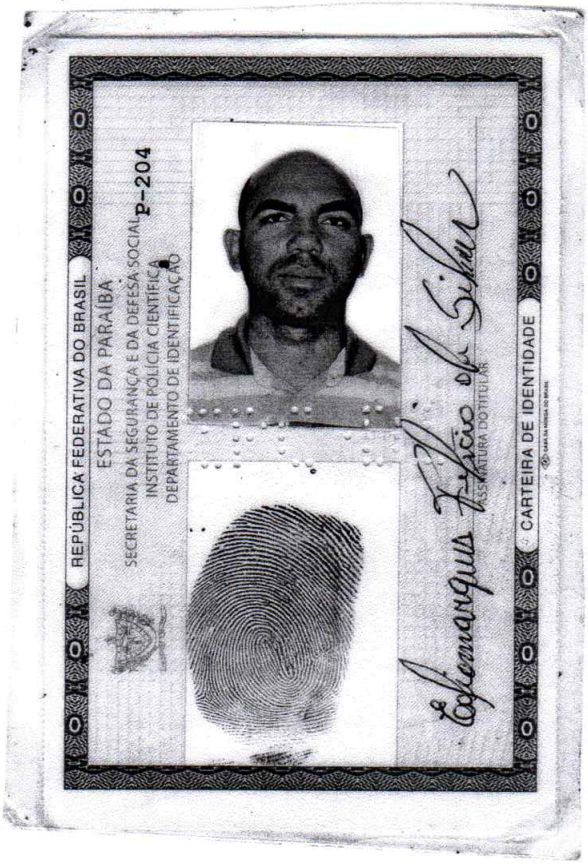

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-204

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL SERRA GRANDE
Rua Ivo Pinto Ramalho, 252, bela vista, Serra Grande - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Serra Grande/PB - 23/02/2022
Selo Digital:AMD83530-OM0L
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$2,62 Farpen R$0,31 MP R$0,04 Fepj R$0,48

OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICADO SERRA GRANDE-PB

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EDIOMARQUES FELICIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento,

- **EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, inscrito na OAB/PB sob n. 27637, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 050.170.704-27, residente e domiciliado(a) na RUA RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA, nº 596, BELA VISTA, cidade de Serra Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58955-000;

Resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE
A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **EDIOMARQUES FELICIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de Serra Grande no Estado da Paraíba na RUA RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA, nº 596, CASA SALAO, BELA VISTA, CEP: 58955000.

CLÁUSULA II - OBJETO
A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

CLÁUSULA III - PRAZO
O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL
O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Nome do Titular	Valor Em R$	%
EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA	30.000,00	100,00
TOTAL:	30.000,00	100,00

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DO TITULAR
Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo primeiro: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA VII - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PJ (1136853) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 35

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EDIOMARQUES FELICIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA IX - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de Serra Grande, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994

Assina o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Serra Grande - PB, 23 de fevereiro de 2022

_____
EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA
Titular/Administrador

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PJ (1103883) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 36

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIOMARQUES FELICIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05017070427	EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA

PARAÍBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 14:54 SOB Nº 20220001100.
PROTOCOLO: EM 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203586359. NÚMERO DE REGISTRO: OABPB2200052.
EDIOMARQUES FELICIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RODRIGO NÓBREGA FARIAS
SECRETÁRIO-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/03/2022
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PJ (1703883) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 37

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Farmácia Duas Marias Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA				
Endereço:	Avenida Francisco Vidal de Moura		CNPJ:	41.006.657/0001-43	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Gilberto Leite				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 31 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PJ (15368833) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.006.657/0001-43 **MATRIZ**		**26/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
FARMACIA DUAS MARIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA DUAS MARIAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO VIDAL DE MOURA	**317**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**CENTRO**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FARMACIADUASMARIASLTDA@GMAIL.COM	**(83) 8700-8249/ (83) 8133-8837**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **15:32:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PJ (11388853) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 39

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.123.943 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 27 AGO 2001

NOME GILBERTO LEITE DANTAS

FILIAÇÃO Manoel Gomes Dantas falecido

Terezinha Leite Dantas

NATURALIDADE Serra Grande.PB

DATA DE NASCIMENTO 16.09.1.967

DOC ORIGEM Cert.Cas.1.453, Fls.273, Liv.04

CPF 499.483.184-04

João Pessoa – PB

MARIA DO SOCORRO [illegible] VASCONCELOS CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

DIR. DEPTº DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PL (1368853) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 41

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA "FARMACIA DUAS MARIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA"

AMED ENRIQUE CESAR CHOROT, CUBANA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 27/09/1986, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº G302089-L, expedida por CGPI BR/ e CPF nº 080.316.481-58, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na Rua José Francisco Nunes, nº 86, Jardim Europa, CEP: 58705-110. Empresário (a) Individual da empresa denominada de "**AMED ENRIQUE CESAR CHOROT**", Localizada na Rua Angelica Soares, nº 52, centro, Boa Ventura – PB, CEP: 58993-000, inscrito na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE: 25101413310 e no CNPJ sob nº 41.006.657/0001-43, ora transforma seu registro de Empresa Individual em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio: **GILBERTO LEITE DANTAS**, Brasileiro, Casado – sob regime parcial de bens, Empresário, data de nascimento 16/09/1967, natural de Serra Grande – PB, portador da Cédula de Identidade nº 1.123.943 2ª Via, expedida por SSP/PB e CPF nº 499.483.184-04 , residente e domiciliado na Rua Tome Pereira dos Santos, s/n, Centro, Serra Grande – PB, CEP: 58955-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar o Capital Social para o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), passa a ser dividido entre o(s) sócio(s) na seguinte proporção:

Sócio	**Quotas**	**Valor**
AMED ENRIQUE CESAR CHOROT	1.000	R$ 1.000,00
GILBERTO LEITE DANTAS	99.000	R$ 99.000,00
Total	**100.000**	**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá isolada pelo sócio(a) **GILBERTO LEITE DANTAS,** com amplos poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR(A),** podendo representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, assinar em nome da empresa isoladamente sem que, necessariamente, haja a vênia ou a concordância expressa do outro sócio, mas quem o fizer dessa forma, responderá pelas eventuais perdas e danos, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.
§ 1º Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) Administrador(a)(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA "FARMACIA DUAS MARIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA"

conptra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que tem a sua sede na Rua Angelica Soares, nº 52, centro, Boa Ventura – PB, CEP: 58.993-000 resolve alterar o seu endereço para Rua Francisco Vidal de Moura, 317, Centro, Serra Grande – PB, CEP: 58.955-000.

CLÁUSULA QUINTA – Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser "**FARMACIA DUAS MARIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**" com sob-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, e, para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

Continuo do ato constitutivo da referida empresa, com o teor a seguir:

AMED ENRIQUE CESAR CHOROT, Cubana, Solteiro, Empresário, data de nascimento 27/09/1986, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº G302089-L, expedida por CGPI BR/ e CPF nº 080.316.481-58, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na Rua José Francisco Nunes, nº 86, Jardim Europa, CEP: 58705-110.

GILBERTO LEITE DANTAS, Brasileiro, Casado – sob regime parcial de bens, Empresário, data de nascimento 16/09/1967, natural de Serra Grande – PB, portador da Cédula de Identidade nº 1.123.943 2ª Via, expedida por SSP/PB e CPF nº 499.483.184-04, residente e domiciliado na Rua Tome Pereira dos Santos, s/n, Centro, Serra Grande – PB, CEP: 58955-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de "**FARMACIA DUAS MARIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**", sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Angelica Soares, nº 52, centro, Boa Ventura – PB, CEP: 58.993-000 resolve alterar o seu endereço para Rua Francisco Vidal de Moura, 317, Centro, Serra Grande – PB, CEP: 58.955-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Serviços de entrega rápida E Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PJ (41068853) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 43

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA "FARMACIA DUAS MARIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA"

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/2021, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem um Capital Social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), passa a ser dividido entre o(s) sócio(s) na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Valor
AMED ENRIQUE CESAR CHOROT	1.000	R$ 1.000,00
GILBERTO LEITE DANTAS	99.000	R$ 99.000,00
Total	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá isolada pelo sócio(a) **GILBERTO LEITE DANTAS,** com amplos poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR(A),** podendo representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, assinar em nome da empresa isoladamente sem que, necessariamente, haja a vênia ou a concordância expressa do outro sócio, mas quem o fizer dessa forma, responderá pelas eventuais perdas e danos, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.**§ 1º** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PJ (41068853) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 44

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA "FARMACIA DUAS MARIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA"

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PJ (413668853) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 45

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA "FARMACIA DUAS MARIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA"

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Itaporanga/PB, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única a ser arquiva na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Serra Grande - PB, 27 de Abril de 2022.

ALDO XAVIER

AMED ENRIQUE CESAR CHOROT
Sócio

GILBERTO LEITE DANTAS
Sócio/Administrador

OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICADO SERRA GRANDE-PB

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL SERRA GRANDE
Avenida Ivo Pinto Ramalho, 252, bela vista, Serra Grande - PB
Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
GILBERTO LEITE DANTAS
Dou fé. Serra Grande/PB - 12/05/2022
Oficiala Interina: Maria Joseane Farias de Souza
Selo Digital:AMV04286-PTF2
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$11,28 Farpen R$2,26 MP R$0,18 Fepj R$2,08

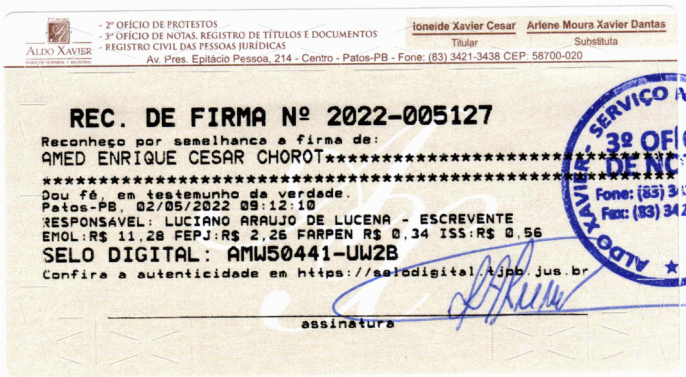
- 2º OFÍCIO DE PROTESTOS
- 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ALDO XAVIER
Ioneide Xavier Cesar — Titular
Arlene Moura Xavier Dantas — Substituta
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58700-020

REC. DE FIRMA Nº 2022-005127
Reconheço por semelhança a firma de:
AMED ENRIQUE CESAR CHOROT**********
****
Dou fé, em testemunho da verdade.
Patos-PB, 02/05/2022 09:12:10
RESPONSÁVEL: LUCIANO ARAUJO DE LUCENA - ESCREVENTE
EMOL:R$ 11,28 FEPJ:R$ 2,26 FARPEN R$ 0,34 ISS:R$ 0,56
SELO DIGITAL: AMW50441-UW2B
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
assinatura

ALDO XAVIER - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 3º OFÍCIO DE NOTAS - Fone: (83) 3421-3438 - Fax: (83) 3421-8630

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO LOPES NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 012090, registrado em 13/07/2016, inscrito no CPF n° 08979012403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08979012403	012090	FRANCISCO LOPES NETO

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 09:16 SOB Nº 25201018374.
PROTOCOLO: 220288704 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206092640. CNPJ DA SEDE: 41006657000143.
NIRE: 25201018374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.
FARMACIA DUAS MARIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PA (4703883) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 47

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sindicato dos Trabalhadores Rurais				
Endereço:	João Silva Sobrinho		CNPJ:	24.233.843/0001-04	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Maria das Graças Alves de Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos *termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da* **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria das Graças Alves de Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 31 de janeiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PJ (15368833) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.233.843/0001-04 **MATRIZ**		**03/08/1992**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRA GRANDE PB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO SILVA SOBRINHO	**61**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**CENTRO**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **15:37:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PJ (1136853) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 49

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRA GRANDE-PB

RUA: JOÃO SILVA SOBRINHO, 61 – CENTRO – SERRA GRANDE-PB CNPJ: 24.233.843/0001-04

ATA DE POSSE

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Janeiro de 2023 (Dois Mil e Vinte Três), ás 10:00 horas , na sede da Entidade situada á Rua: João Silva Sobrinho, 61 Centro de (Serra Grande) – PB, foi realizada a solenidade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa deste órgão de classe, eleitos no dia 03 de Dezembro de 2022, através da votação direta de voto secreto em escrutínio fechado. Após a instalação da mesa pela Sr. Igor Silva Gonçalves , foi convidado a Sra. Gerlândia Vieira de Morais, representante da FETAG-PB, para presidir a mesma. Dando continuidade a solenidade de posse, o Presidente da mesa convidou os (as) Diretores(as) eleitos(as) a receberem as respectivas credenciais e assumirem o compromisso de praxe e logo em seguida os(as) declarou empossados(as) nos cargos a seguir descriminados. DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE: Maria das Graças Alves de Souza – CPF: 038.364.814-99; NIT: 1.161.418.575-6; VICE-PRESIDENTE: Regilane Santos Galdino – CPF: 712.120.854-77; NIT: 1.661.427.479-2; 1ª SECRETÁRIA: Josefa Alves de Souza – CPF: 042.491.254-67; NIT: 1.176.654.474-8; 2ª SECRETÁRIA: Maria de Fátima da Silva – CPF: 515.358.154-34; NIT: 1.245.062.726-1; 1º TESOUREIRO: João Trajano de Souza – CPF: 012.141.158-37; NIT: 1.161.419.303-1; 2º TESOUREIRO: Paloma Graziely de Souza Bernardo – CPF: 107.955.904-31 ; NIT: 160.715.595-62. SUPLENTES DA DIRETORIA: Regilane Santos Galdino – CPF: 712.120.854-77; NIT: 166.14274.79-2; Maria de Fátima da Silva – CPF: 515.358.154-34; NIT: 1.245.062.726-1; Paloma Graziely de Souza Bernardo – CPF: 107.955.904-31; NIT: 160.715.595-62. CONSELHO FISCAL – TITULARES: Edilson Eneas de Souza – CPF: 570.348.504-53; NIT: 1.157.084.473-3; José Galberto Bernardo – CPF:013.569.244-09; NIT: 1.198.731.281-8; Josefa Ferreira de Abreu – CPF: 043.693.924-03; NIT:116.141.918.02 ; . SUPLENTES: Hilda Miguel da Silva Souza – CPF: 040.038.714-05; NIT: 1.161.418.772-4; Rosilene Galdino dos Santos – CPF: 049.887.804-06; NIT: 1.173.138.389-9; Josefa Vital da Silva Bernardo – CPF: 043.693.914-23; NIT:1.161.419.199-3 ;. DELEGADOS/ REPRESENTANTES EFETIVOS: Maria das Graças Alves de Souza, Josefa Alves de Souza e João Trajano de Souza. SUPLENTES: Regilane Santos Galdino, Paloma Graziely de Souza Bernardo e José Galberto Bernardo, cujos mandatos se iniciam a partir desta data, devendo terminar no dia 20 de Janeiro de 2027. Apresentando suas saudações aos Diretores(as) empossados(as), a Sr. Gerlândia Vieira de Morais facultou a palavra quem dela quisesse fazer uso e não havendo mais quem quisesse se pronunciar, o(a) Sr(a). Maria das Graças Alves de Souza, presidente eleita, agradeceu a colaboração de todos(as), em nome da Diretoria. O Presidente da mesa declarou encerrada a solenidade de posse ás 11:00 horas deste mesmo dia, tendo sido lavrada esta ATA que recebe, depois de lida e achada conforte, as assinaturas dos membros da Diretoria ora empossada. Serra Grande – PB, 20 de Janeiro de 2023.

Maria das Graças Alves de Souza
Presidente

Josefa Alves de Souza
Secretária

João Trajano de Souza
Tesoureiro

Regilane Santos Galdino
Vice-presidente

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PS (4.1388853) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 50

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRA GRANDE-PB

RUA: JOÃO SILVA SOBRINHO, 61 – CENTRO – SERRA GRANDE-PB

CNPJ: 24.233.843/0001-04

ATA DE POSSE

Nome: Maria de Fatima da Silva

2º Secretário (a)

Nome: Paloma Grazieli de S. Bernardo

2º Tesoureiro (a)

Suplentes da Diretoria

Nome: Rejilane Santos Goldino

Nome: Paloma Grazieli de Souza Bernardo

Nome: Jose galberto Bernardo

Conselho Fiscal

Titulares

Nome: Edilson Tomes de Souza

Nome: Jose galberto Bernardo

Nome: Josefa Ferreira de Abreu

Suplentes

Nome: Helia miguel da c Silva

Nome: Josefa vital da Silva Bernardo

Nome: Rosilene Galdino dos santos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JBS JOSÉ BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

REGISTRO Nº 1620
Livro: A 17 - FLs: 169/170
Itaporanga/PB, 25 de janeiro de 2023.
Mª do Socorro Costa Barros (Tab. Substituto)
Selo Digital - ANW37407-UQWN
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol. R$ 62,50 FEPJ R$ 12,50 FARPEN R$ 6,85

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisca claudino da silva					
Endereço:	Estanislau nunes					
Município:	serra grande			UF: PB	CEP:	58955000
RG: 2774506		Órgão Emissor:	SSP PB	CPF:	042.290 314-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Claudino da silva
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Este documento foi gerado pelo usuário 051.***.***-** em 24/10/2024 15:04:39 (GMT-03:00)
Número do documento: 24102415043963900063/2024-10 / pg. 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-204

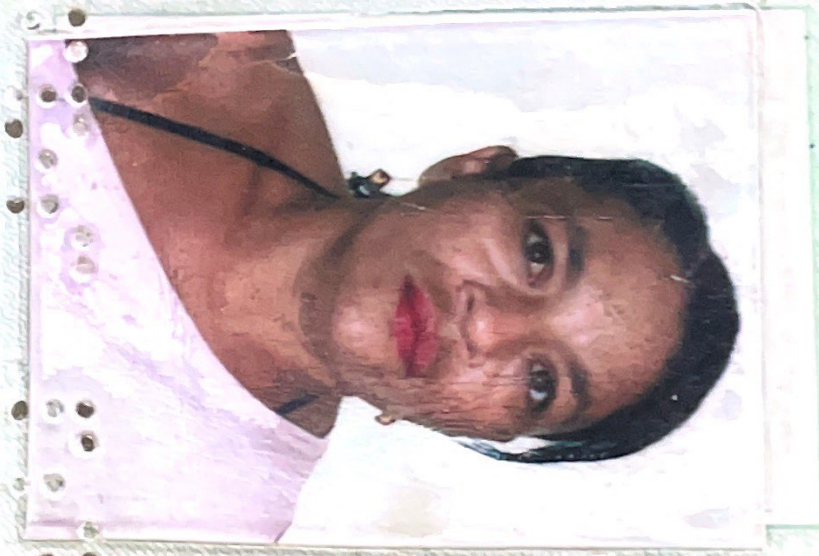

Francisco Claudino da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista de certificados emitidos para o documento 3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Certificado nº 00000063/2024-10 / pg. 54

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.774.506 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2017

NOME
FRANCISCA CLAUDINO DA SILVA

FILIAÇÃO
AUDENORA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
SERRA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO
13/05/1976

DOC ORIGEM
NASC.N.2078 FLS.194V LIV.A 3
CARTORIO SERRA GRANDE-PB

CPF
042.290.314-08

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

Marcus A. B. Lacet Jr.
Chefe do Núcleo de
Identif. Civil e Criminal

A +

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daniel Martins de Sousa					
Endereço:	Rua Francisco Vidal de Moura					
Município:	Serra Grande		UF:		CEP:	58955000
RG:	3413832	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	090-265-934-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniel Martins de Sousa
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Assinado digitalmente em 24/10/2024 15:07:03 - 3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Autenticidade e assinatura conferidas em 24/10/2024 15:07:03 - 3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Este documento foi gerado pelo usuário 063.***.***-** em 24/10/2024 15:07:03 (GMT-03:00)
Número do documento: 24102415070389900

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe11486b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3413832

DATA DE EXPEDIÇÃO 08 FEV 2008

NOME DANIEL MARTINS DE SOUSA

FILIAÇÃO José Martins de Sousa

Josefa Pereira de Sousa

NATURALIDADE São José de Piranhas-PB

DATA DE NASCIMENTO 04.02.1989

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº 2.887,Fls.192,Liv.A-4
Cart. de Serra Grande-PB

CPF

João Pessoa – PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe11486b
Este documento foi gerado pelo usuário 351.***.***-** em 09/10/2024 10:59:63/2024-10 / pg. 57

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-660
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento**: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA

RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 429 - CENTRO
SERRA GRANDE / PB CEP: 58955000 (AG: 212)
ROTEIRO: 3 - 225 - 700 - 2520

CPF/CNPJ/RANI: 094.647.874-79

CÓDIGO DO CLIENTE
5/740455-1
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008361918

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2024	15/01/2024	R$ 18,40

NOTA FISCAL Nº 026711159 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/01/24
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 0103 0951 5300 0140 6600 1026 7111 5920 6843 5775

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11 / 2023) R$ 9,70
- "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue (83) 3222-4557 / 9.8658-4558" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$17,08 Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar." Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	06/12/23	08/01/24	33	05/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,201270	6,03	0,35	0,00	0	0,00	0,189470
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	30	0,345050	10,35	0,61	0,00	0	0,00	0,324820
Subsídio				18,12	1,06	0,00	0	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 11/2023				0,13	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 12/2023				0,10	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2023				0,38	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 12/2023									

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Damião Vital da Silva					
Endereço:	Rua Estevão Nunes					
Município:	Serra Grande			UF:	PB	CEP: 58.955-000
RG:	2911822-2	Órgão Emissor:	SSP PB	CPF:	061635244-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Damião Vital da Silva

Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 20 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DAMIÃO VITAL DA SILVA

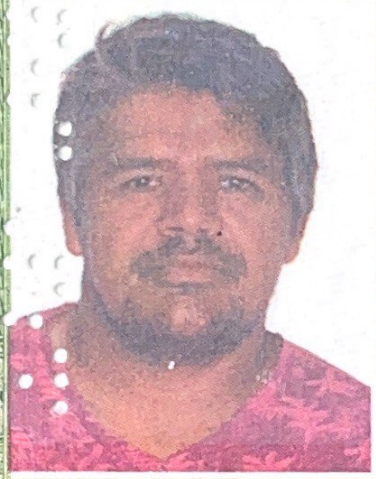

FILIAÇÃO
FRANCISCO VITAL DA SILVA
ANTONIA BERNARDO DA SILVA
****
****

DATA DE NASCIMENTO 19/04/1983
NATURALIDADE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO **********

Damião Vital da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PL (1736835) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 60

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 067.635.244-80 DNI **********

REGISTRO GERAL **2.911.822 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2023

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº1937 - LIV.A-3 - FLS.154 - CARTORIO SERRA GRANDE - PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
**********	**********	****	**

NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
**********	**********

CERT. MILITAR	
**********	**********

CNH	CNS
**********	**********

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR
Chefe do Núcleo de Ident
Civil e Criminal

P-204

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Délvora Ágatha Lopes de Souza miguel						
Endereço:	Francisco Vidal de moura						
Município:	Serra Grande			UF:	PB	CEP:	58995-000
RG:	3743516	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	701.442.834-92	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Délvora Ágatha Lopes de Souza miguel

Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-** em 24/10/2024 15:07:03
3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9 / 3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Assinado eletronicamente por Dra. Débora Ágatha Reges de Souza Miguel - 24/10/2024 15:07:03
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número do documento: 24102415070363900000148899
Número do processo: 0800963-63.2024.8.15.0731
Número do documento: 24102415070363900000148899

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.743.516 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2014

NOME DÉBORA ÁGATHA LOPES DE SOUZA MIGUEL

FILIAÇÃO DAMIÃO ABÍLIO DE SOUSA
IOLANDA LOPES DA SILVA

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
04/07/1996

DOC ORIGEM
CASAM N.4982 FLS.97 LIV.B-13
CARTORIO ITAPORANGA-PB

CPF
701.442.834-92

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PF (1368835) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

DEBORA AGATHA LOPES DE SOUZA MIGUEL

RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA, S/N - BELA VISTA
SERRA GRANDE / PB CEP: 58955000 (AG: 212)
ROTEIRO: 3 - 225 - 705 - 6740

CPF/CNPJ/RANI: 701.442.834-82

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1879754-8
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008990007

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Set / 2023	13/09/2023	R$ 39,73

NOTA FISCAL Nº 019641642 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 05/09/23
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2523 0909 0951 8300 0140 6600 1019 6416 4220 3388 9624

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 7 / 2023) R$ 11,47
-"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8658-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$23,79
-Reaj. tarifário médio -1,46% (EPB) a partir de 28/08/23, conforme REH nº 3.250/23
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	07/08/23	05/09/23	29	05/10/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,237990	7,13	0,21	7,13	18	1,28	0,187860
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	85	0,408010	25,29	0,78	25,29	18	4,55	0,322060
Subsídio				30,14	0,92	30,14	18	5,43	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 08/2023				0,16	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 08/2023				0,80	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				-23,79	0,00	0,00	0	0,00	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PR (1506835) SEI 5011.003963/2024-10 / pg. 65
3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Damião Abilio de Sousa					
Endereço:	R=IV6 Pinto Rosado					
Município:	Serra Grande			UF:	PB	CEP: 58 9.55000
RG: 5.036.094		Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	166.306.228-55	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

DAMIÃO ABILIO DE SOUSA

Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

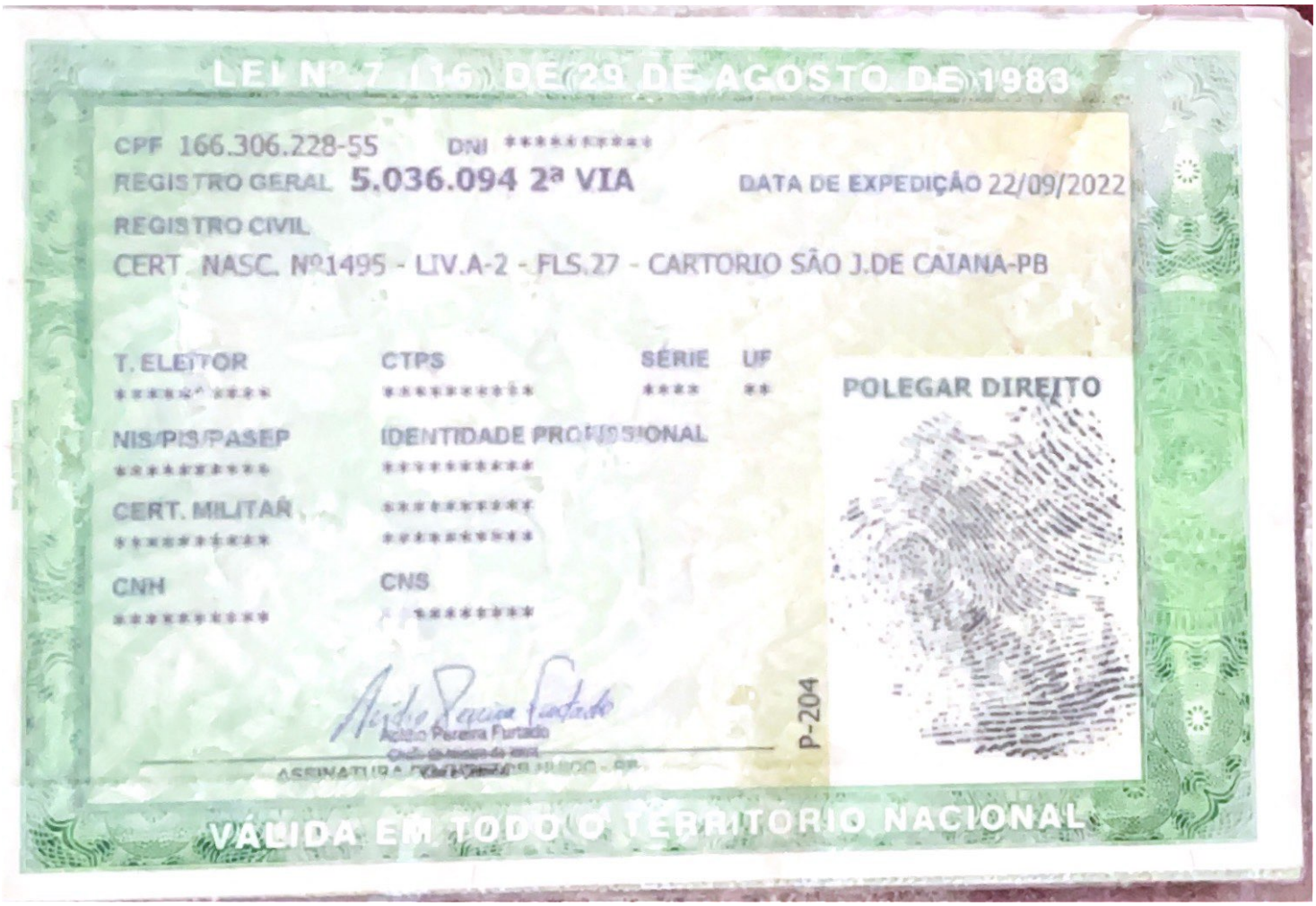

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Yolanda Lopes da Silva					
Endereço:	R. Jv. Pinto Rosendo					
Município:	Serra Grande		UF:	PB	CEP:	58955.000
RG: 2.072.334		Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	043.387.424-45	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Yolanda Lopes da Silva
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

DEBORA AGATHA LOPES DE SOUZA MIGUEL

RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA, S/N - BELA VISTA
SERRA GRANDE / PB CEP: 58955000 (AG: 212)
ROTEIRO: 3 - 225 - 705 - 6740

CPF/CNPJ/RANI: 701.442.834-82

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1879754-8
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008990007

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Set / 2023	13/09/2023	R$ 39,73

NOTA FISCAL Nº 019641642 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 05/09/23
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2523 0909 0951 8300 0140 6600 1019 6416 4220 3388 9624

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 7 / 2023) R$ 11,47
-"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8658-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$23,79
-Reaj. tarifário médio -1,46% (EPB) a partir de 28/08/23, conforme REH nº 3.250/23
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	07/08/23	05/09/23	29	05/10/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,237990	7,13	0,21	7,13	18	1,28	0,187860
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	86	0,408010	25,29	0,78	25,29	18	4,55	0,322060
Subsídio				30,14	0,92	30,14	18	5,43	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 08/2023				0,16	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 08/2023				0,80	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				-23,79	0,00	0,00			

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Juliony Conalconte Silva dos Santos					
Endereço:	Rua Inácio Pinto Ramalho Nº 726					
Município:	Serra Grande			UF: PB	CEP:	58955-000
RG:	3.413.812	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	079.233.814-61	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juliony Conalconte Silva dos Santos
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PF (11368835) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-204

Juliony Cavalcante Silva dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

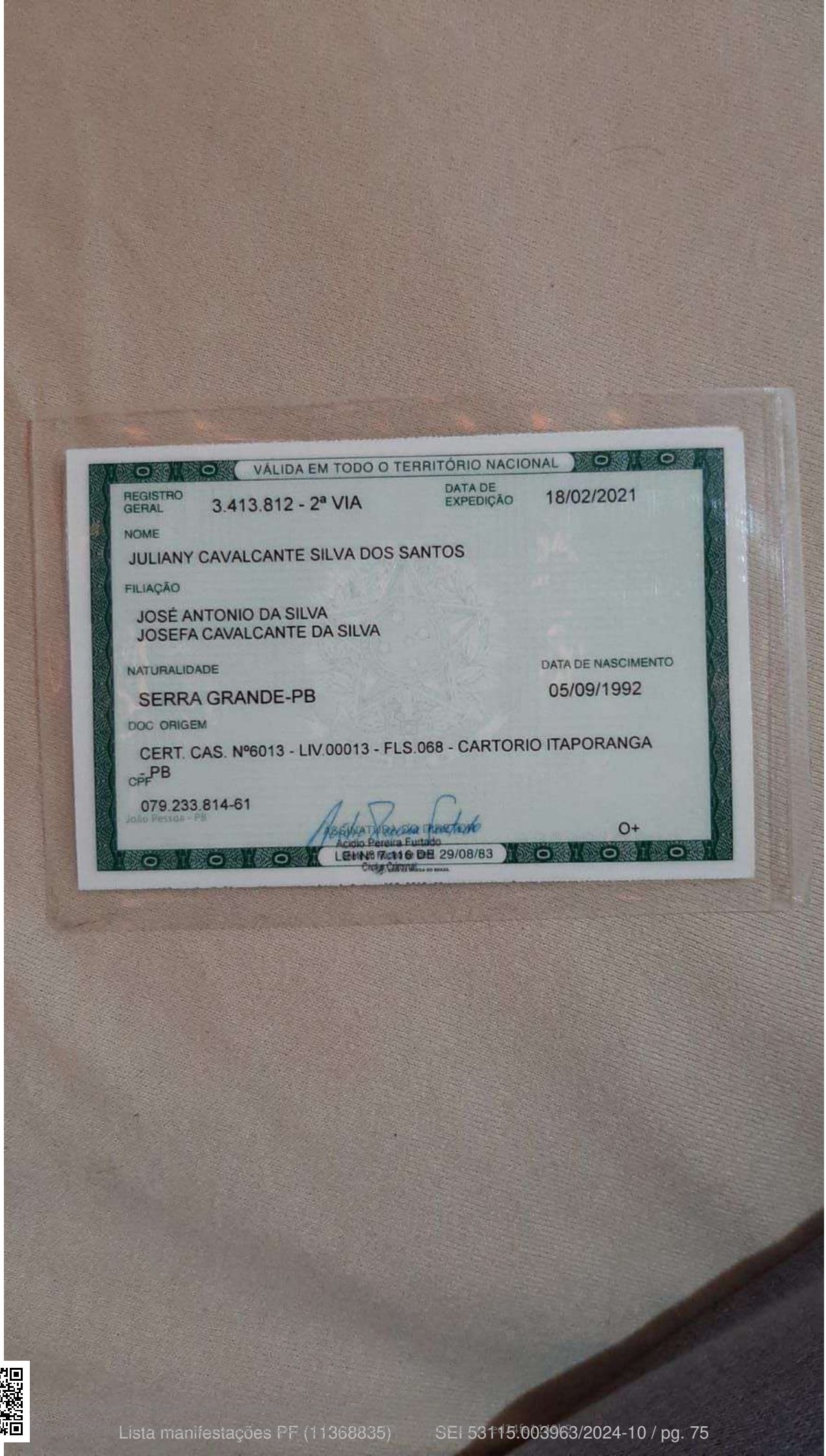

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA DEZ/2023

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
67105637

DADOS DO CLIENTE:
JULIANY CAVALCANTE SILVADOS SA
AV IVO PINTO RAMALHO, 726 CENTRO
SERRA GRANDE PB 58955-000

INSCRICAO: 122.001.235.0067.000

ECONOMIAS:
Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
Situação água: LIGADO Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro	Condição de leitura	Condição do faturamento	Data da leitura anterior
A21HM0202407	REALIZADA	REAL	23/11/2023

Leitura anterior	Leitura atual	Consumo (m³)	Número de dias	Data da leitura atual
158	164	6	29	23/01/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0,31	5	5	5
CLORO	0,79	5	5	5
COLIFORMES FISAIS	0,00	0	0	0
COB	4,98	5	5	5
COL. TOTAIS	0,00	5	5	5

DADOS REFERENTES AO OUT/2023 PADRÃO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Consumo (M3)
NOV/2023	7
OUT/2023	5
SET/2023	7
AGO/2023	8
JUL/2023	6
JUN/2023	7
MEDIA(M)	7

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	6 M3	46,28
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 22/12/2023 | 10:15:45
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 4,28 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
DEZ/2023	28/12/2023	46,28

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
A CAGEPA DESEJA AOS SEUS CLIENTES UM FELIZ NATAL E PROSPERO ANO NOVO.

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

Matrícula:67105637 Referência:DEZ/2023
Vencimento:28/12/2023 Total (R$):46,28

PAGUE COM PIX

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br (1436883852) e Lista de Interessados (1436883852)

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSEFA DE ABREU FERREIRA					
Endereço:	PEDRO DOS SANTOS					
Município:	SERRA GRANDE		UF:	PB	CEP:	58955000
RG:	2072208	Órgão Emissor:	SSP PB	CPF:	048985	64-05

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSEFA DE ABREU FERREIRA
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 20 de JANEIRO de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

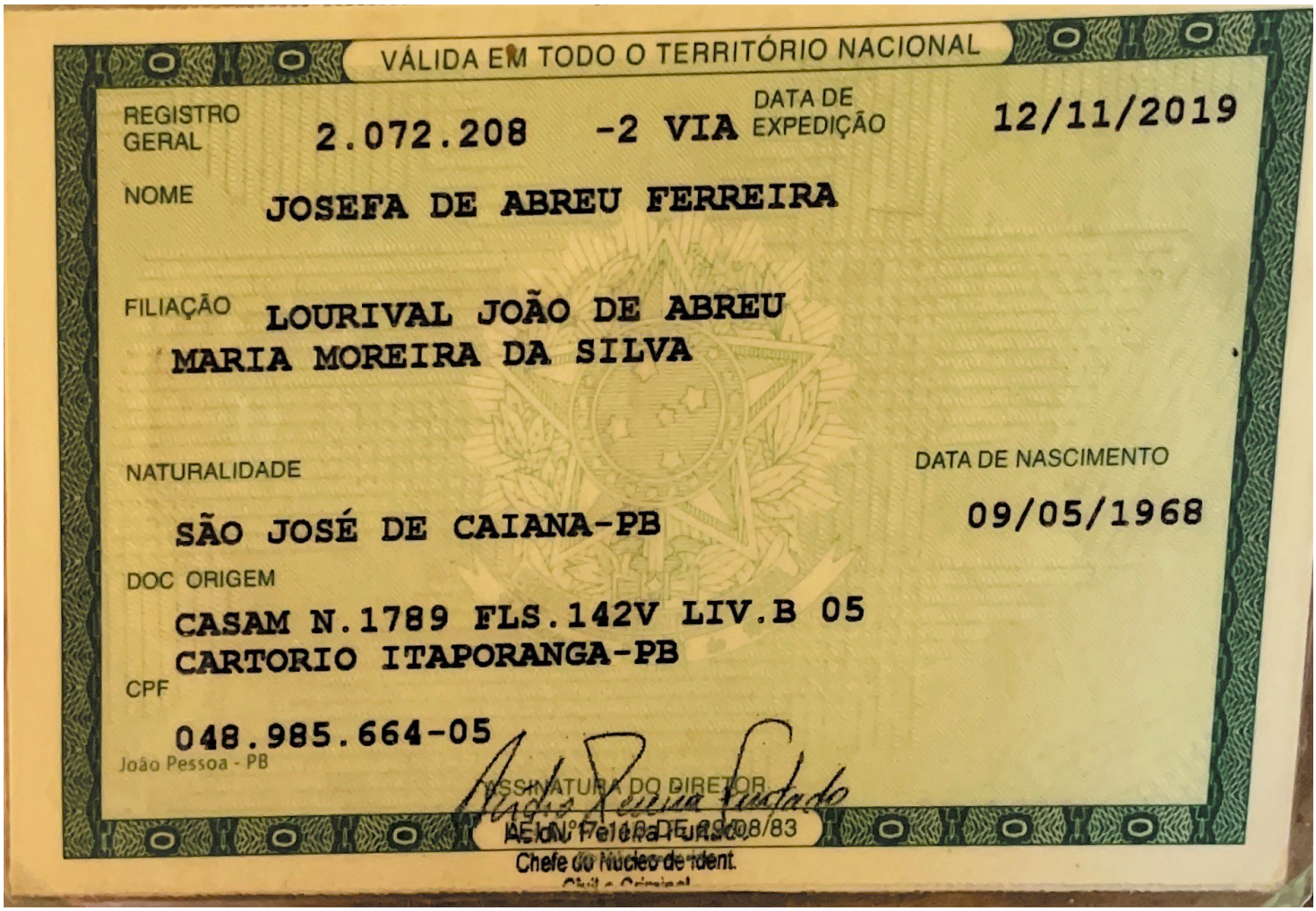

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.072.208 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2019

NOME JOSEFA DE ABREU FERREIRA

FILIAÇÃO LOURIVAL JOÃO DE ABREU
MARIA MOREIRA DA SILVA

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

DATA DE NASCIMENTO 09/05/1968

DOC ORIGEM CASAM N.1789 FLS.142V LIV.B 05
CARTORIO ITAPORANGA-PB

CPF 048.985.664-05

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

AE Nº 17618 DE 29/08/83

Chefe do Núcleo de Ident.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

energisa

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

JOSEFA DE ABREU FERREIRA

RUA PEDRO DOS SANTOS, 100 - CENTRO
SERRA GRANDE / PB CEP 58955000 (AG. 212)
ROTEIRO 3 - 225 - 700 - 1700

CPF/CNPJ/RANI 048 985 664-05

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2284125-8
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008362251

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2024	15/01/2024	R$ 63,03

NOTA FISCAL Nº 026757619 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/01/24
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 0109 0951 8300 0140 6600 1026 7576 1920 9714 1222

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11 / 2023) R$ 20,88
-"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar -- Ligue (83) 3222-4557 / 9 8658-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- REAVISO DE VENCIMENTO Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 23/01/2024
- Resolução ANEEL nº 1.000 O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$26,97 Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar" Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	06/12/23	08/01/24	33	05/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,251580	7,54	0,35	7,54	20	1,50	0,189470
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,431320	30,19	1,41	30,19	20	6,04	0,324820
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	23	0,646980	14,88	0,69	14,88	20	2,98	0,487230
Subsídio				35,81	1,68	35,81	20	7,16	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 11/2023				0,40	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2023				1,09	0,00	0,00	0	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0	0,00	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PL (1508835) SEI 5011963/2024-10 / pg. 80
3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ricki Henriques de sousa					
Endereço:	rua estanislau nunes					
Município:	Serra Grande			UF: PB	CEP:	58933000
RG:	3.661782	Órgão Emissor:	SESDS PB	CPF:	095759224 84	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ricki Henriques de sousa

Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Leandro pereira de Sousa					
Endereço:	Estanislau nunes					
Município:	Serra Grande			UF: PB	CEP:	58955000
RG: 4.270.154		Órgão Emissor:	SSP PB	CPF:	127 3LL 394-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leandro pereira de Sousa
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Este documento foi gerado pelo usuário 051.***.***-** em 24/10/2024 15:07:09 (GMT-03:00)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-204

Leandro Pereira de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe11485b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.270.154

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2014

NOME
LEANDRO PEREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
ITAPORANGA-PB

DATA DE NASCIMENTO
02/01/1999

DOC ORIGEM
NASC.N.6515 FLS.83 LIV.A 7
CARTORIO SÃO J. DE CAIANA-PB

CPF
127.311.394-20

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Autenticidade assinatura cartorária pode ser verificada em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe11485b
Este documento foi gerado em 10/03/2024-10 / pg. 86

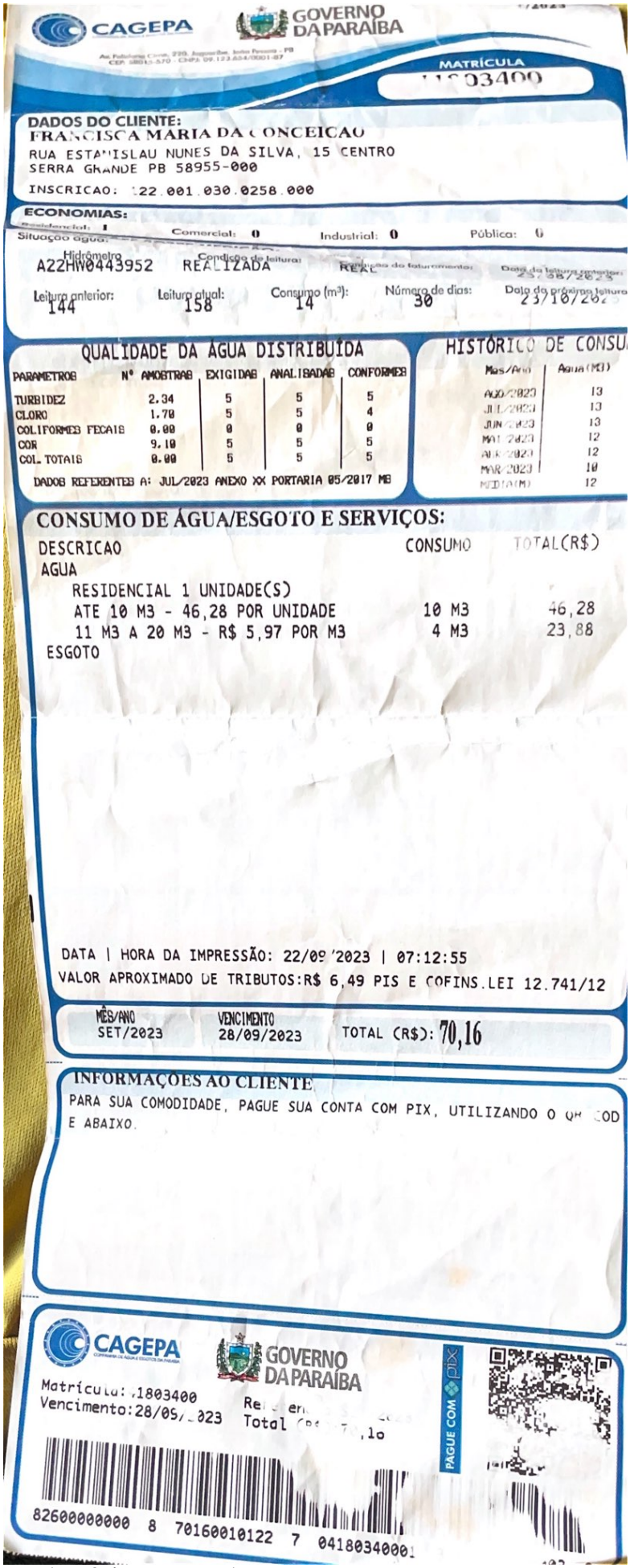

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

MATRÍCULA 1803400

DADOS DO CLIENTE:
FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO
RUA ESTANISLAU NUNES DA SILVA, 15 CENTRO
SERRA GRANDE PB 58955-000
INSCRICAO: 122.001.030.0258.000

ECONOMIAS:
Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0
Situação água:

Hidrômetro	Condição de leitura:	Tipo de faturamento:	Data da leitura anterior:
A22HW0443952	REALIZADA	REAL	25/08/2023

Leitura anterior:	Leitura atual:	Consumo (m³):	Número de dias:	Data da próxima leitura
144	158	14	30	23/10/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	2.34	5	5	5
CLORO	1.70	5	5	4
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COR	9.10	5	5	5
COL. TOTAIS	0.00	5	5	5

DADOS REFERENTES A: JUL/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSU

Mes/Ano	Agua(M3)
AGO/2023	13
JUL/2023	13
JUN/2023	13
MAI/2023	12
ABR/2023	12
MAR/2023	10
MEDIA(M)	12

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,97 POR M3	4 M3	23,88
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 22/09/2023 | 07:12:55
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 6,49 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
SET/2023	28/09/2023	70,16

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR COD E ABAIXO.

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

Matrícula: 1803400
Vencimento: 28/09/2023
Referência:
Total (R$): 70,16

PAGUE COM pix

82600000000 8 70160010122 7 04180340001

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

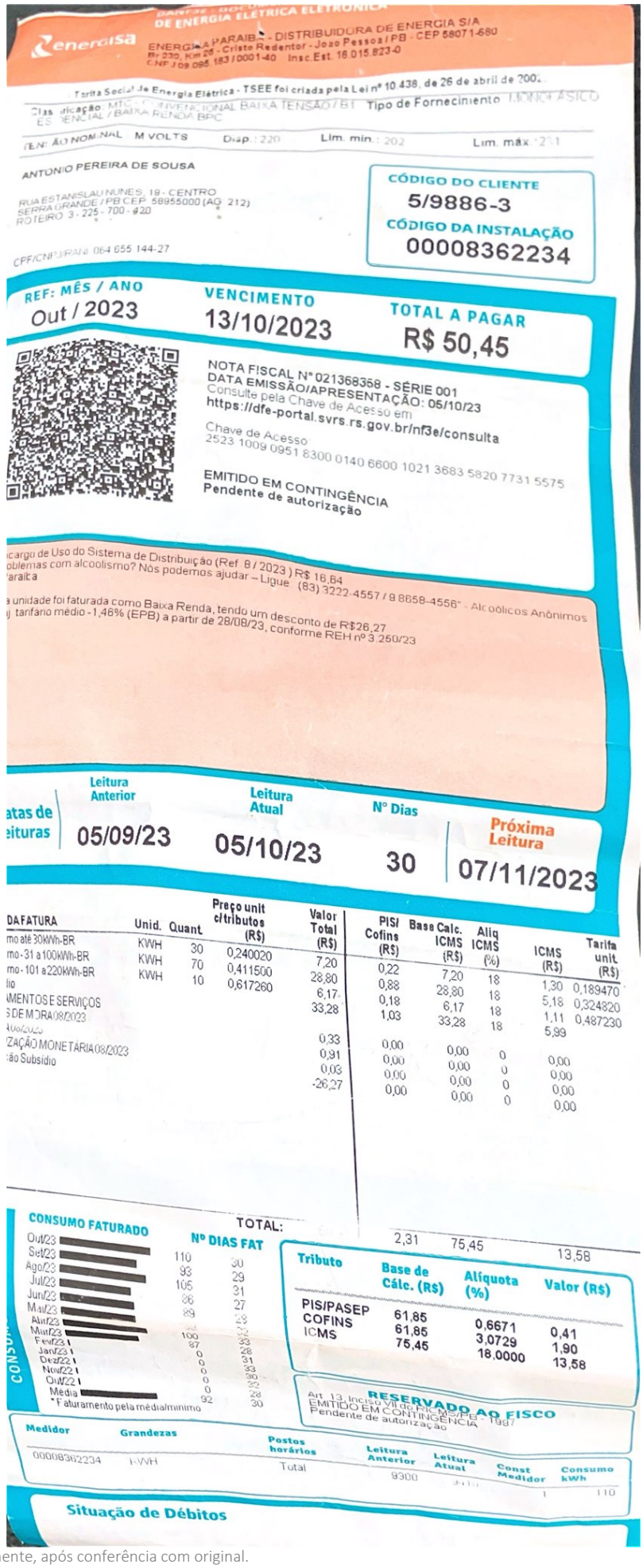

DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
ESPECIAL / BAIXA RENDA BPC

TENSÃO NOMINAL M VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

RUA ESTANISLAU NUNES, 19 - CENTRO
SERRA GRANDE / PB CEP: 58955000 (AG. 212)
ROTEIRO: 3 - 225 - 700 - 920

CPF/CNPJ/RANI: 064.655.144-27

CÓDIGO DO CLIENTE
5/9886-3
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008362234

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Out / 2023	13/10/2023	R$ 50,45

NOTA FISCAL Nº 021368358 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 05/10/23
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2523 1009 0951 8300 0140 6600 1021 3683 5820 7731 5575

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

...icargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8 / 2023) R$ 16,84
...oblemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue (83) 3222-4557 / 9.8658-4556 - Alcoólicos Anônimos
...araíba

...a unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$26,27
...j. tarifário médio -1,46% (EPB) a partir de 28/08/23, conforme REH nº 3.250/23

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/09/23	05/10/23	30	07/11/2023

DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
mo até 30kWh-BR	KWH	30	0,240020	7,20	0,22	7,20	18	1,30	0,189470
mo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,411500	28,80	0,88	28,80	18	5,18	0,324820
mo - 101 a 220kWh-BR	KWH	10	0,617260	6,17	0,18	6,17	18	1,11	0,487230
lio				33,28	1,03	33,28	18	5,99	
AMENTOS E SERVIÇOS				0,33	0,00	0,00	0	0,00	
S DE MORA 08/2023				0,91	0,00	0,00	0	0,00	
ZAÇÃO MONETÁRIA 08/2023				0,03	0,00	0,00	0	0,00	
ção Subsídio				-26,27	0,00	0,00	0	0,00	
			TOTAL:		2,31	75,45		13,58	

CONSUMO FATURADO

	Nº DIAS	FAT
Out/23	110	30
Set/23	93	29
Ago/23	105	31
Jul/23	86	27
Jun/23	89	28
Mai/23	94	32
Abr/23	100	33
Mar/23	87	28
Fev/23	0	31
Jan/23	0	33
Dez/22	0	30
Nov/22	0	32
Out/22	0	28
Média	92	30

*Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	61,85	0,6671	0,41
COFINS	61,85	3,0729	1,90
ICMS	75,45	18,0000	13,58

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, inciso VI, da Ret. MG/PE - 1987
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00008362234	KWH	Total	9300	9410	1	110

Situação de Débitos

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
Lista manifestações PL (17006835) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 88

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Leite Dantas de moura					
Endereço:	Avenida Francisco Vidal de moura					
Município:	Serra Grande			UF: PB	CEP:	58955000
RG:	2912575	Órgão Emissor:	SS-PB	CPF:	062104804 62	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Leite Dantas de moura

Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 20 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-238

Clarice L. D. Dantas de Moura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

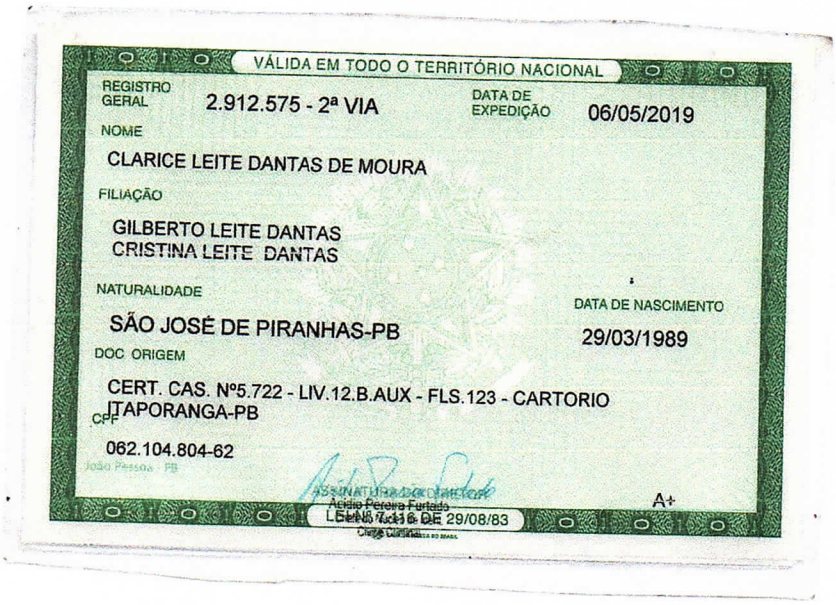

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.912.575 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2019

NOME

CLARICE LEITE DANTAS DE MOURA

FILIAÇÃO

GILBERTO LEITE DANTAS
CRISTINA LEITE DANTAS

NATURALIDADE

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

DATA DE NASCIMENTO

29/03/1989

DOC ORIGEM

CERT. CAS. Nº5.722 - LIV.12.B.AUX - FLS.123 - CARTORIO ITAPORANGA-PB

CPF

062.104.804-62

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

Acácio Pereira Furtado
Delegado de Polícia

A+

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Carlos Cavalcante Leite.					
Endereço:	Av. Timbaúba, 230.					
Município:	Serra Grande			UF: PB	CEP:	58955000
RG:	3.976.219	Órgão Emissor:	SSDS-PP	CPF:	158.931.754-84	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Carlos C. Leite.
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 158.931.754-84 DNI **********

REGISTRO GERAL 3.976.219 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº4230 - LIV.A-5 - FLS.228.V - CARTORIO SERRA GRANDE - PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
**********	**********	****	**

NIS/PIS/PASEP
****

IDENTIDADE PROFISSIONAL
****

CERT. MILITAR
****

****

CNH
****

CNS
****

POLEGAR DIREITO

Acidio Pereira Furtado
Chefe do Núcleo de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB

P-204

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA
JAN/2024

MATRÍCULA
69147663

DADOS DO CLIENTE:

RITA DE KACIA C DA SILVA
AV TIMBAUBA, 230 CENTRO
SERRA GRANDE PB 58955-000

INSCRICAO: 122 001 150 0050 000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro	Condição da leitura	Condição do faturamento	Data da leitura anterior
A21HW0178815	REALIZADA	REAL	22/12/2023

Leitura anterior	Leitura atual	Consumo (m³)	Número de dias	Data da próxima leitura
430	453	23	32	23/02/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	Nº AMOSTRAS	EXIGIDO	ANALISADO	CONFORME
TURBIDEZ	0,23	5	5	5
CLORO	0,59	5	5	5
COLIFORMES FECAIS	0,00	0	0	0
COR	4,50	5	5	5
COL. TOTAIS	0,00	5	5	5

DADOS REFERENTES AO MÊS/2023 CONFORME PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Consumo (M3)
DEZ/2023	21
NOV/2023	19
OUT/2023	19
SET/2023	19
AGO/2023	18
JUL/2023	18
MÉDIA(M3)	19

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,97 POR M3	10 M3	59,70
21 M3 A 30 M3 - R$ 7,87 POR M3	3 M3	23,61
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 23/01/2024 | 08:02:53

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 11,99 PIS E COFINS LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
JAN/2024	28/01/2024	129,59

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

A CAGEPA, ATENDENDO A LEI ESTADUAL NÂ° 8.767, COMUNICA QUE FARA A
UDIENCIA PUBLICA NO DIA 30/01/2024, AS 15:00H, ATRAVES DO SITE WW
W.YOUTUBE.COM/CAGEPAGOVBR, PARA DAR CIENCIA AOS CLIENTES E FUNDAM
ENTAR PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFARIO.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ ADAILTON NUNES					
Endereço:	RUA LUIZ ARNALDO P. ALVES					
Município:	SERRA GRANDE			UF:	PB	CEP: 58955-000
RG:	1.482.391	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	759.581-804-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de JANEIRO de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

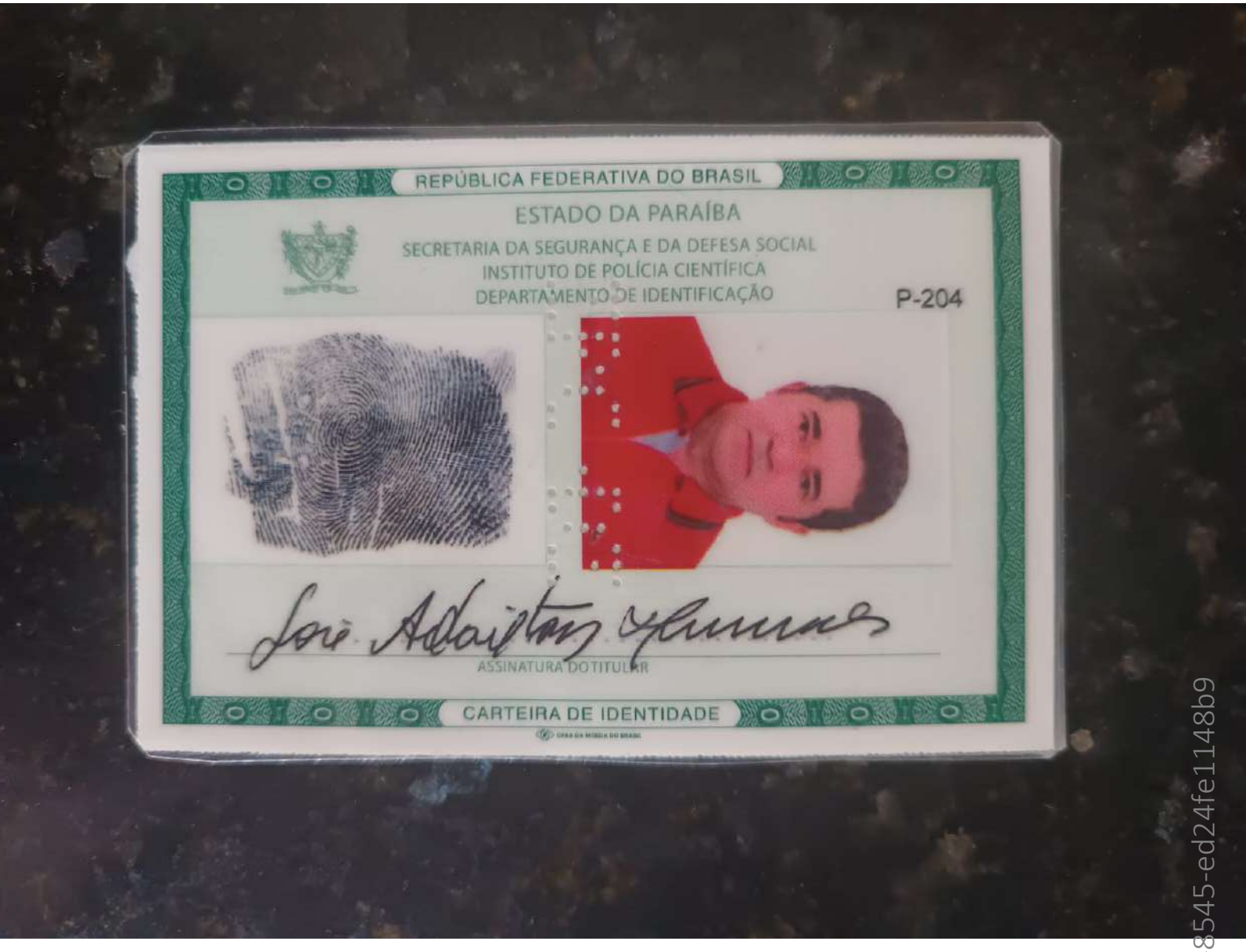

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.482.391 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2020

NOME

JOSÉ ADAILTON NUNES

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO NUNES DA SILVA
JULIA FERREIRA DIAS

NATURALIDADE

SERRA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO

20/01/1970

DOC ORIGEM

CERT. NASC. Nº2.593 - LIV.A.6 - FLS.360 - CARTORIO SERRA GRANDE-PB

CPF

759.581.804-44

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

O+

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PF (11088833) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 97

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA
JAN/2024

Av. Felizberto Cirne, 720, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.173.134/0001-87

MATRÍCULA
68572131

DADOS DO CLIENTE:

JOSE ADAILTON NUNES
RUA JZ ARNALDO FERREIRA ALVES, 52 CENTRO
SERRA GRANDE PB 58955-000

INSCRICAO: 122.001.155.0226.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro	Condição de leitura	Condição do faturamento	Data da leitura anterior
A21HW0202832	REALIZADA	REAL	22/12/2023

Leitura anterior	Leitura atual	Consumo (m³)	Número de dias	Data da próxima leitura
512	534	22	32	23/02/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0.23	5	5	5
CLORO	0.88	5	5	5
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COR	4.50	5	5	5
COL. TOTAIS	0.00	5	5	5

DADOS REFERENTES A: NOV/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Agua(M3)
DEZ/2023	21
NOV/2023	23
OUT/2023	24
SET/2023	25
AGO/2023	27
JUL/2023	23
MEDIA(M)	23

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,97 POR M3	10 M3	59,70
21 M3 A 30 M3 - R$ 7,87 POR M3	2 M3	15,74
ESGOTO		
FATURAS EM ATRASO		
REF 202312		113,85

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 23/01/2024 | 08:34:42
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 11,26 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
JAN/2024	28/01/2024	121,72

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

SR. USUARIO: EM 31/12/2023, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBIT
O. COMPARECA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR. CASO TEN
HA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

PAGUE COM PIX

Matrícula:68572131 Referência:JAN/2024
Vencimento:28/01/2024 Total (R$):121,72

82610000001 5 21720010122 8 06857213101 6 01202460003 A

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PR (1506835) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 98

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Manoel Rodrigues do nascimento					
Endereço:	AV: IVO Pinto Ramalho no 526					
Município:	Serra Grande			UF: PB	CEP:	58955-000
RG:	4.779.259	Órgão Emissor:	SSPB	CPF:	144.261.818-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Manoel Rodrigues do nascimento
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 06 de Fevereiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9
CD241503163200 / 2024-10 / pg. 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-204

Manoel Rodrigues do nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.779.259

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2019

NOME
MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
SERRA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO
09/12/1969

DOC ORIGEM
NASC.N.525 FLS.101 LIV.A02
CARTORIO SERRA GRANDE PB

CPF
144.261.818-36

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cláudio Pereira Linaldo
Chefe do Núcleo de Ident.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA
DEZ/2023

Av. Feliciano Cirne, 220. Jaguaribe. João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
41803264

DADOS DO CLIENTE:

MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
AV IVO PINTO RAMALHO, 526 BELA VISTA
SERRA GRANDE PB 58955-000

INSCRICAO: 122.001.155.0080.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro	Condição de leitura:	Condição do faturamento:	Data da leitura anterior:
A21HW0108356	REALIZADA	REAL	23/11/2023

Leitura anterior:	Leitura atual:	Consumo (m³):	Número de dias:	Data da próxima leitura:
367	385	18	29	23/01/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0.31	5	5	5
CLORO	0.70	5	5	5
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COR	4.90	5	5	5
COL. TOTAIS	0.00	5	5	5

DADOS REFERENTES A: OUT/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Agua(M3)
NOV/2023	13
OUT/2023	18
SET/2023	12
AGO/2023	13
JUL/2023	10
JUN/2023	11
MEDIA(M)	11

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PT (11388335) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 102

CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA
DEZ/2023

Av. Feliciano Cirne, 220. Jaguaribe. João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
41803264

DADOS DO CLIENTE:

MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
AV IVO PINTO RAMALHO, 526 BELA VISTA
SERRA GRANDE PB 58955-000

INSCRICAO: 122.001.155.0080.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro	Condição da leitura:	Condição do faturamento:	Data da leitura anterior:
A21HW0108356	REALIZADA	REAL	23/11/2023

Leitura anterior:	Leitura atual:	Consumo (m³):	Número de dias:	Data da próxima leitura:
367	385	18	29	23/01/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0.31	5	5	5
CLORO	0.70	5	5	5
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COR	4.90	5	5	5
COL. TOTAIS	0.00	5	5	5

DADOS REFERENTES A: OUT/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Agua(M3)
NOV/2023	13
OUT/2023	18
SET/2023	12
AGO/2023	13
JUL/2023	18
JUN/2023	11
MEDIA(M)	11

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,97 POR M3	8 M3	47,76
ESGOTO		

PG dia 24/12/2023
94,04

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 22/12/2023 | 08:14:27
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 8,70 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
DEZ/2023	28/12/2023	94,04

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

A CAGEPA DESEJA AOS SEUS CLIENTES UM FELIZ NATAL E PROSPERO ANO NOVO.

CAGEPA
GOVERNO DA PARAÍBA

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações PT (19389335) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Rosimeire da Silva						
Endereço:	Sitio Loureço						
Município:	Serra Grande			UF:	PB	CEP:	58855000
RG: 2916658		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	077231619 65		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosimeire da Silva

Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de JANEIRO de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ronikelle Freire Cardoso					
Endereço:	R: João José					
Município:	Serra Grande			UF: PB	CEP:	58955-000
RG:	3.955.160	Órgão Emissor:	SSP PB	CPF:	700.515.894-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ronikelle Freire Cardoso
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mary Joelle de Moura Cruz					
Endereço:	Avenida Francisco Vidal de Moura					
Município:	Serra Grande		UF:	PB	CEP:	58955-000
RG:	3.753.028	Órgão Emissor:	SSDS-PB	CPF:	111.133.714-47	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mary Joelle de Moura Cruz
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 20 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geraldo Bernardo da Silva					
Endereço:	Av. Prof Ivo Pinto Ramalho					
Município:	Serra Grande		UF: PB		CEP:	58955000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	065.781.234-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geraldo Bernardo da Silva
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geralda Oliveira de Sousa					
Endereço:	Rua Ivo Pinto Ramalho					
Município:	Serra Grande			UF:	CEP:	
RG:	3475832	Órgão Emissor:		CPF:	053892464-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geralda Oliveira de Sousa

Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Março de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Emilly Rayone A. de lima					
Endereço:	Rua Estevão Dias Nunes					
Município:	Serra Grande PB			UF:	CEP:	58955000
RG:	4790844	Órgão Emissor:	SSP PB	CPF:	073.343.004-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Emilly Rayone A. de lima
Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Martins Filho					
Endereço:	Rua São José N-19					
Município:	Serra Grande			UF: PB	CEP:	58955000
RG:	3636263	Órgão Emissor:	SSDS	CPF:	097.859.424-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Martins Filho

Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gabrielle Chinayde Miguel Leite					
Endereço:	Rua Baldoino de Carvalho					
Município:	Serra Grande			UF: PB	CEP:	58955-000
RG:	4.012.552	Órgão Emissor:	SSPPB	CPF:	701.442.784-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, CNPJ nº 53.537.322/0001-30,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gabrielle Chinayde Miguel Leite

Assinatura do Apoiador

Serra Grande, PB, 19 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	41.534.440 ALAN CARNEIRO DA SILVA				
Endereço:	TRAVESSA PREFEITO ZUO PINTO		CNPJ:	41.534.440/0001-06	
Município:	SERRA GRANDE	UF:	PB	CEP:	58.955-000
Nome do representante legal:	ALAN CARNEIRO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Alan Carneiro da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 08 de Fevereiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.534.440/0001-06 **MATRIZ**		**12/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
41.534.440 ALAN CARNEIRO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11TV PREFEITO IVO PINTO RAMALHO	**65**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARNEIROALAN47@GMAIL.COM	**(83) 8673-0769**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **21:03:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista Manifestações MEI (4103888358) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 113

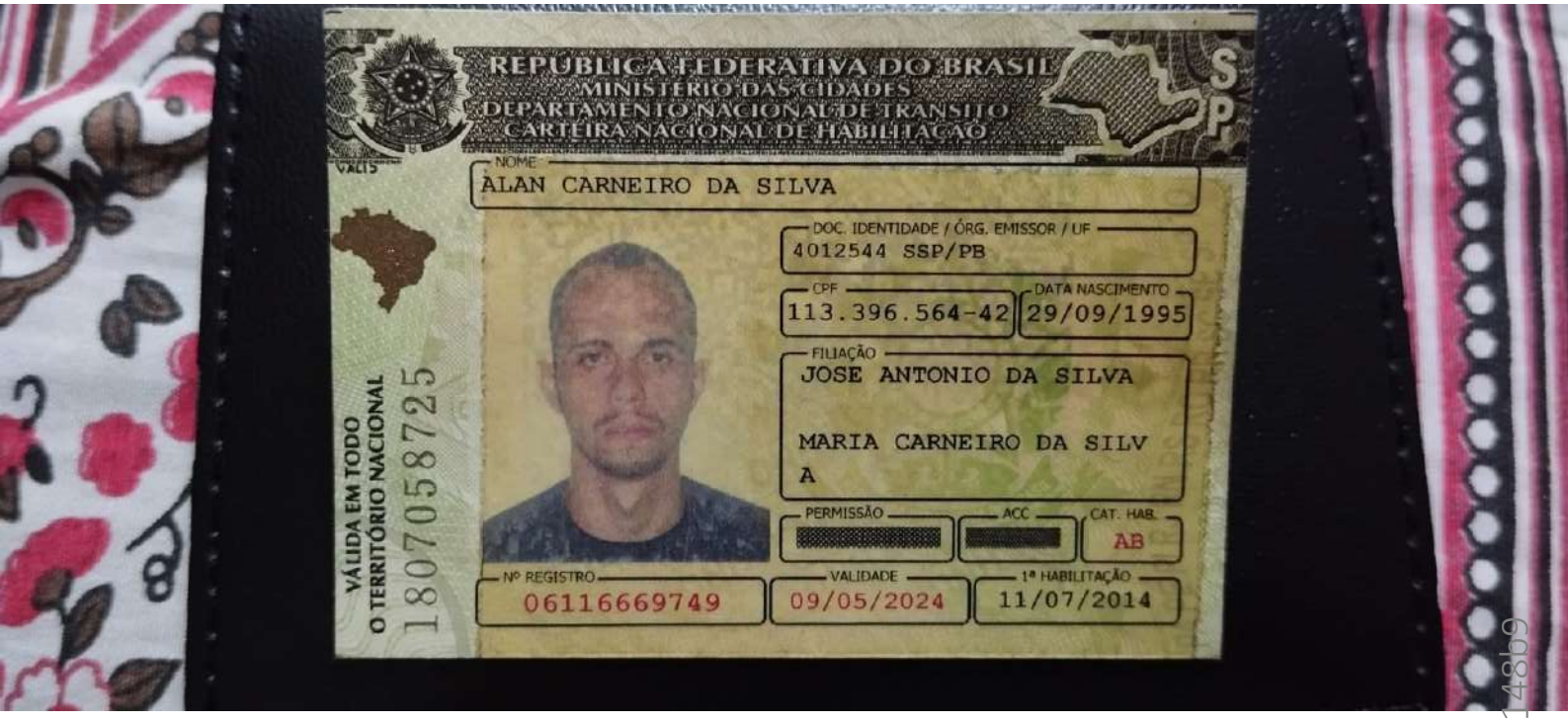

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe114809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe114809

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ALAN CARNEIRO DA SILVA

CPF
113.396.564-42

CNPJ
41.534.440/0001-06

Data de Abertura
12/04/2021

Nome Empresarial
41.534.440 ALAN CARNEIRO DA SILVA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
12/04/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58955-000	11A TRAVESSA PREFEITO IVO PINTO RAMALHO	65

Bairro	Munícipio	UF
BELA VISTA	SERRA GRANDE	PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/04/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Clarice Leite Dantas ME				
Endereço:	Avenida Francisco Vidal de Moura		CNPJ:	13996318000116	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Clarice Leite Dantas				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Clarice Leite Dantas de Moura

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 31 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.996.318/0001-16 **MATRIZ**		**08/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
CLARICE LEITE DANTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARIA CLARA CONSTRUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO VIDAL DE MOURA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**CENTRO**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
araujocontabilidade@hotmail.com	**(83) 3498-1027**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **12:12:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Lista manifestações MEI (4183888) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-238

Clarice L. D. Dantas de Moura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

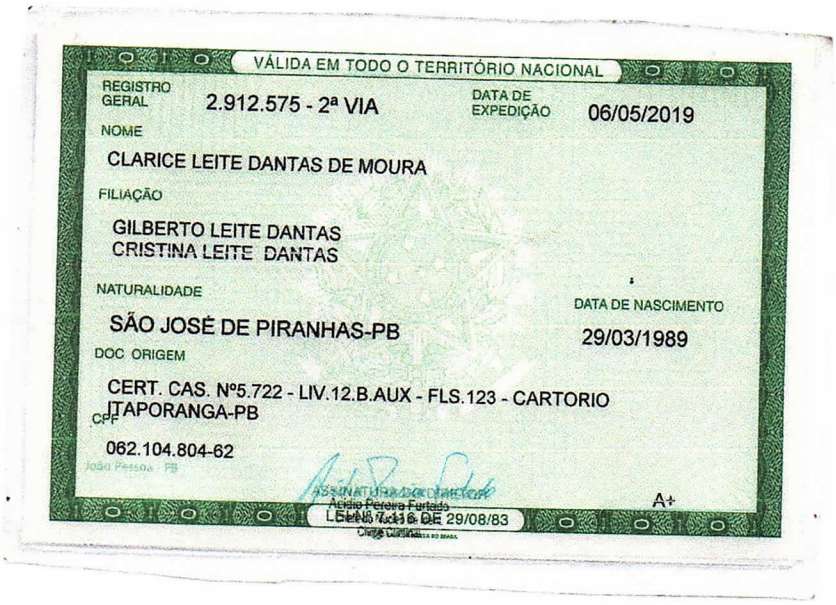

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.912.575 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2019

NOME

CLARICE LEITE DANTAS DE MOURA

FILIAÇÃO

GILBERTO LEITE DANTAS
CRISTINA LEITE DANTAS

NATURALIDADE

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

DATA DE NASCIMENTO

29/03/1989

DOC ORIGEM

CERT. CAS. Nº5.722 - LIV.12.B.AUX - FLS.123 - CARTORIO ITAPORANGA-PB

CPF

062.104.804-62

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR
Acácio Pereira Furtado
Delegado de Polícia Civil

A+

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3514263c-c315-4dd5-8545-ed24fe1148b9

safeweb
Autoridade Certificadora

Tipo Certificado: **e-CNPJ A1**
Protocolo: **1000545632**
Data/Hora: **15/01/2018 12:11:19**

10005456320213996318000116

TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR
Nome AC: **AC SAFEWEB RFB**
Website: **http://www.acsafeweb.com.br**
Nome AR: **AR CERTMAIS**
Telefone: **(84)3645-7469**

2.Identificação do Titular do Certificado Digital.
Nome CNPJ: **CLARICE LEITE DANTAS ME**
Número CNPJ: **13996318000116** CEI: **00000000000**
Cidade: **Serra Grande** UF: **PB**
Telefone: **(83) 88375777**

Representante(s) Legal(is):
Nome: **CLARICE LEITE DANTAS**
CPF: **06210480462** Data Nascimento: **29/03/1989**
Endereço: **RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA** Nº: **315** Compl.:
Bairro: **Centro** Cidade: **Serra Grande / PB** CEP: **58955000**

3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital.
3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.
3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.
Nome: **CLARICE LEITE DANTAS**
CPF: **06210480462** Data Nascimento: **29/03/1989**
Documentos de Identificação
RG/Passaporte/RNE: **0000000000** Órgão Expedidor:
PIS/PASEP/CI: **00000000000**
E-mail: **clarice_dantas@hotmail.com.br**
Endereço: **RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA** Nº: **315** Compl.:
Bairro: **Centro** Cidade: **Serra Grande / PB** CEP: **58955000**

NOTA: Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

4. Dados para constar no Certificado Digital.
4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:
a) Nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
d) Demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.
4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado – PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.
4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.
4.2.2 O(s) Representante(s) Legal(is) e o Responsável declaram residir no endereço acima mencionado e, conforme decreto nº 83.936/79 e da Lei 7.115/83, se responsabilizam pelas declarações aqui prestadas, sob as penas da lei, para os fins do disposto no item 3.1.9.1 da Resolução nº 42/2006 do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

5. Obrigações do Titular.
5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;
5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.
5.4 Garantir a proteção e o sigilo de sua chave privada, mediante o uso de senha segura, conforme art.5º da Instrução Normativa RFB Nº 1.077, de 29 de Outubro de 2010;
5.4.1 Em caso de suspeita do comprometimento de sua chave privada, solicite imediatamente a revogação do certificado conforme o item 7.2 deste documento;
5.5 Responsabilizar-se por todos os atos praticados com a utilização de sua chave privada, contida no Certificado Digital contratado, especialmente pelos atos praticados perante a Receita Federal do Brasil;

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital.
6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contêm.

7. Revogação do Certificado Digital.
7.1. O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:
7.1.1 Houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
7.1.2 Houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.
7.2. A revogação pode ser feita no endereço eletrônico **https://revogacao.acsafeweb.com.br/**, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

8. Da Autoridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.
8.1 A AC e a AR:
8.1.1 Não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
8.1.2 Não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
8.1.3 Reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
8.1.4 Manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposição Final.
9.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP -Brasil estabelecidas pela AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP -Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br , bem como o Código de Defesa do Consumidor – CDC.
9.2 Este Certificado Digital tem **validade de 12 meses** a partir da data de emissão.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Politica de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço **http://www.acsafeweb.com.br/Repositorio**.

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

Itaporanga - PB, 15 de Janeiro 2018.
(CIDADE / UF)

Responsável pelo uso
CLARICE LEITE DANTAS

Nome: MARICELIA LEITE DA SILVA
CPF: 08436335490

Representante Legal
CLARICE LEITE DANTAS

NOTA: Basta(m) a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) indicado(s) no ato constitutivo como suficiente(s) para a assunção de obrigações

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticação em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista manifestações MEI (4568838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 120

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MARIA CLARA VARIEDADES				
Endereço:	R. FRANCISCO VIDAL DE MOURA		CNPJ:	11.226.671/0001-91	
Município:	SERRA GRANDE	UF:	PB	CEP:	58.955-000
Nome do representante legal:	CRISTINA LEITE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cristina Leite A. dantas

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 04 de FEVEREIRO de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.226.671/0001-91 **MATRIZ**		**05/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
CRISTINA LEITE DE ARAUJO DANTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARIA CLARA VARIEDADES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO VIDAL DE MOURA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**CENTRO**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARAUJOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(83) 3498-1027/ (83) 8740-1717**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **16:59:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista Manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 122

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

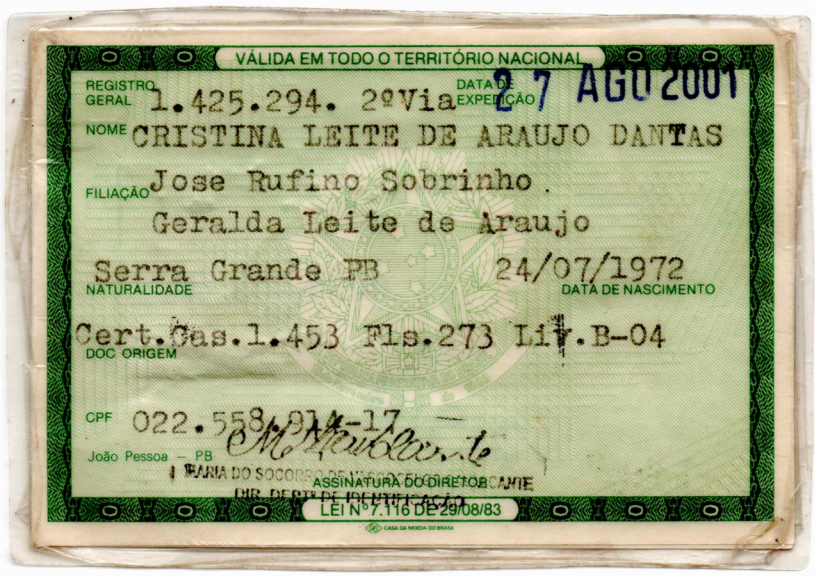

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.425.294. 2ºVia

DATA EXPEDIÇÃO 27 AGO 2001

NOME CRISTINA LEITE DE ARAUJO DANTAS

FILIAÇÃO Jose Rufino Sobrinho.

Geralda Leite de Araujo

NATURALIDADE Serra Grande PB

DATA DE NASCIMENTO 24/07/1972

DOC ORIGEM Cert.Cas.1.453 Fls.273 Liv.B-04

CPF 022.558.914-17

João Pessoa – PB

MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS

DIR. DEPTº DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR CHEFE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (4968838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 124

safeweb
Autoridade Certificadora

Tipo Certificado: **e-CNPJ A1**
Protocolo: **1000606650**
Data/Hora: **21/03/2018 15:01:26**

10006066500211226671000191

TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR
Nome AC: **AC SAFEWEB RFB**
Website: **www.safeweb.com.br**
Nome AR: **AR CERTMAIS**
Telefone: **(84)3645-7469**

2.Identificação do Titular do Certificado Digital.
Nome CNPJ: **CRISTINA LEITE DE ARAUJO DANTAS**
Número CNPJ: **11226671000191** CEI: **00000000000**
Cidade: **Serra Grande** UF: **PB**
Telefone: **(83) 87401717**

Representante(s) Legal(is):
Nome: **CRISTINA LEITE DE ARAUJO DANTAS**
CPF: **02255891417** Data Nascimento: **24/07/1972**
Endereço: **RUA TOME PEREIRA DOS SANTOS** Nº: **72** Compl.:
Bairro: **Centro** Cidade: **Serra Grande / PB** CEP: **58955000**

3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital.
3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.
3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.
Nome: **CRISTINA LEITE DE ARAUJO DANTAS**
CPF: **02255891417** Data Nascimento: **24/07/1972**
Documentos de Identificação
RG/Passaporte/RNE: **0000000000** Órgão Expedidor:
PIS/PASEP/CI: **00000000000**
E-mail: **cristinaleitedantas@gmail.com**
Endereço: **RUA TOME PEREIRA DOS SANTOS** Nº: **72** Compl.:
Bairro: **Centro** Cidade: **Serra Grande / PB** CEP: **58955000**

NOTA: Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

4. Dados para constar no Certificado Digital.
4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:
a) Nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
d) Demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.
4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado – PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.
4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.
4.2.2 O(s) Representante(s) Legal(is) e o Responsável declaram residir no endereço acima mencionado e, conforme decreto nº 83.936/79 e da Lei 7.115/83, se responsabilizam pelas declarações aqui prestadas, sob as penas da lei, para os fins do disposto no item 3.1.9.1 da Resolução nº 42/2006 do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

5. Obrigações do Titular.
5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;
5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.
5.4 Garantir a proteção e o sigilo de sua chave privada, mediante o uso de senha segura, conforme art.5º da Instrução Normativa RFB Nº 1.077, de 29 de Outubro de 2010;
5.4.1 Em caso de suspeita do comprometimento de sua chave privada, solicite imediatamente a revogação do certificado conforme o item 7.2 deste documento;
5.5 Responsabilizar-se por todos os atos praticados com a utilização de sua chave privada, contida no Certificado Digital contratado, especialmente pelos atos praticados perante a Receita Federal do Brasil;

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital.
6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital.
7.1. O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:
7.1.1 Houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
7.1.2 Houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.
7.2. A revogação pode ser feita no endereço eletrônico **https://revogacao.acsafeweb.com.br/**, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

8. Da Autoridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.
8.1 A AC e a AR:
8.1.1 Não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
8.1.2 Não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
8.1.3 Reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
8.1.4 Manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposição Final.
9.1 A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP -Brasil estabelecidas pela AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP -Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br , bem como o Código de Defesa do Consumidor – CDC.
9.2 Este Certificado Digital tem **validade de 12 meses** a partir da data de emissão.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço **http://www.acsafeweb.com.br/Repositorio**.

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

Itaporanga - PB, 21 de Março 2018
(CIDADE / UF)

Responsável pelo uso
CRISTINA LEITE DE ARAUJO DANTAS

Nome: MARICELIA LEITE DA SILVA
CPF: 08436335490

Representante Legal
LEITE DE ARAUJO DANTAS

NOTA: Basta(m) a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) indicado(s) no ato constitutivo como suficiente(s) para a assunção de obrigações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista manifestações MEP (1368838) - SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 125
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455				
Endereço:	AV. FRANCISCO VIDAL DE MOURA		CNPJ:	35.221.741/0001-87	
Município:	SERRA GRANDE	UF:	PB	CEP:	58.955-000
Nome do representante legal:	EDERSON LOPES DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Edson Lopes da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 30 de JANEIRO de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.221.741/0001-87 **MATRIZ**		**17/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VISUALEASY - COMUNICACAO DIGITAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R FRANCISCO VIDAL DE MOURA	**533**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VISUALEASY.MKT@GMAIL.COM	**(83) 8185-2950**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **09:12:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 127

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL "EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455"

EDERSON LOPES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural Da Cidade De Serra Grande – PB, Data De Nascimento 31/12/1992, Portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3475745-2°Via, Expedida Por Ssds/PB em 27/12/2017 e CPF n° 103.411.814-55, Residente E Domiciliada Na Cidade De Serra Grande – PB, na Avenida Francisco Vidal De Moura, nº 533, CENTRO, CEP: 58.955-000; na condição de empresário da Empresa Individual **"EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455"**, Com Sede Á Na Avenida Francisco Vidal De Moura, nº 533, CENTRO, CEP: 58.955-000, Com Contrato De Constituição Arquivado Na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **Nire n° 2580203442-1**, Por Despacho Em 17/10/2019 , Inscrita No CNPJ Sob n° 35.221.741/0001-87 , Respectivamente, Resolve Alterar E **CONSOLIDAR** Seu Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Mediante As Clausulas E Condições Seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Destacado Que Era R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), Passa A Ser R$ 35.000, (Trinta E Cinco Mil Reais) Sendo Que A Diferença Encontra Destacada De Seguinte Forma, R$ 30.000,00 (Trinta Mil), Em Moeda Corrente Do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual Passa A Ter Por Objeto O Exercício Das Seguintes Atividades Econômicas: ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO EM INFORMATICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE DESIGN, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

PARAGRAFO ÚNICO: Em Estabelecimento Eleito Como Sede (Matriz) Será(Ão) Exercida(S) A(As) Atividade(S) ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO EM INFORMATICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE DESIGN, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em Consequências Das Alterações, Resolve O Empresário Consolidar O Instrumento De Inscrição O Qual, Já Refletindo As Alterações Acima, Passa A Ter A Seguinte Redação.

CONSOLIDAÇÃO DO INTRUMENTO DE INCRIÇÃO

CLASULA PRIMEIRA: O Empresário Individual Tem Nome Empresarial Denominado "**EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455**"

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista Manifestações MEI (4108858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 128

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL "EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455"

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual Tem Sua Sede Na Avenida Francisco Vidal De Moura, nº 533, Centro, Cep: 58.955-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital De Social E De R$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil Reais) Totalmente Subscrito E Integralizado, Neste Ato Em Moeda Corrente No Pais.

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual Tem Como Objeto**:** ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO EM INFORMATICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE DESIGN, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Iniciou Suas Atividades Em:17/10/2019 E Seu Prazo De Duração É Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Empresário Declara, Sob As Pena Da Lei, Inclusive Que Vão Ser Verídicas Todas As Informações Prestadas Neste Instrumento E Quanto Ao Artigo 299 Do Código Penal, Não Estar Impedido De Exercer Atividade De Empresária E Não Possuir Outro Registro Como Empresário Individual No Pais.

CLAUSULA SETIMA: O Empresário Declara, Sob As Pena Da Lei O Enquadramento Da Empresa, Como Micro Empresa, Onde A Receita Bruta Anual Da Empresa Não Excederá O Limite Fixado No Inciso II Do Art. 3° Da Lei Complementar N°123 De 14 De Dezembro De 2006, E Que Não Se Enquadra Em Qual Quer Hipóteses De Exclusão Relacionada No § 4° do Art 3° Da Mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na lei complementar n° 123/2006.

E Por Estar Assim Constituído, Assino O Presente Instrumento Particular Que Foi Lavrado Em Uma Única Via Que Será Destinada Ao Registro E Arquivamento Na Junta Comercial Do Estado Da Paraíba, Para Que A Mesma Adquira Personalidade Jurídica, De Acordo Com A Legislação Em Vigor.

Serra Grande-Pb 22 de janeiro de 2024

Ederson Lopes da Silva

EDERSON LOPES DA SILVA
Empresário

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista manifestações MEI (41088838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 129

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO MARCOS NUNES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 012687, registrado em 12/11/2018, inscrito no CPF n° 06949716427, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06949716427	012687	JOAO MARCOS NUNES DA SILVA

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 16:54 SOB Nº 20240431502.
PROTOCOLO: 240431502 DE 18/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400974064. CNPJ DA SEDE: 35221741000187.
NIRE: 25802034421. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2024.
EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CEDA4F82AC32-7A9242E1B58B
Lista manifestações MEI (4708858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 130

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.com.br (1) 3503-5535)
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 e 1 e 1 e

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.475.745 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2017

NOME EDERSON LOPES DA SILVA

FILIAÇÃO JOÃO LOPES DA SILVA
MARIA ANTONIA DA SILVA

NATURALIDADE
SERRA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO
31/12/1992

DOC ORIGEM
NASC.N.2327 FLS.01V LIV.A 5
CARTORIO SERRA GRANDE PB

CPF
103.411.814-55

João Pessoa - PB

DIRETOR

Marcus A. B. Lacet Jr.
Chefe do Núcleo de
Ident. Civil e Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A +

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista Manifestações MEI (41088838) SEI 53115.065963/2024-10 / pg. 132

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Gabriel Vidros				
Endereço:	Rua Severino Martins de Moura		CNPJ:	18.484.627/0001-20	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Ediran Calisto da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

EDIRAN CALISTO DA SILVA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 08 de FEVEREIRO de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.484.627/0001-20 **MATRIZ**		**15/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
EDIVAN CALISTO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GABRIEL VIDROS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEVERINO MARTINS DE MOURA	**39**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECNCONTABILIDADE@IG.COM.BR	**(83) 3451-2604**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **10:08:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EDIVAN CALISTO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/09/1980 SERRA GRANDE/PB

4a DATA EMISSÃO
16/06/2023

4b VALIDADE
16/06/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2489957 SSP PB

4d CPF
033.983.094-88

5 Nº REGISTRO
05878719730

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MANOEL CALISTO DA SILVA

ANTONIA ALVES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/06/2033	
A1			
B		16/06/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ESCOBA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR

78459409066
PB047763590

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.sistemas.mei.gov.br/validacao/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista manifestações MEI (11368838) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 135
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
EDIVAN CALISTO DA SILVA

CPF
033.983.094-88

CNPJ
18.484.627/0001-20

Data de Abertura
15/07/2013

Nome Empresarial
EDIVAN CALISTO DA SILVA

Nome Fantasia
GABRIEL VIDROS

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
15/07/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58955-000	RUA SEVERINO MARTINS DE MOURA	39
Bairro	**Munícipio**	**UF**
BELA VISTA	SERRA GRANDE	PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 137

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Evangelista Lima de Abreu ME				
Endereço:	Rua Prefeito Ivo P. Romalho		CNPJ:	11661389000132	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Evangelista Lima de Abreu				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Evangelista Lima Abreu

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 08 de fevereiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.661.389/0001-32 **MATRIZ**		**10/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
EVANGELISTA LIMA DE ABREU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE SAO JOSE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE IVO PINTO RAMALHO	**799**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECNCONTABILIDADE2IG.COM.BR	**(83) 3451-2604**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **14:49:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVANGELISTA LIMA DE ABREU

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
38448622 SSP SP

CPF
261.216.288-71

DATA NASCIMENTO
02/02/1972

FILIAÇÃO
JOSE ABREU

MARIA LUCIA LIMA DE ABREU

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
03264950357

VALIDADE
02/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
27/04/2004

OBSERVAÇÕES
A ;

Evangelista Lima Abreu

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPORANGA, PB

DATA EMISSÃO
13/03/2013

Rodrigo Carvalho

60560046526
PB025948520

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PB PARAÍBA

74457778 19
O TERRITÓRIO NACIONAL

74457778 19
PROIBIDO PLASTIFICAR

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25B00013205		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso, sem abreviaturas) EVANGELISTA LIMA DE ABREU				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) JOSE DE ABREU		(mãe) MARIA LUCIA LIMA DE ABREU		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1972	IDENTIDADE (número) 3B4486228	Órgão emissor ssp	UF SP	CPF (número) 2612162BB71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE IVO PINTO RAMALHO				NÚMERO 799
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO bela vista	CEP 58955-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005106 - Serra Grande	
MUNICÍPIO Serra Grande				UF PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 022
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL EVANGELISTA LIMA DE ABREU ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PRESIDENTE IVO PINTO RAMALHO			NÚMERO 799
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 58955-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005106 - Serra Grande
MUNICÍPIO Serra Grande	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECNCONTABILIDADE2IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL R$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) vinte mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividade Secundária 5620103	Descrição do Objeto COMERCID VAREJITA DE BEBIDAS CANTINAS- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇAO PRIVATIVOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11661389000132	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X Evangelista Lima Abreu ME

DATA ASSINATURA 10/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Evangelista Lima Abreu

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PB1140000128690

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2014 18:10 SOB Nº 20140615857.
PROTOCOLO: 140615857 DE 16/12/2014. NIRE: 25800013205.
EVANGELISTA LIMA DE ABREU ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/12/2014

JUCEP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ [illegible]
Lista manifestações MEI (4108858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 141
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
1º OFÍCIO DE NOTAS
AV. BETULIO VARGAS, 38 - CENTRO. ITAPORANGA-PB CEP: 58780-000. FONE/FAX (83) 3451-2497

Reconheço a firma por autenticidade de EVANGELIST LIMA DE ABREU
Itaporanga-PB, 15 de dezembro de 2014
Em test: da verdade.
Tabelião / Escrevente Autorizado

Selo Digital - AAQ14467-ZJUR
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO 1º OFÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2014 18:10 SOB Nº 20140615857.
PROTOCOLO: 140615857 DE 16/12/2014. NIRE: 25800013205.
EVANGELISTA LIMA DE ABREU ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/12/2014

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista manifestações MEI (1170868358) - SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 142
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Francisco Junior de Abreu 06884656417				
Endereço:	Francisco Vidal de Moura		CNPJ:	35.091.014/0001-42	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Francisco Junior de Abreu				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA ViSTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Junior de Abreu

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 30 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (4968838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.091.014/0001-42 **MATRIZ**		**06/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO JUNIOR DE ABREU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ML CONSULTORIA EM TECNOLOGIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Francisco Vidal de Moura	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**Bela Vista**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
franciscojuniorsg@gmail.com	**(83) 8147-9468**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **23:22:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 144

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	HELENA TRAJANO DA SELVA 05199997971				
Endereço:	AVENIDA TOMÉ PEREIRA		CNPJ:	41.886.750/0001-90	
Município:	SERRA GRANDE	UF:	PB	CEP:	58.955-000
Nome do representante legal:	HELENA TRAJANO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Helena Trajano da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 8 de fevereiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.886.750/0001-90 **MATRIZ**		**10/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
HELENA TRAJANO DA SILVA 05199997971

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TOME PEREIRA	**S/N**	**GALPAO SALAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**CENTRO**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAULODYAZ@HOTMAIL.COM	**(83) 8211-0963**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **14:54:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (4138858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 146

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

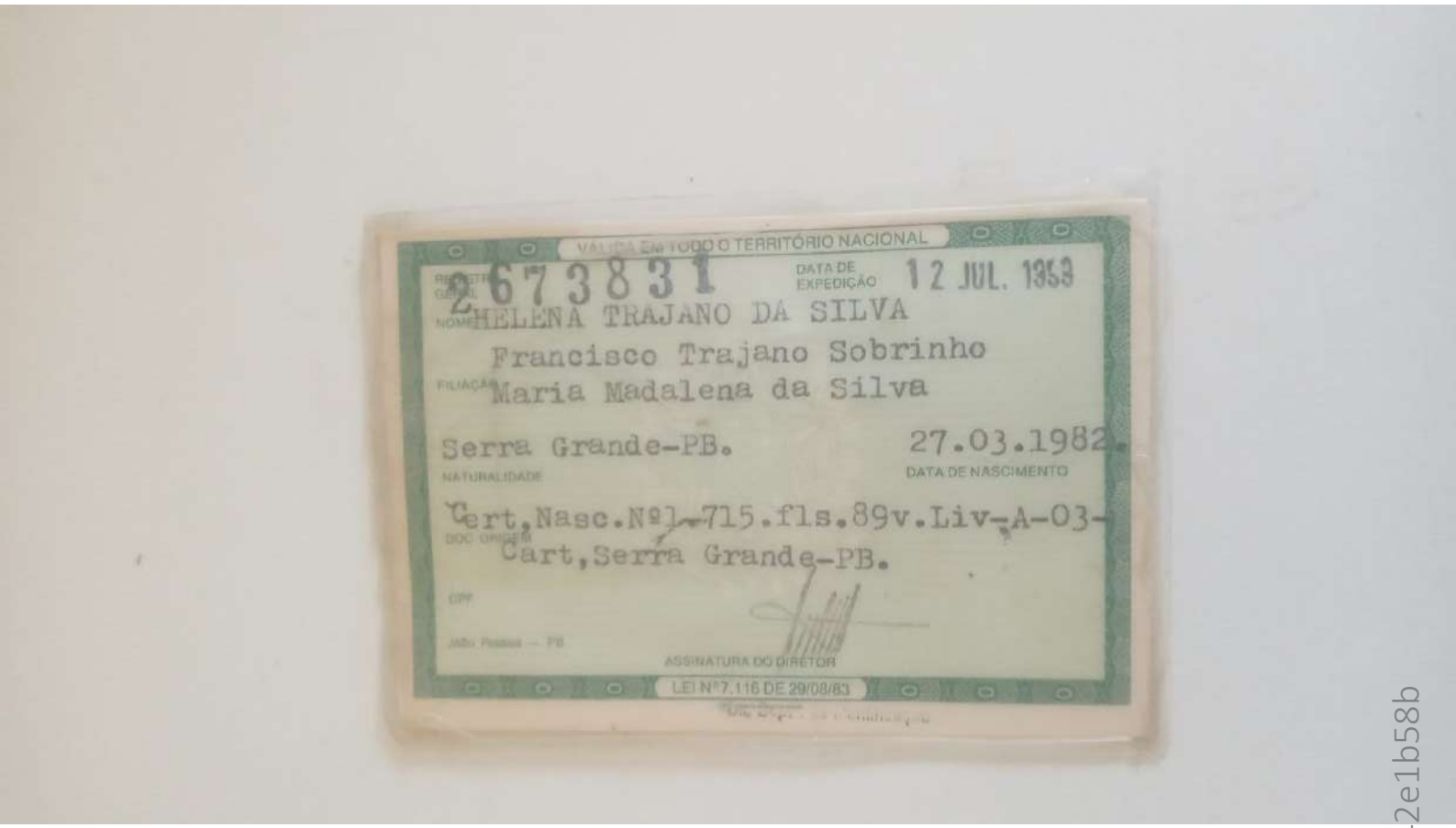

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista Manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 148

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
HELENA TRAJANO DA SILVA

CPF
051.999.979-71

CNPJ
41.886.750/0001-90

Data de Abertura
10/05/2021

Nome Empresarial
HELENA TRAJANO DA SILVA 05199997971

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
10/05/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58955-000	AVENIDA TOME PEREIRA	S/N	GALPAO SALAO

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	SERRA GRANDE	PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	10/05/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não incui a venda de medicamentos)

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 150

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11088858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 151

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ANVIL SOLUÇÕES				
Endereço:	AV FRANCISCO VIDAL DE MOURA		CNPJ:	37.663.113/0001-87	
Município:	SERRA - GRANDE	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	JANNERLLES SILVA GOMES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 31 de JANEIRO de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.663.113/0001-87 **MATRIZ**		**09/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
85.99-6-03 - Treinamento em informática
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AVENDA FRANCISCO VIDAL DE MOURA	**433**	**CASA GARAGEM**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANVILSOLUCOES@GMAIL.COM	**(83) 8171-0825**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **14:58:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
JANDERLLES SILVA GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3598136 SSDS PB

CPF
087.802.814-51

DATA NASCIMENTO
25/09/1994

FILIAÇÃO
JOAQUIM GOMES
FRANCISCA APARECIDA DA SILVA GOMES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07309287800

VALIDADE
28/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPORANGA, PB

DATA EMISSÃO
04/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

91291589445
PB040903150

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1848127820

PROIBIDO PLASTIFICAR
1848127820

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Avenida Ivo Pinto Ramalho, 252, Bela Vista, Serra Grande - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art 425-III do CPC).
Serra Grande/PB - 22/09/2020
Selo Digital: AKA46545-2QAB
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$2,27 Farpen R$0,25 MP R$0,04 Fepj R$2,97

OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICADO
SERRA GRANDE-PB

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista manifestações MEI (4108858) SEI 53115.065963/2024-10 / pg. 154

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "JANDERLLES SILVA GOMES"

JANDERLLES SILVA GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 25/09/1994, portador da cédula de identidade nº 3598136 – SSDS/PB e CPF nº **087.802.814-51**, residente e domiciliado na Avenida Francisco Vidal de Moura, 433, Bela Vista, Serra Grande – PB, CEP: 58.955-000 na condição de empresário da Empresa Individual **JANDERLLES SILVA GOMES,** com sede na Avenida Francisco Vidal de Moura, 433, Bela Vista, Serra Grande – PB, CEP: 58.955-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o **NIRE 25101399678**, com data de início de atividade em 09/07/2020 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 37.663.113/0001-87**,** mediante dessa resolve alterar e **CONSOLIDAR** seu instrumento de inscrição de Empresário Individual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TREINAMENTO EM INFORMATICA E ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TREINAMENTO EM INFORMATICA E ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual tem nome empresarial denominada **"JANDERLLES SILVA GOMES".**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual tem sua sede na Avenida Francisco Vidal de Moura, 433, Bela Vista, Serra Grande – PB, CEP: 58.955-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem como objeto: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista Manifestações MEI (4198888) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 155

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "JANDERLLES SILVA GOMES"

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TREINAMENTO EM INFORMATICA E ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa iniciou suas atividades em 09.07.2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SETIMA – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Serra Grande-PB, 16 de Janeiro de 2023.

Janderlles Silva Gomes

JANDERLLES SILVA GOMES
Empresário

OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICADO SERRA GRANDE-PB

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL SERRA GRANDE
Sitio Olho d'água, 252, área rural, Serra Grande - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JANDERLLES SILVA GOMES
Dou fé. Serra Grande/PB - 17/01/2023
Oficiala Interina: Maria Joseane Farias de Souza
Selo Digital:ANY16087-20UM
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$12,50 Farpen R$1,01 MP R$0,20 Fepj R$2,30

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista manifestações MEI (41088838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 156

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO LOPES NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 012090, registrado em 13/07/2016, inscrito no CPF n° 08979012403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08979012403	012090	FRANCISCO LOPES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 13:15 SOB Nº 20233035281.
PROTOCOLO: 233035281 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300710180. CNPJ DA SEDE: 37663113000187.
NIRE: 25101399678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.
JANDERLLES SILVA GOMES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD243575215000
Lista manifestações MEI (1708858) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 157

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JM CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA				
Endereço:	TRAVESSA AFONSO ALVES		CNPJ:	40.198.830.0001/43	
Município:	SERRA GRANDE	UF:	PB	CEP:	58.955-000
Nome do representante legal:	JOÃO MARCOS NUNES DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JOÃO MARCOS NUNES DA SILVA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 30 de janeiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.190.830/0001-43 **MATRIZ**		**23/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
JOAO MARCOS NUNES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JM CONTABILIDADES E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ARSENIO ALVES	**101**	**SALA ESCRITORIO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOMARCOS-NUNES@MAIL.COM	**(83) 8104-4960/ (83) 8676-2024**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **11:22:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 159

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "JOAO MARCOS NUNES DA SILVA - ME"

JOAO MARCOS NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, Solteiro, EMPRESÁRIO, nascido em 25/10/1990, portador da cédula de identidade nº 3226762 – SSP/PB e CPF nº **069.497.164-27**, residente e domiciliado na Travessa Arsenio Alves do Nascimento, 101, Bela Vista, Serra Grande – PB, CEP: 58.955-000, na condição de empresário da Empresa Individual **JOAO MARCOS NUNES DA SILVA- ME**, com sede no Travessa Arsenio Alves do Nascimento, 101, Bela Vista, Serra Grande – PB, CEP: 58.9550-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o **NIRE 25101409185**, com data de início de atividade em 23/12/2020 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.190.830/0001-43**,** mediante dessa resolve alterar e **CONSOLIDAR** seu instrumento de inscrição de Empresário Individual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CONTABIL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO,(COM CONTRATACAO DE PROFISSIONAL HABILITADO).SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, FOTOCOPIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CONTABIL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO,(COM CONTRATACAO DE PROFISSIONAL HABILITADO).SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, FOTOCOPIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual tem nome empresarial denominada "**JOAO MARCOS NUNES DA SILVA - ME".**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (41088838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 160

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "JOAO MARCOS NUNES DA SILVA - ME"

CLÁUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual tem sua sede Travessa Arsenio Alves do Nascimento, 111, Bela Vista, Serra Grande – PB, CEP: 58.955-000

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem como objeto: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CONTABIL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO,(COM CONTRATACAO DE PROFISSIONAL HABILITADO).SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, FOTOCOPIAS

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa iniciou suas atividades em 18.12.2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SETIMA – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Serra Grande-PB, 14 de Setembro de 2023.

JOÃO MARCOS NUNES DA SILVA

JOAO MARCOS NUNES DA SILVA
Empresário

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista Manifestações MEI (41088858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 161

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO MARCOS NUNES DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06949716427	JOAO MARCOS NUNES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023 08:17 SOB Nº 20239851447.
PROTOCOLO: 239851447 DE 14/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313618970. CNPJ DA SEDE: 40190830000143.
NIRE: 25101409185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2023.
JOAO MARCOS NUNES DA SILVA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (10088358) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 162

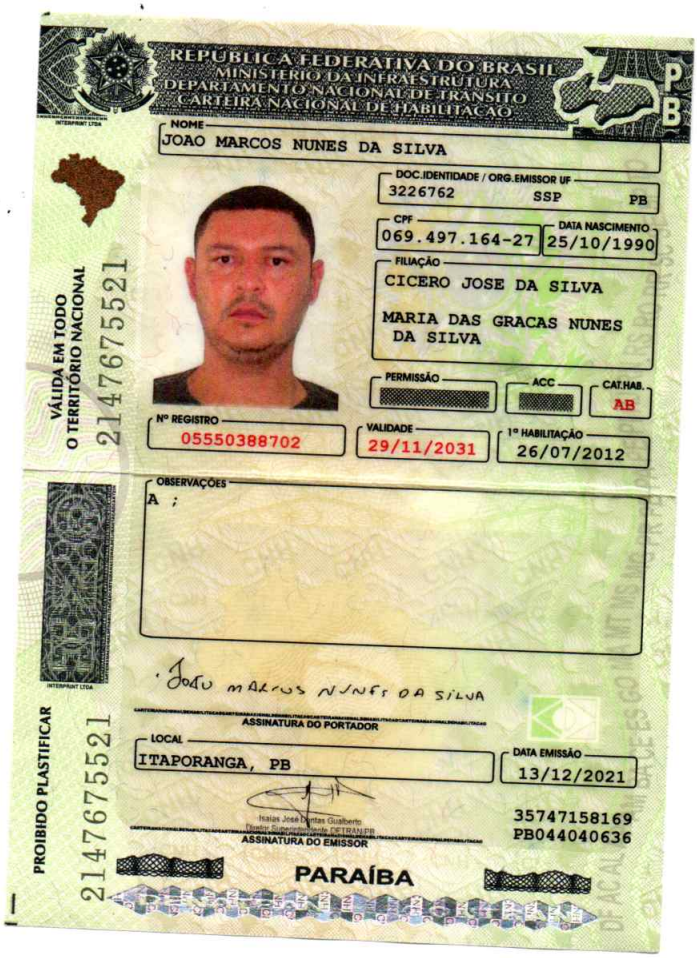

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista Manifestações MEI (4108838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 163

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JOSE ANDERSON FILHO 06181630422 JAF ASSESSORIA				
Endereço:	AV. PREF. IVO PINTO RAMALHO, S/N, BELA VISTA		CNPJ:	40.161.520/0001-09	
Município:	SERRA GRANDE	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	JOSE ANDERSON FILHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Anderson Filho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 30 de JANEIRO de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.161.520/0001-09 **MATRIZ**		**19/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
JOSE ANDRESON FILHO 06181630422

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO IVO PINTO RAMALHO	**S/N**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDREJAF240@HOTMAIL.COM	**(83) 8744-7120**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **15:03:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 165

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
061.816.304-22

Nome
JOSE ANDRESON FILHO

Nascimento
08/12/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
5407.DEA5.8762.0AA6

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:50:30 do dia 27/12/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (4136858) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 166

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JOSE ANDRESON FILHO 06181630422
Nome do Empresário
JOSE ANDRESON FILHO
Nome Fantasia
J.A.F ASSESSORIA
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2881779	SSP	PB	061.816.304-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	19/12/2020

Número de Registro

CNPJ
40.161.520/0001-09

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58955-000	AVENIDA PREFEITO IVO PINTO RAMALHO	S/N	CASA
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
BELA VISTA	SERRA GRANDE	PB	

Atividades

Data de Início de Atividades
19/12/2020
Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja
Ocupação Principal
Digitador(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista Manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 167

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME66448804	6181630422	19/12/2020

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Jose Bento da Silva				
Endereço:	Ivo Pinto Ramalho		CNPJ:	03.104.50610001-39	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Jose Bento da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jose Bento da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 01 de Fevereiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.104.506/0001-39 **MATRIZ**		**22/04/1999**

NOME EMPRESARIAL
JOSE BENTO DA SILVA MERCADINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R -BELA VISTA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**CENTRO**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **17:41:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE BENTO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
22/01/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/01/1963 SERRA GRANDE/PB

4a DATA EMISSÃO
02/01/2023

4b VALIDADE
02/01/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1000451 SSP PB

4d CPF
424.398.334-87

5 Nº REGISTRO
02189589804

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HILARIO BENTO DA SILVA

ENEDINA MARIA DA CONCEICAO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25393044433

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1136838) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 171

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	José Calisto Neto				
Endereço:	Av. Ivo Pinto Ramalho		CNPJ:	03.076.828/0001-11	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58.355-000
Nome do representante legal:	José Calisto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Calisto Neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 31 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.076.828/0001-11 **MATRIZ**		**07/04/1999**

NOME EMPRESARIAL
JOSE CALISTO NETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO IVO PINTO RAMALHO	**597**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARAUJOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(83) 3451-2194**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **23:26:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1136858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 173

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

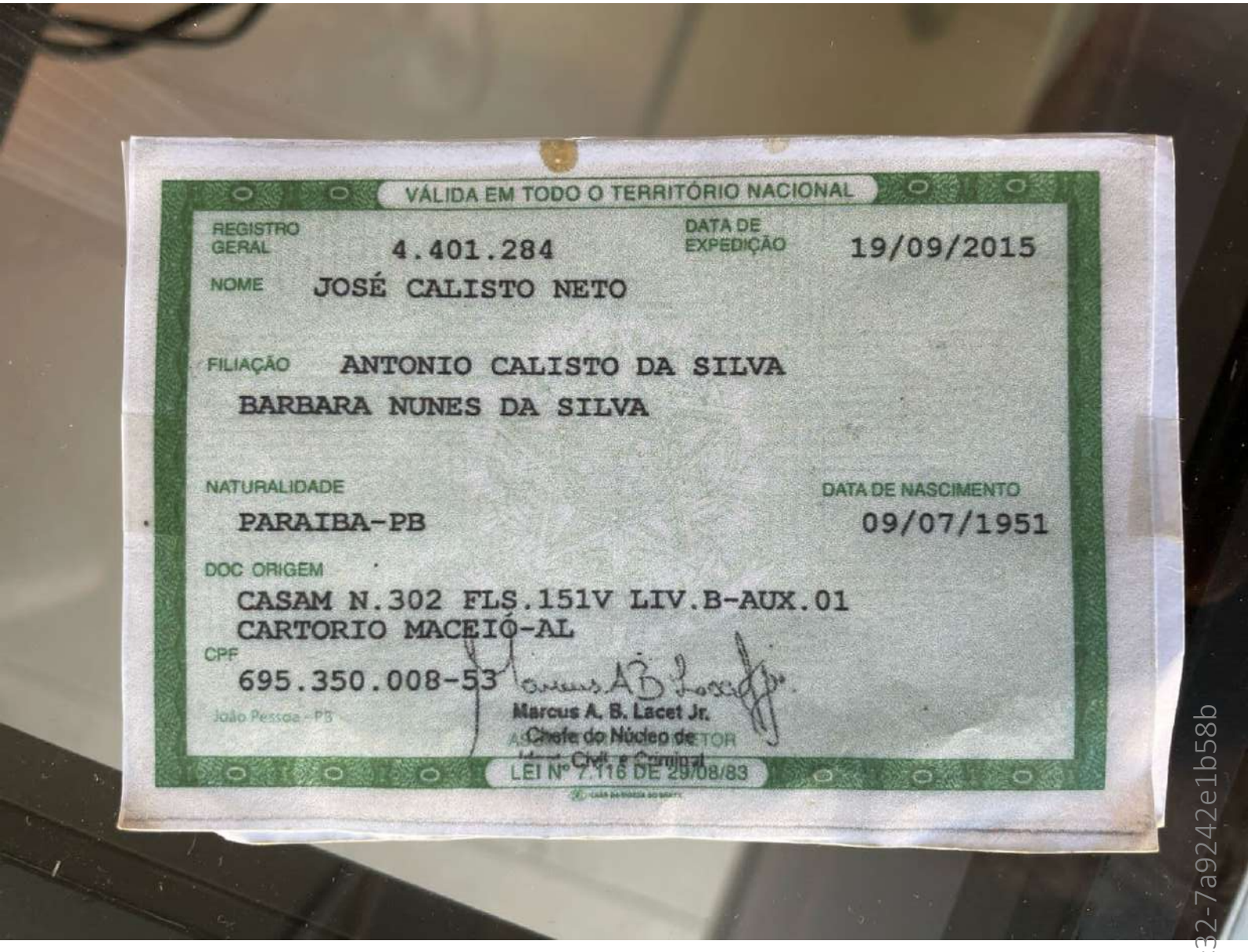

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.401.284

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2015

NOME JOSÉ CALISTO NETO

FILIAÇÃO ANTONIO CALISTO DA SILVA

BARBARA NUNES DA SILVA

NATURALIDADE

PARAIBA-PB

DATA DE NASCIMENTO

09/07/1951

DOC ORIGEM

CASAM N.302 FLS.151V LIV.B-AUX.01
CARTORIO MACEIÓ-AL

CPF

695.350.008-53

João Pessoa - PB

Marcus A. B. Lacet Jr.
Chefe do Núcleo de
Civil e Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista Manifestações MEI (4138858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 175

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rio Sergio da Silva 02353228445				
Endereço:	Travessa Cajueiro		CNPJ:	40398493000184	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955000
Nome do representante legal:	Rio sergio da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio sergio da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 30 de 01 de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.398.493/0001-84 **MATRIZ**		**14/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
LIO SERGIO DA SILVA 02353284485

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV CEFAS PINTO	**S/N**	**GALPAO SALAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DONANETARESTAURANTE@GMAIL.COM	**(83) 8709-4294**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **09:32:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1138858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 177

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LIO SERGIO DA SILVA

CPF
023.532.844-85

CNPJ
40.398.493/0001-84

Data de Abertura
14/01/2021

Nome Empresarial
LIO SERGIO DA SILVA 02353284485

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/01/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58955-000	TRAVESSA CEFAS PINTO	S/N	GALPAO SALAO

Bairro	Munícipio	UF
BELA VISTA	SERRA GRANDE	PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/01/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Marmiteiro(a) independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente	5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Proprietário(a) de casa de sucos, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
lo(a) em domicílio, independente	5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
tário(a) de lanchonete, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 178
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente	5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11088858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 180

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Loterica Serra Grande				
Endereço:	Ivo Pinto Ramalho		CNPJ:	17.222.096/0001-35	
Município:	Serra Grande	UF: PB		CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	JOSEANE FERREIRA CAVALCANTE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Joseane Ferreira Cavalcante

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 5 de Fevereiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.222.096/0001-35 **MATRIZ**		**28/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
LOTERICA JOSEANE CAVALCANTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOTERICA SERRA GRANDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-06 - Casas lotéricas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO IVO PINTO RAMALHO	**312**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 2621-5512/ (83) 1516-5151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **23:31:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSEANE FERREIRA CAVALCANTE

FILIAÇÃO
JOÃO BOSCO CAVALCANTE
ROSELI FERREIRA CAVALCANTE
****
****

DATA DE NASCIMENTO 05/09/2006
NATURALIDADE ITAPORANGA-PB
FATOR RH O+ ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO **********

Joseane Ferreira Cavalcante

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEP (1136838) SEI 33113.003963/2024-10 / pg. 184

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 105.835.144-30 DNI **********

REGISTRO GERAL 3.598.128 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2021

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº4416 - LIV.A-5 - FLS.174.V - CARTORIO SERRA GRANDE - PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
**********	**********	****	**

NIS/PIS/PASEP
****

IDENTIDADE PROFISSIONAL
****

CERT. MILITAR
****

****

CNH
****

CNS
703409217335210

POLEGAR DIREITO

Acidio Pereira Furtado
Chefe do Núcleo de Identi

ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB

P-204

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	46.436.297 LUIZ CARLOS DA SILVA SEGUNDO				
Endereço:	AVENIDA IVO PINTO RAMALHO		CNPJ:	46.436.297/0001-33	
Município:	SERRA GRANDE	UF:	PB	CEP:	58.955-000
Nome do representante legal:	LUIZ CARLOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz carlos da silva segundo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 08 de fevereiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.436.297/0001-33 **MATRIZ**		**18/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
46.436.297 LUIZ CARLOS DA SILVA SEGUNDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV IVO PINTO RAMALHO	**304**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZCARLOSIFPB@GMAIL.COM	**(83) 8760-9803**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **11:38:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista Manifestações MEI (1388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 187

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LUIZ CARLOS DA SILVA SEGUNDO

CPF
089.878.674-63

CNPJ
46.436.297/0001-33

Data de Abertura
18/05/2022

Nome Empresarial
46.436.297 LUIZ CARLOS DA SILVA SEGUNDO

Capital Social
15.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
18/05/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58955-000	10A AVENIDA IVO PINTO RAMALHO	304
Bairro	**Munícipio**	**UF**
BELA VISTA	SERRA GRANDE	PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	18/05/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Lavador(a) e polidor de carro independente	4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Mecânico(a) de veículos independente	4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11088858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 188

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11088858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 189

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mercadinho Compre bem				
Endereço:	Tome Pereira dos Santos		CNPJ:	17.403.299/0001-28	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Maria da Piedade				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria da Piedade Tiago

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 31 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.403.299/0001-28 **MATRIZ**		**14/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
MARIA DA PIEDADE TRAJANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADINHO COMPRE BEM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TOME PEREIRA DOS SANTOS	**40**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**CENTRO**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
araujocontabilidade@hotmail.com	**(83) 3498-1046**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **12:03:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1138858) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 191

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES				
Endereço:	AV Francisco Vidal de Moura		CNPJ:	50.135.408/0001-49	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Maria D'avilla Silva Lopes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria D'avilla Silva Lopes

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 06 de fevereiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.135.408/0001-49 **MATRIZ**		**29/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV AV FRANCISCO VIDAL DE MOURA	**445**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAVILLA0800@GMAIL.COM	**(83) 9812-7146**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **08:22:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 193

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL "50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES"

MARIA DAVILLA SILVA LOPES, Brasileira, Solteira, Empresário(a), Natural Da Cidade De Patos – PB, Data De Nascimento 08/05/2000, Portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 4.267.629, Expedida Por Ssds/PB em 20/07/2014 e CPF n° 709.099.434-19, Residente E Domiciliada Na Cidade De Serra Grande – PB, na Avenida Francisco Vidal De Moura, nº 445, CENTRO, CEP: 58.955-000; na Condição de Empresário Individual **"50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES"** Com Sede Á Na Avenida Francisco Vidal De Moura, nº 435, CENTRO, CEP: 58.955-000, Com Ato Constitutivo Arquivado Na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **Nire n°**2580364631-4, Por Despacho Em 29/03/2023 , Inscrita No CNPJ Sob n° 50.135.408/0001-49, Respectivamente, Resolve Alterar E **CONSOLIDAR** Seu Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Mediante As Clausulas E Condições Seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Destacado Que Era R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), Passa A Ser R$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil Reais) Integralizada Em Moeda Corrente Do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual Passa A Ter Por Objeto O Exercício Das Seguintes Atividades Econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS, ATIVIDADES DE DESIGN,SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA

PARAGRAFO ÚNICO: Em Estabelecimento Eleito Como Sede (Matriz) Será(Ão) Exercida(S) A(As) Atividade(S) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS, ATIVIDADES DE DESIGN,SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em Consequências Das Alterações, Resolve O Empresário Consolidar O Instrumento De Inscrição O Qual, Já Refletindo As Alterações Acima, Passa A Ter A Seguinte Redação.

CONSOLIDAÇÃO DO INTRUMENTO DE INCRIÇÃO

CLASULA PRIMEIRA: O Empresário Individual Tem Nome Empresarial Denominado "**50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES**"

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário(a) Individual Tem Sua Sede Na Avenida Francisco Vidal De Moura, nº 435, Centro, Cep: 58.955-000.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista Manifestações MEI (4136888) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 194

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL "50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES"

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital É De R$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil Reais) Totalmente Subscrito E Integralizado, Neste Ato Em Moeda Corrente No Pais.

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual Tem Como Objeto**:** TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS, ATIVIDADES DE DESIGN,SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Iniciou Suas Atividades Em:29/03/2023 E Seu Prazo De Duração É Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Empresário Declara, Sob As Pena Da Lei, Inclusive Que Vão Ser Verídicas Todas As Informações Prestadas Neste Instrumento E Quanto Ao Artigo 299 Do Código Penal, Não Estar Impedido De Exercer Atividade De Empresária E Não Possuir Outro Registro Como Empresário Individual No Pais.

CLAUSULA SETIMA: O Empresário Declara, Sob As Pena Da Lei O Enquadramento Da Empresa, Como Micro Empresa, Onde A Receita Bruta Anual Da Empresa Não Excederá O Limite Fixado No Inciso II Do Art. 3° Da Lei Complementar N°123 De 14 De Dezembro De 2006, E Que Não Se Enquadra Em Qual Quer Hipóteses De Exclusão Relacionada No § 4° do Art 3° Da Mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na lei complementar n° 123/2006.

E Por Estar Assim Constituído, Assino O Presente Instrumento Particular Que Foi Lavrado Em Uma Única Via Que Será Destinada Ao Registro E Arquivamento Na Junta Comercial Do Estado Da Paraíba, Para Que A Mesma Adquira Personalidade Jurídica, De Acordo Com A Legislação Em Vigor.

Serra Grande-Pb 24 de janeiro de 2024

Maria Davilla Silva Lopes

MARIA DAVILLA SILVA LOPES
Empresário(a)

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista Manifestações MEI (4136888) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 195

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO MARCOS NUNES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 012687, registrado em 12/11/2018, inscrito no CPF n° 06949716427, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06949716427	012687	JOAO MARCOS NUNES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 06:15 SOB Nº 20240451686.
PROTOCOLO: 240451686 DE 25/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401540300. CNPJ DA SEDE: 50135408000149.
NIRE: 25803646314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ 4f82ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (4708858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 196

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

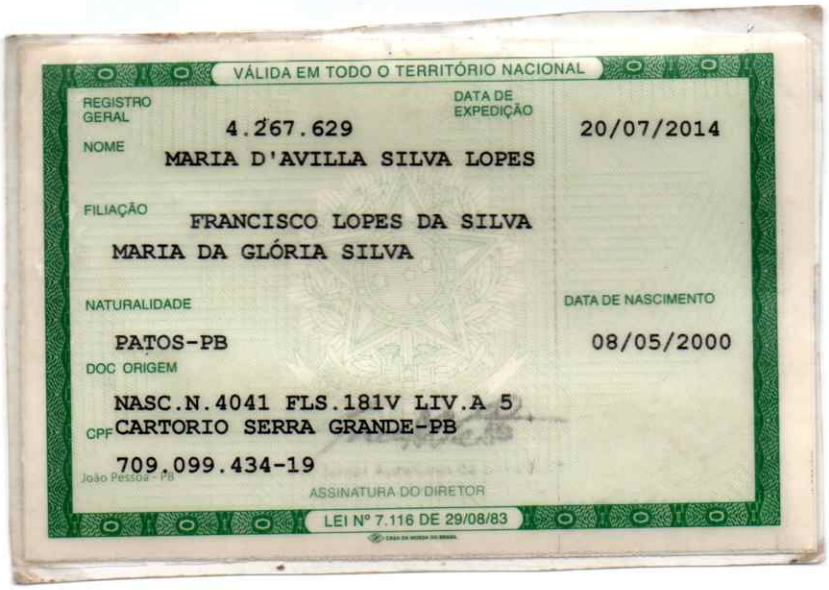

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
4.267.629

DATA DE EXPEDIÇÃO
20/07/2014

NOME
MARIA D'AVILLA SILVA LOPES

FILIAÇÃO
FRANCISCO LOPES DA SILVA
MARIA DA GLÓRIA SILVA

NATURALIDADE
PATOS-PB

DATA DE NASCIMENTO
08/05/2000

DOC ORIGEM
NASC.N.4041 FLS.181V LIV.A 5
CARTORIO SERRA GRANDE-PB

CPF
709.099.434-19

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista Manifestações MEI (41988838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 198

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	PHARMAVIDA				
Endereço:	AV PREFEITO ZUO PINTO RAMALHO		CNPJ:	13.998.911/0001-00	
Município:	SERRA GRANDE	UF:	PB	CEP:	58.955-000
Nome do representante legal:	MIGUEL MOZER				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Miguel Mozer neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 31 de janeiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Mesa Manifestações MEI (1 Processo) SEI 53115.000663/2024-10 / pg. 199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.998.911/0001-00 **MATRIZ**		**15/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
MIGUEL MOZER NETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PHARMAVIDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO PINTO RAMALHO	**577**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 8821-6389

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2024** às **17:32:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 200

Lista manifestações MEI (11368838) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 201
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.674.162 - 2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2008

NOME MIGUEL MOZER NETO

FILIAÇÃO ELOY ALEXANDRE DA SILVA

JOSEFA LOPES DA SILVA

NATURALIDADE ITAPORANGA-PB

DATA DE NASCIMENTO 14/09/1982

DOC ORIGEM NASC.N.1801 FLS.120 LIV.A03

CARTORIO SERRA GRANDE PB

CPF 052.940.414-13

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista manifestações MEI (11368838) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 202
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rosa JK Padaria				
Endereço:	Trav. Severino Martins de Sousa		CNPJ:	45.491.781/0001-00	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Kercia Leite				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Kércia Leite de Lima.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 01 de Fevereiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (4968838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.491.781/0001-00 **MATRIZ**		**02/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ROSA LEITE DE LIMA 04151910417

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IVO PINTO RAMALHO	**531**	**CASA SALAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSAJK03@GMAIL.COM	**(83) 8798-0722**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **18:10:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista Manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 204

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SD FARIAS				
Endereço:	RUA TOMÉ PEREIRA		CNPJ:	42.476.509/0001-55	
Município:	SERRA GRANDE	UF:	PB	CEP:	58.955-000
Nome do representante legal:	SAULO DIAS DE FARIAS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Saulo Dias de Farias

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 30 de JANEIRO de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (4968838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.476.509/0001-55 **MATRIZ**		**25/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
S D DE FARIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROSERRA SOLUCOES AGRICOLAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TOME PEREIRA	**S/N**	**GALPAO SALAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**CENTRO**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAULODYAZ@HOTMAIL.COM	**(83) 8211-0963**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **21:09:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2158189880

2 e 1 NOME E SOBRENOME: SAULO DIAS DE FARIAS
1ª HABILITAÇÃO: 07/05/2012
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/06/1989, PIANCO, PB
4a DATA EMISSÃO: 03/06/2022
4b VALIDADE: 31/05/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2720636 SSP PB
4d CPF: 088.628.724-37
5 Nº REGISTRO: 05484186991
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: FRANCISCO SEVERINO FILHO
MARIA DE FATIMA DIAS
7 ASSINATURA DO PORTADOR

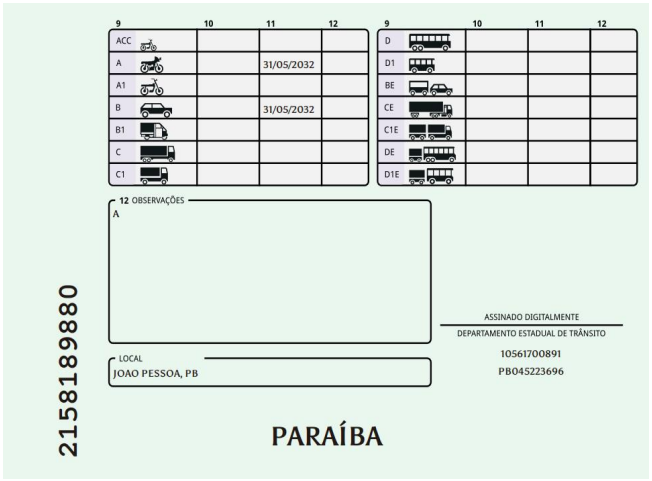

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		31/05/2032		D1			
A1				BE			
B		31/05/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10561700891
PB045223696

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

2158189880

PARAÍBA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA054841869<917<<<<<<<<<<<
8906083M3205312BRA<<<<<<<<<<<0
SAULO<<DIAS<DE<FARIAS<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 207

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "S D DE FARIAS"

SAULO DIAS DE FARIAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 08/06/1989, portador da cédula de identidade nº 2720636 **–** SSP/PB e CPF nº **088.628.724-37**, residente e domiciliado na Rua Tomé Pereira Dos Santos, 78, centro, Serra Grande – PB, CEP: 58.955-000 na condição de empresário da Empresa Individual **SAULO DIAS DE FARIAS**, com sede na Avenida Tomé Pereira, S/n, Centro, Serra Grande – PB, CEP: 58.955-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o **NIRE 25802868381**, com data de início de atividade em 25/06/2021 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **42.476.509.0001-55,** mediante dessa resolve alterar e **CONSOLIDAR** seu instrumento de inscrição de Empresário Individual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,OUTRAS ATIVIDADES PROFICIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DEPASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA,

PARÁGRAFO ÚNICO - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,OUTRAS ATIVIDADES PROFICIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DEPASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

CLÁUSULA SEGUNDA - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual tem nome empresarial **S D DE FARIAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual tem sua sede na Avenida Tomé Pereira, S/n, Centro, Serra Grande – PB, CEP: 58.955-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA- O Empresário Individual tem como objeto: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,OUTRAS ATIVIDADES PROFICIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DEPASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa iniciou suas atividades em 25.06.2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 208

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "S D DE FARIAS"

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SETIMA – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Serra Grande-PB, 18 de Dezembro de 2023.

SAULO DIAS DE FARIAS
Empresário

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 209

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO MARCOS NUNES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 01268O6, inscrito no CPF n° 06949716427, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06949716427	01268O6	JOAO MARCOS NUNES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 06:44 SOB N° 20235918911.
PROTOCOLO: 235918911 DE 01/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317997070. CNPJ DA SEDE: 42476509000155.
NIRE: 25802868381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2023.
S D DE FARIAS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CEDI-4F82-AC32-7A9242E1B58B
Lista manifestações MEI (4708858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 210
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	TN Locações e Eventos				
Endereço:	Av. Tome Pereira dos Santos		CNPJ:	43.559.144/0001-95	
Município:	Serra Grande	UF:	PB	CEP:	58955-000
Nome do representante legal:	Thallisson Nattanael dos Santos Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº **53.537.322/0001-30**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Thallisson Nattanael dos Santos Souza.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra Grande, PB, 30 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.559.144/0001-95 MATRIZ		17/09/2021

NOME EMPRESARIAL
THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TN LOCACOES E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TOME PEREIRA DOS SANTOS	98	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	CENTRO	SERRA GRANDE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TNLOCACOES2021@GMAIL.COM	(83) 8116-8827

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2024** às **10:37:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (1368838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2539330833

2 e 1 NOME E SOBRENOME: THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA
1ª HABILITAÇÃO: 24/01/2023
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/11/1995, SOUSA, PB
4a DATA EMISSÃO: 24/01/2023
4b VALIDADE: 24/01/2024
ACC:
P
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 3636259 SSDS PB
4d CPF: 093.004.754-01
5 Nº REGISTRO: 08081258246
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE ARMSTRONG DE SOUZA LEITE
MARIA DIONE DOS SANTOS SOUZA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			24/01/2024	
A1				
B			24/01/2024	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
79575460495
PB04188812O

LOCAL: CAJAZEIRAS, PB

PARAÍBA

2539330833

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos do Carteiro de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA080812582<462<<<<<<<<<<<<
9511017M2401243BRA<<<<<<<<<<<2
THALLISSON<<N<DOS<SANTOS<SOUZA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.725.881/0001-46 **MATRIZ**		**21/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
45.725.881 DAVID SILVA LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZEROUM - SOLUCOES EM TECNOLOGIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R RUA JOSE PEREIRA LIMA	**SN**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.784-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DE CAIANA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZEROUM.VISUAL@GMAIL.COM	**(83) 8179-9802**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **15:57:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Lista manifestações MEI (11388858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 214

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL "45.725.881 DAVID SILVA LOPES"

DAVID SILVA LOPES, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itaporanga – PB, data de nascimento 12/10/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4012664-2°via, expedida por ssds/PB em 15/12/2021 e CPF n° 180.820.334-50, residente e domiciliada na cidade de São Jose de Caiana – PB, na RUA JOSE PEREIRA LIMA, nº SN, CENTRO, CEP: 58.784-000; na condição de empresário da Empresa Individual **"45.725.881 DAVID SILVA LOPES"**, Com sede á na RUA JOSE PEREIRA LIMA, nº SN - CENTRO – São Jose de Caiana - PB, CEP: 58.784-000, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire n° 2580322187-9, por despacho em 21/03/2022 , inscrita no CNPJ sob n° 45.725.881/0001-46 , respectivamente, resolve promover primeira ALTERAÇÃO, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital destacado que era R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser R$ 35.000, (trinta e cinco mil reais) sendo que a diferença encontra destacada de seguinte forma, R$ 30.000,00 (trinta mil), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: o empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES POR CONTRATO OU COMISSAO), ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESIGN GRAFICO), SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM INFORMATICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa Individual, não alçada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São José de Caiana-Pb 15 de janeiro de 2024

David Silva Lopes

DAVID SILVA LOPES
Empresário

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Lista Manifestações MEI (41088838) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 215

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO MARCOS NUNES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 012687, registrado em 12/11/2018, inscrito no CPF n° 06949716427, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06949716427	012687	JOAO MARCOS NUNES DA SILVA

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 09:41 SOB Nº 20240402260.
PROTOCOLO: 240402260 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400557471. CNPJ DA SEDE: 45725881000146.
NIRE: 25803221879. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2024.
45.725.881 DAVID SILVA LOPES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CE25331715:005963
Lista manifestações MEI (4708858) SEI 53115.005963/2024-10 / pg. 216

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DAVID SILVA LOPES

FILIAÇÃO
FRANCISCO LOPES DA SILVA
MARIA DA GLORIA SILVA
••••••••••
••••••••••

DATA DE NASCIMENTO 12/10/1996
NATURALIDADE ITAPORANGA-PB
FATOR RH A+ ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO ••••••••••

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 108.820.334-50 DNI ••••••••••
REGISTRO GERAL 4.012.644 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2021
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. Nº0003824 - LIV.00005 - FLS.126 - CARTORIO SERRA GRANDE - PB

T. ELEITOR 045608471244
CTPS ••••••••••
SÉRIE •••• UF **
NIS/PIS/PASEP PASEP 1905641343
IDENTIDADE PROFISSIONAL ••••••••••
CERT. MILITAR 231562023953 ••••••••••
CNH ••••••••••
CNS 700109913814719

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR NUCC - PB

P-204

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Scanned with CamScanner

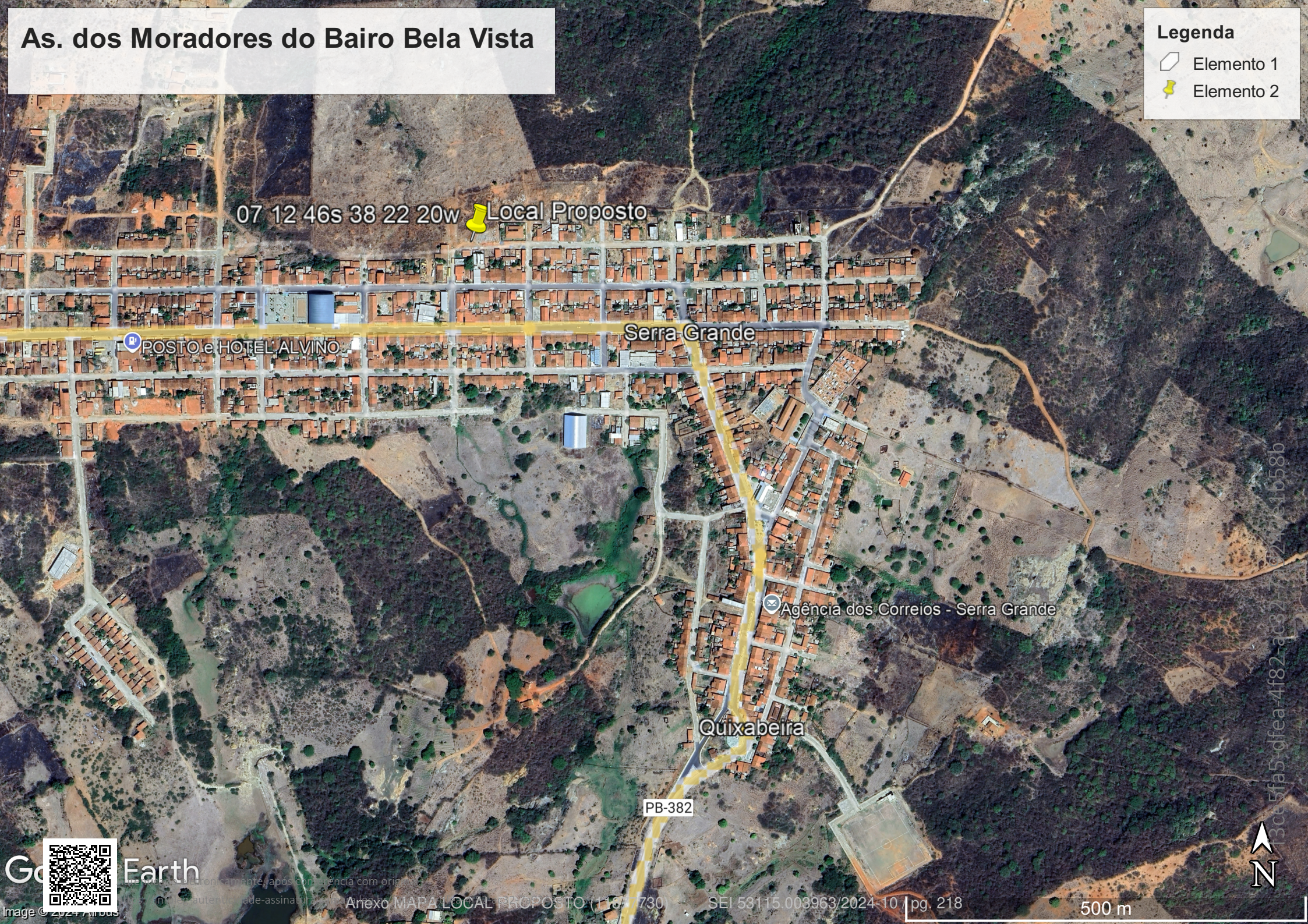
As. dos Moradores do Bairo Bela Vista
Legenda
Elemento 1
Elemento 2
07 12 46s 38 22 20w
Local Proposto
POSTO e HOTEL ALVINO
Serra Grande
Agência dos Correios - Serra Grande
Quixabeira
PB-382
N
500 m
Image © 2024 Airbus

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/17/24 3:10 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150039632024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PB	SERRA GRANDE	53115.003963/2024	119	07S1246	38W2220	EMA	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
0.13	PB	SERRA GRANDE	01250.002102/2017	0	07S1249	38W2217	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SERRA GRANDE
0.39	PB	SERRA GRANDE	53730.000113/1999	25	07S1255	38W2211	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
0.39	PB	SERRA GRANDE	53730.000157/1999	25	07S1255	38W2211	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQ PRODUTORES RURAIS DO SITIO LOURENCO
0.54	PB	SERRA GRANDE	01250.039475/2019	82	07S1259	38W2208	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SERRA GRANDE
1.36	PB	SERRA GRANDE	53000.062754/2013	64	07S1329	38W2210	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUINICIPIO DE SERRA GRANDE
7.83	PB	BONITO DE SANTA FÉ	53115.012817/2024	0	07S1550	38W2516	ARQCDI	ASSOCIACAO ESTUDANTIL SOCIAL BONITENSE
7.88	PB	BONITO DE SANTA FÉ	53115.028011/2024	0	07S1552	38W2516	ARQCDI	ASSOCIACAO ESTUDANTIL SOCIAL BONITENSE
7.92	PB	BONITO DE SANTA FÉ	53000.034468/2009	28	07S1553	38W2517	ARQDEF	ASSOCIACAO ESTUDANTIL SOCIAL BONITENSE
8.82	PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	53000.007294/2003	19	07S1455	38W1803	ARQDEF	NUCLEO DE INTEGRACAO RURAL DE RIACHO DO MEIO
8.98	PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	53000.044085/2003	19	07S1504	38W1802	LDE	FUNDACAO DE A AO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL SAO JOSE
16.21	PB	IGARACY	53900.023926/2016	89	07S1833	38W1543	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DE IGARACY
[illegible]	PB	CONCEIÇÃO	53100.000820/2004	19	07S2134	38W2506	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MONTE VIDEU

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.003963/2024-10.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, na localidade de **SERRA GRANDE/PB**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 07° S 12' 46" / 38° W 22' 20", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município d e **SERRA GRANDE/PB** (evento SEI nº 11877730) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11368826); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11877739).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/09/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 20/09/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11877742** e o código CRC **59D42591**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Despacho 11877742 SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 221

CNPJ: **53.537.322/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:25:43 do dia 03/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Anexo ANATEL (12093087) SEI 53115.065965/2024-10 / pg. 222

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 03/12/2024 10:26:44

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PB	Município:	Serra Grande

Município	Canal	Freqüência
Serra Grande	200	87,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 03/12/2024 **Hora:** 10:26:44

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação de Moradores do Bairro	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Anexo I FISCALIZA (12093091) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 225
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no
- coordenador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Arthur Antunes Cavalcante Felicio	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

endentes no
ador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Francisco Junior de Abreu	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Anexo FISCALIZA (12093091) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 227
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no Coordenador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Sivanildo Rodrigues de Sousa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Pendentes no ...dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	53.537.322/0001-30	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Anexo I FISCALIZA (12093091) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 229
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Pendentes no ador

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	712.120.794-00	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Anexo FISCALIZA (12093091) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 230
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no idor

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	068.846.564-17	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
ANEXO FISCALIZA (12093091) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 231
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- andentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	102.317.504-55	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Anexo FISCALIZA (12093091) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 232
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003963/2024-10**

Entidade: **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.003963/2024-10**, de interesse da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista**, na localidade de **Serra Grande/PB**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 03/12/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093094** e o código CRC **12420FF9**.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Despacho 12093094 SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 233

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003963/2024-10**

Entidade: **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra Grande, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 3 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 03/12/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093108** e o código CRC **F15192B0**.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Despacho 12093108 SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.537.322/0001-30 **MATRIZ**		**11/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FERREIRA LIMA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARTHURANTUNES1805@GMAIL.COM	**(83) 8106-9727**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **10:40:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
CNPJ ATIVA (12059154) SEI 33113.003963/2024-10 / pg. 235

CAIXA

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 53.537.322/0001-30

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
CNPJ: 53.537.322/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:24 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.
Código de controle da certidão: **4096.B866.5077.85FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Certidão PGFN (12093168) SEI 33115.003969/2024-10 / pg. 237

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.537.322/0001-30
Certidão nº: 83531831/2024
Expedição: 03/12/2024, às 10:42:54
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.537.322/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Certidão CNDT (12093172) SEI 33175.003969/2024-10 / pg. 238

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Município/UF: **Serra Grande/PB**

Processo nº: **53115.003963/2024-10** CNPJ: **53.537.322/0001-30**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12093090)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03(11368826)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 06 (11368830) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 e 02 (11368831) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 e 02 (11368831) para o período de **06/01/2024 a 05/01/2028**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 05 (11368827); Fls. 01 a 04 (11368828); Fls. 01 a 03 (11368829)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Arthur Antunes Cavalcante Felicio	047438661252 21/09/2001	Eliomarques Felicio da Silva e Emanoela Cavalcante Araujo Felicio	712.120.794-00	**NÃO**
Secretário(a): Francisco Junior de Abreu	035738521295 01/10/1986	Getúlio Miguel de Abreu e Luzia Rita da Silva Miguel	068.846.564-17	**NÃO**
Tesoureiro(a): Sivanildo Rodrigues de Sousa	043090611236 05/10/1996	Valdeci Paz de Sousa e Francinete Rodrigues Alves	102.317.504-55	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 24 (11368833); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 60 (11368835); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 106 (11368838)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (11368832)

10. Pesquisa Anatel (12093087) e Fiscaliza (12093091) e (12093094)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12093108)

*

OBSERVAÇÕES: 03/12/2024:

- A entidade está **HABILITADA;**

- Por não haver concorrente, será dada continuidade par a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11 e 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 12, §1ª**

de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1ª**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 12, §4ª**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (12093154)

2.2 Certidão FGTS: (12093163)

2.3 Certidão PGFN: (12093168)

2.4 Certidão CNDT: (12093172)

2.5 Certidão CNDA: (12093087)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (12093091) e (12093094)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 03/12/2024

- Encaminhar **Anexo XLIV**;
- Solicitar **regularização do FGTS**;
- Será encaminhado ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 03/12/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12092988** e o código CRC **FE9C8F2A**.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Checklist 12092988 SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 244

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 38500/2024/MCOM

Brasília, 3 de dezembro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
Arthur Antunes Cavalcante Felicio
Representante Legal da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30)
Rua José Ferreira lima, S/N - Bela Vista
58.955-000 - Serra Grande/PB

Assunto: PROCESSO Nº 53115.003963/2024-10. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serra Grande/PB**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

modelo em anexo (12093269)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

5.2.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (12093163), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/12/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093262** e o código CRC **33AF1EB1**.

Anexos:

- Anexo XLIV (12093269);
- Certidão FGTS (12093163).

Referência: Processo nº 53115.003963/2024-10 Documento nº 12093262

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Data de Envio:
04/12/2024 11:03:55

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
jairohalley@gmail.com
enghelionato@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.003963/2024-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12093262.html
Certidao_12093163_FGTS.pdf
Anexo_12093269_ANEXO_XLIV___Tecnico.pdf

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 762/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.003963/2024-10.**

Assunto: **INDEFERIMENTO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serra Grande/PB**, em virtude da publicação do Edital nº 119/2023, no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. Após análise realizada, observou-se a existência de pendências que acarretam o indeferimento do pedido, conforme a seguir descrito:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 294, inciso I	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista nos art. 292 e 293.	O Ministério das Comunicações, em obediência aos arts. 292 e 293 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 38500/2024/MCOM (12093262). O Ofício foi recebido pela Interessada, em 04/12/2024, conforme correspondência eletrônica (12096276), entretanto não consta manifestação por parte da Interessada, até a presente data.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica o **indeferimento** do processo.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 16/01/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/01/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/01/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12191383** e o código CRC **B95FF300**.

Anexos:

- Ofício 38500 (12093262);
- Correspondência Eletrônica (12096276).

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Nota Técnica 762 (12191383) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 250

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 762/2025/SEI-MCOM, constante do processo nº 53115.003963/2024-10, de sorte a INDEFERIR o pedido da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista**, entidade participante do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Grande/PB**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12191385** e o código CRC **0A7ACEBD**.

Referência: Processo nº 53115.003963/2024-10 Documento nº 12191385

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1795/2025/MCOM

Brasília, 20 de fevereiro de 2025.

Ao(À) Senhor(a)
Arthur Antunes Cavalcante Felicio
Representante Legal da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30)
Rua José Ferreira lima, S/N - Bela Vista
58.955-000 - Serra Grande/PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.003963/2024-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 762/2025/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata do indeferimento do pedido de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

5. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

6. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 20/02/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12191392** e o código CRC **F58A1FE6**.

Anexos:

- Nota Técnica 762 (12191383);
- Despacho de Decisão 156 (12191385).

Referência: Processo nº 53115.003963/2024-10 Documento nº 12191392

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, com o endereço da sede à Rua José Ferreira Lima, S/N, bairro Bela Vista, na cidade de Serra Grande - PB, CEP 58955-000, CNPJ nº 53.537.322/0001-30, neste ato representada pelo Presidente da Associação, **ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO**, CPF 712.120.794-00 e carteira de identidade RG 3.878.041 SSDS/PB que assina pela Associação;

OUTORGADO

HÉLIO NONATO DE OLIVEIRA, CPF 309.912.426-53, RG MG - 1.660.312 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Havana, 90, apt. 301 – Estrela Dalva – CEP 30575-050 - Belo Horizonte – Minas Gerais, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do CREA MG 75517-D;

PODERES

Representar o OUTORGANTE exclusivamente no MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES para inscrição da entidade atendendo ao Edital de Seleção Pública nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Serra Grande - PB, 26 de janeiro de 2024.

FIRMA RECONHECIDA

Arthur Antunes Cavalcanti Felicio

ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL SERRA GRANDE
Avenida Ivo Pinto Ramalho, 252, Centro, Serra Grande - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO
Dou fé. Serra Grande/PB - 31/01/2024
Oficiala Interina: Maria Joseane Farias de Souza
Selo Digital:APE61881-E5I0
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$12,91 Farpen R$1,61 MP R$0,21 Fepj R$2,37

OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICADO SERRA GRANDE-PB

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Procuração Procuração Registrada em cartório (12196754) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 254

Serra Grande /PB, 09 de dezembro de 2024.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ref.: **OFÍCIO Nº 38500/2024/MCOM. PROCESSO nº 53115.003963/2024-10**
Assunto: **FASE DE INSTRUÇÃO – Encaminhamento de documentos**

Prezados Coordenadores,

Como representante legal da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), abaixo-assinado, em resposta ao Ofício em referência, encaminho os documentos solicitados:

1) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, devidamente assinado;
2) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinado, juntamente com o comprovante de pagamento;
3) Declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV;
4) CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA;
5) CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL;
6) CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
7) FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO;
8) PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

Atenciosamente,

Arthur Antunes Cavalcante Felício

Arthur Antunes Cavalcante Felício
Representante Legal
Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

Endereço de correspondência:
Rua José Ferreira Lima, S/N – Bela Vista
58955-000 – SERRA GRANDE - PB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[x] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
BELA VISTA | 53.537.322/0001-30

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA JOSÉ FERREIRA LIMA S/N

BAIRRO | CIDADE | CEP
BELA VISTA | SERRA GRANDE | 58955-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
 | PB | 07°12’46”S | 38°22’20”W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA JOSÉ FERREIRA LIMA S/N

BAIRRO | CIDADE | CEP
BELA VISTA | SERRA GRANDE | 58955-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
 | PB | 07°12’46”S | 38°22’20”W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA JOSÉ FERREIRA LIMA S/N

BAIRRO | CIDADE | CEP
BELA VISTA | SERRA GRANDE | 58955-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
 | PB | 07°12’46”S | 38°22’20”W

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Projeto Fase de Instrução (12196755) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 256

6 – TRANSMISSOR
Canal 200 – Frequência 87,9

FABRICANTE
TELETRONIX AUAD CORREA EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

MODELO
SP5025 AGILE

POTÊNCIA
25,0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
00680-03-00528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
TELETRONIX AUAD CORREA EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

MODELO
PT/0dB (TELETRONIX)

POLARIZAÇÃO
V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO
ANTENA PLANO TERRA DE 1/4 DE ONDA

GANHO max (Gt)
0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
29,0 m

ALTURA DA TORRE
30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL
598,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
RGC213 RGFLEX

MODELO
RGC213 RGFLEX

COMPRIMENTO (L)
34,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
3,86 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1,31 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0,739

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt.\ Ght.\ Gvt\ .\ \eta) = 10 \log (0{,}025 \times 1 \times 1 \times 0{,}739) = -17{,}332\ dBk$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-17{,}332) - 20 \log 1 = 89{,}67\ dBu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	x	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: HELIO NONATO DE OLIVEIRA

REG.CREA: 75517/D

ENDEREÇO: RUA HAVANA 90 APTO 301

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: HAVAI

CIDADE: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30575-050

TELEFONE: 31 99974 6862

FAX:

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Projeto Fase de Instrução (12196755) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 258

E-MAIL

ENGHELIONONATO@HOTMAIL.COM

LOCAL

BELO HORIZONTE - MG

DATA

10/12/2024

ASSINATURA

Yuri Lucas de Oliveira

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELÍCIO

LOCAL

SERRA GRANDE - PB

DATA

10/12/2024

ASSINATURA

Arthur Antunes Cavalcante Felício

Endereço de Correspondência:	RUA JOSÉ FERREIRA LIMA, S/N – Bairro BELA VISTA				
Município:	SERRA GRANDE	UF:	PB	CEP:	58955-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243562496

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

HELIO NONATO DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1404562575**
Registro: **0400000075517MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista** CPF/CNPJ: **53.537.322/0001-30**
RUA Jose Ferreira Lima Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Bela Vista**
Cidade: **SERRA GRANDE** UF: **PB** CEP: **58955000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **10/12/2024**
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Jose Ferreira Lima Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Bela Vista**
Cidade: **SERRA GRANDE** UF: **PB** CEP: **58955000**
Data de Início: **10/12/2024** Previsão de término: **10/12/2025** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **CADASTRAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista** CPF/CNPJ: **53.537.322/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > RADIODIFUSÃO > #15.2.1 - DE RADIODIFUSÃO	25,00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Técnico

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ABEE-MG - Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Dpto. de MG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HELIO NONATO DE OLIVEIRA - CPF: 309.912.426-53

BH, 16 de dezembro de 2024
Local data

Associação de Moradores do Bairro Bela Vista - CNPJ: 53.537.322/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **16/12/2024** Valor pago: **R$ 99,65** Nosso Número: **8606229986**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 47837
Impresso em: 16/12/2024 às 17:31:53 por: , ip: 201.80.108.109

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 17.254.509/0001-63

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

CEP: 30170-917

Tel: 0800 031 2732

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
HELIO NONATO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ
309.912.426-53

Registro CREA
CREA-MG 1404562575

Endereço
RUA HAVANA, 90, APTO 301
ESTRELA DALVA - Belo Horizonte - MG - 30575050

Representação numérica: 00190.00009 02832.133868 06229.986176 2 99360000009964

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
3394-4 / 5780-0	28321338606229986-0	10/12/2024	20/12/2024

Parcela
1/1

Valor do Documento
R$ 99,64

Detalhes da Cobrança

ART - OBRA/SERVIÇO	MG20243562496	R$ 99,64

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | 00190.00009 02832.133868 06229.986176 2 99360000009964

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.**						Vencimento: **20/12/2024**
Beneficiário: **CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**						Agência / Código Beneficiário: **3394-4 / 5780-0**
Data Documento: **10/12/2024**	N° do Documento: **8606229986**	Espécie Doc.: **DM**	Aceite: **N**	Data Processamento: **10/12/2024**		Nosso Número: **28321338606229986-0**
Uso do Banco	Carteira: **17**	Espécie Moeda: **R$**	Quantidade Moeda	Valor Moeda: **X**		(=) Valor do Documento: **99,64**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
17.254.509/0001-63
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Pagador
HELIO NONATO DE OLIVEIRA / Contratante: Associação de Moradores do Bairro Bela Vista
309.912.426-53
CREA-MG 1404562575
RUA HAVANA, 90, APTO 301
ESTRELA DALVA - Belo Horizonte - MG - 30575050

qrCode PIX

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Acesse o site de verificação de autenticidade do seu documento pelo QR code
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Projeto Fase de Instrução (12196755) SEI 531.15.003963/2024-10 / pg. 261
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

16/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:41:30
571170703 0577

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HELIO NONATO DE OLIVEIRA
AGENCIA: 3061-9 CONTA: 34.571-7

BANCO DO BRASIL

00190000090283213386806229986176299360000009964
BENEFICIARIO:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 17.254.509/0001-63
PAGADOR:
HELIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF: 309.912.426-53

NR. DOCUMENTO	121.601
NOSSO NUMERO	28321338606229986
CONVENIO	02832133
DATA DE VENCIMENTO	20/12/2024
DATA DO PAGAMENTO	16/12/2024
VALOR DO DOCUMENTO	99,64
VALOR COBRADO	99,64

NR.AUTENTICACAO 9.EBB.CF5.8BB.CAB.85A

so como conservar este documento,
informações.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a92242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5f

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da estação da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), com sede na cidade de SERRA GRANDE - PB,** atende as condições exigidas no item 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA: **"A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante."**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA-MG Nº 75.517 / D

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Projeto Fase de Instrução (12150755) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 263

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a instalação proposta da estação da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), com sede na cidade de SERRA GRANDE - PB,** atende as condições exigidas no item 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA: **"A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos."**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA-MG Nº 75.517 / D

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Projeto / Fase de Instrução (2156755) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 264

DECLARAÇÃO

Atesto que a instalação proposta pela **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), com sede na cidade de SERRA GRANDE - PB,** atende as condições exigidas no item 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA: **"O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção."**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA-MG Nº 75.517 / D

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Projeto / Fase de Instrução (2196755) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 265

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação do sistema irradiante da estação da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), com sede na cidade de SERRA GRANDE - PB,** atende as condições exigidas no item 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA: **"A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos."**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA-MG Nº 75.517 / D

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Projeto Piloto de Instrução (PAI 53067.000063/2024-10 / pg. 266

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.537.322/0001-30 **MATRIZ**		**11/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FERREIRA LIMA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARTHURANTUNES1805@GMAIL.COM	**(83) 8106-9727**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2024** às **20:01:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Projeto Fase de Instrução (12196755) SEI 531.13.003963/2024-10 / pg. 267

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
53.537.322/0001-30
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/12/2024** às **20:02** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Projeto Fase de Instrução (12196735) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 268
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **53.537.322/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 19:52:42 do dia 05/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobilidade.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp?f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Projeto Fase de Instrução (21196755) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 269

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.537.322/0001-30
Certidão nº: 84080255/2024
Expedição: 05/12/2024, às 09:41:43
Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.537.322/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Projeto Fase de Instrução (12196755) SEI 531.13.003963/2024-10 / pg. 270

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 53537322/0001-30
Razão Social : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
Endereço : R JOSE FERREIRA LIMA / BELA VISTA / SERRA GRANDE / PB / 58955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2024 a 04/01/2025
Certificação Número: 2024120614356343785930

Informação obtida em 06/12/2024, às 14:37:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Projeto Fase de Instrução (12196735) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 271
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
CNPJ: 53.537.322/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:38 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2025.
Código de controle da certidão: **8156.446F.51BA.9F01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Projeto Fase de Instrução (12196755) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 272

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12196737

Usuário Externo (signatário): Hélio Nonato de Oliveira
Data e Horário: 20/01/2025 18:50:49
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.003963/2024-10
Interessados:
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Procuração Procuração Registrada em cartório	12196734
- Projeto Fase de Instrução	12196735

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Data de Envio:
21/02/2025 12:56:25

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
jairohalley@gmail.com
ARTHURANTUNES1805@GMAIL.COM
engheliononato@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.003963/2024-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12191392.html
Nota_Tecnica_12191383.html
Despacho_Decisorio_12191385.html

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA, com o endereço da sede à Rua José Ferreira Lima, S/N, bairro Bela Vista, na cidade de Serra Grande - PB, CEP 58955-000, CNPJ nº 53.537.322/0001-30, neste ato representada pelo Presidente da Associação, **ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO**, CPF 712.120.794-00 e carteira de identidade RG 3.878.041 SSDS/PB que assina pela Associação;

OUTORGADO

HÉLIO NONATO DE OLIVEIRA, CPF 309.912.426-53, RG MG - 1.660.312 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Havana, 90, apt. 301 – Estrela Dalva – CEP 30575-050 - Belo Horizonte – Minas Gerais, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do CREA MG 75517-D;

PODERES

Representar o OUTORGANTE exclusivamente no MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES para inscrição da entidade atendendo ao Edital de Seleção Pública nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Serra Grande - PB, 26 de janeiro de 2024.

FIRMA RECONHECIDA

Arthur Antunes Cavalcanti Felicio

ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL SERRA GRANDE
Avenida Ivo Pinto Ramalho, 252, Centro, Serra Grande - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO
Dou fé. Serra Grande/PB - 31/01/2024
Oficiala Interina: Maria Joseane Farias de Souza
Selo Digital:APE61881-E5I0
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$12,91 Farpen R$1,61 MP R$0,21 Fepj R$2,37

OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICADO SERRA GRANDE-PB

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Serra Grande /PB, 22 de fevereiro de 2025.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ref.: **OFÍCIO Nº 1795/2025/MCOM - PROCESSO nº 53115.003963/2024-10**
Assunto: **Recurso administrativo à NOTA TÉCNICA Nº 762/2025/SEI-MCOM**

Prezados Coordenadores,

Como representante legal da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), abaixo-assinado, em resposta ao Ofício em referência, apresento nossas alegações em ampla defesa do nosso comprometimento para obtenção da Outorga para a nossa rádio comunitária.

Nesse sentido, conforme documento em anexo, com destaques em vermelho e verde, confirmamos que em 18/12/2024, às 16:51, sob PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO Nº 264359.0144720/2024, foi protocolada junto ao Ministério das Comunicações – MCOM, a nossa Resposta ao OFÍCIO Nº 38500/2024/MCOM (12093262) com o encaminhamento de todos os documentos necessários para atendimento da FASE DE INSTRUÇÃO.

Agradecemos a oportunidade de manifestarmos a nossa defesa e aguardamos o Deferimento do PROCESSO nº 53115.003963/2024-10.

Atenciosamente,

Arthur Antunes Cavalcante Felício

Arthur Antunes Cavalcante Felício
Representante Legal
Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

Endereço de correspondência:
Rua José Ferreira Lima, S/N – Bela Vista
58955-000 – SERRA GRANDE - PB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Ministério das Comunicações - MCOM
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 264359.0144720/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: HELIO NONATO DE OLIVEIRA
E-mail: en**to@hotmail.com
CPF: ***.912.426-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: Associação de Moradores do Bairro Bela Vista
E-mail: ja**ey@gmail.com
CNPJ: 53.537.322/0001-30

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 264359.0144720/2024
Tipo da Solicitação: 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações (MCom)
Informações Complementares: Ref.: OFÍCIO Nº 38500/2024/MCOM. PROCESSO nº 53115.003963/2024-10

Assunto: FASE DE INSTRUÇÃO – Encaminhamento de documentos

Associação de Moradores do Bairro Bela Vista -CNPJ nº 53.537.322/0001-30
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 53115.003963/2024-10
Data e Hora de Encaminhamento: 18/12/2024 às 16:51

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	Resposta ao OFICIO 38500 2024 MCOM Documentos solicitados.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

esente documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (https://www.gov.br/protocolodigital)
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Serra Grande /PB, 09 de dezembro de 2024.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ref.: **OFÍCIO Nº 38500/2024/MCOM. PROCESSO nº 53115.003963/2024-10**
Assunto: **FASE DE INSTRUÇÃO – Encaminhamento de documentos**

Prezados Coordenadores,

Como representante legal da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), abaixo-assinado, em resposta ao Ofício em referência, encaminho os documentos solicitados:

1) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, devidamente assinado;
2) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinado, juntamente com o comprovante de pagamento;
3) Declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV;
4) CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA;
5) CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL;
6) CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
7) FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO;
8) PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

Atenciosamente,

Arthur Antunes Cavalcante Felício

Arthur Antunes Cavalcante Felício
Representante Legal
Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

Endereço de correspondência:
Rua José Ferreira Lima, S/N – Bela Vista
58955-000 – SERRA GRANDE - PB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[x] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
BELA VISTA | 53.537.322/0001-30

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA JOSÉ FERREIRA LIMA S/N

BAIRRO | CIDADE | CEP
BELA VISTA | SERRA GRANDE | 58955-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
 | PB | 07°12’46”S | 38°22’20”W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA JOSÉ FERREIRA LIMA S/N

BAIRRO | CIDADE | CEP
BELA VISTA | SERRA GRANDE | 58955-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
 | PB | 07°12’46”S | 38°22’20”W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA JOSÉ FERREIRA LIMA S/N

BAIRRO | CIDADE | CEP
BELA VISTA | SERRA GRANDE | 58955-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
 | PB | 07°12’46”S | 38°22’20”W

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Ofício Resposta Recurso Administrativo defesa (12320030) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 279

6 – TRANSMISSOR
Canal 200 – Frequência 87,9

FABRICANTE

TELETRONIX AUAD CORREA EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

MODELO	POTÊNCIA	Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
SP5025 AGILE	25,0 W	00680-03-00528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

TELETRONIX AUAD CORREA EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

PT/0dB (TELETRONIX)

POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO

ANTENA PLANO TERRA DE 1/4 DE ONDA

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 dBd	29,0 m	30,0 m	598,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RGC213 RGFLEX	RGC213 RGFLEX

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
34,0 m	3,86 dB	1,31 dB	0,739

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,739) = -17,332 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (-17,332)- 20 log 1 = 89,67 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Ofício Resposta Recurso Administrativo Defesa (12320030) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 280

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	x	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: HELIO NONATO DE OLIVEIRA

REG.CREA: 75517/D

ENDEREÇO: RUA HAVANA 90 APTO 301

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: HAVAI

CIDADE: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30575-050

TELEFONE: 31 99974 6862

FAX:

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Ofício Resposta Recurso Administrativo defesa (12320030) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 281

E-MAIL

ENGHELIONONATO@HOTMAIL.COM

LOCAL

BELO HORIZONTE - MG

DATA

10/12/2024

ASSINATURA

Yelis Lucas de Oliveira

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELÍCIO

LOCAL

SERRA GRANDE - PB

DATA

10/12/2024

ASSINATURA

Arthur Antunes Cavalcante Felício

Endereço de Correspondência:	RUA JOSÉ FERREIRA LIMA, S/N – Bairro BELA VISTA				
Município:	SERRA GRANDE	UF:	PB	CEP:	58955-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243562496

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

HELIO NONATO DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1404562575**
Registro: **0400000075517MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista** CPF/CNPJ: **53.537.322/0001-30**
RUA Jose Ferreira Lima Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Bela Vista**
Cidade: **SERRA GRANDE** UF: **PB** CEP: **58955000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **10/12/2024**
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Jose Ferreira Lima Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Bela Vista**
Cidade: **SERRA GRANDE** UF: **PB** CEP: **58955000**
Data de Início: **10/12/2024** Previsão de término: **10/12/2025** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **CADASTRAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista** CPF/CNPJ: **53.537.322/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > RADIODIFUSÃO > #15.2.1 - DE RADIODIFUSÃO	25,00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Técnico

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ABEE-MG - Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Dpto. de MG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BH, 16 de dezembro de 2024
Local data

HELIO NONATO DE OLIVEIRA - CPF: 309.912.426-53

Arthur Antunes Cavalcante Felicio
Associação de Moradores do Bairro Bela Vista - CNPJ: 53.537.322/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **16/12/2024** Valor pago: **R$ 99,65** Nosso Número: **8606229986**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 47837
Impresso em: 16/12/2024 às 17:31:53 por: , ip: 201.80.108.109

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
CNPJ: 17.254.509/0001-63

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
CEP: 30170-917
Tel: 0800 031 2732

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
HELIO NONATO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ
309.912.426-53

Registro CREA
CREA-MG 1404562575

Endereço
RUA HAVANA, 90, APTO 301
ESTRELA DALVA - Belo Horizonte - MG - 30575050

Representação numérica: 00190.00009 02832.133868 06229.986176 2 99360000009964

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
3394-4 / 5780-0	28321338606229986-0	10/12/2024	20/12/2024

Parcela
1/1

Valor do Documento
R$ 99,64

Detalhes da Cobrança

ART - OBRA/SERVIÇO	**MG20243562496**	**R$ 99,64**

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | **00190.00009 02832.133868 06229.986176 2 99360000009964**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.

Vencimento
20/12/2024

Beneficiário
CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Agência / Código Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
10/12/2024	8606229986	DM	N	10/12/2024

Nosso Número
28321338606229986-0

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	17	R$		X

(=) Valor do Documento
99,64

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
17.254.509/0001-63
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Pagador
HELIO NONATO DE OLIVEIRA / Contratante: Associação de Moradores do Bairro Bela Vista
309.912.426-53
CREA-MG 1404562575
RUA HAVANA, 90, APTO 301
ESTRELA DALVA - Belo Horizonte - MG - 30575050

qrCode PIX

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Acesse o site da Câmara e leia o QR Code abaixo para conferir o selo
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Ofício Resposta Recurso Administrativo defesa (12320030) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 284

16/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:41:30
571170703 0577

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HELIO NONATO DE OLIVEIRA
AGENCIA: 3061-9 CONTA: 34.571-7

BANCO DO BRASIL

00190000090283213386806229986176299360000009964
BENEFICIARIO:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 17.254.509/0001-63
PAGADOR:
HELIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF: 309.912.426-53

NR. DOCUMENTO	121.601
NOSSO NUMERO	28321338606229986
CONVENIO	02832133
DATA DE VENCIMENTO	20/12/2024
DATA DO PAGAMENTO	16/12/2024
VALOR DO DOCUMENTO	99,64
VALOR COBRADO	99,64

NR.AUTENTICACAO 9.EBB.CF5.8BB.CAB.85A

so como conservar este documento,
informações.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a92242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5f

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da estação da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), com sede na cidade de SERRA GRANDE - PB,** atende as condições exigidas no item 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA: **"A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante."**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA-MG Nº 75.517 / D

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Anexo Resposta Recurso Administrativo Defesa (12520038) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 286

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a instalação proposta da estação da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), com sede na cidade de SERRA GRANDE - PB,** atende as condições exigidas no item 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA: **"A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos."**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA-MG Nº 75.517 / D

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Ofício Resposta Recurso Administrativo Defesa (12520030) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 287

DECLARAÇÃO

Atesto que a instalação proposta pela **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), com sede na cidade de SERRA GRANDE - PB,** atende as condições exigidas no item 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA: **"O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção."**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA-MG Nº 75.517 / D

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Ofício Resposta Recurso Administrativo Celesa (12520030) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 288

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação do sistema irradiante da estação da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), com sede na cidade de SERRA GRANDE - PB,** atende as condições exigidas no item 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA: **"A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos."**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA-MG Nº 75.517 / D

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.537.322/0001-30 **MATRIZ**		**11/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FERREIRA LIMA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARTHURANTUNES1805@GMAIL.COM	**(83) 8106-9727**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2024** às **20:01:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Ofício Resposta Recurso Administrativo defesa (12320030) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 290

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
53.537.322/0001-30
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/12/2024** às **20:02** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Ofício Resposta Recurso Administrativo defesa (12320050) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 291
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
HELIO NONATO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **53.537.322/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 19:52:42 do dia 05/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_conferir.php?f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Ofício Resposta Recurso Administrativo defesa (12320030) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 292

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.537.322/0001-30
Certidão nº: 84080255/2024
Expedição: 05/12/2024, às 09:41:43
Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.537.322/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Ofício Resposta Recurso Administrativo defesa (12320030) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 293

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 53537322/0001-30
Razão Social : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
Endereço : R JOSE FERREIRA LIMA / BELA VISTA / SERRA GRANDE / PB / 58955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2024 a 04/01/2025
Certificação Número: 2024120614356343785930

Informação obtida em 06/12/2024, às 14:37:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
CNPJ: 53.537.322/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:38 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2025.
Código de controle da certidão: **8156.446F.51BA.9F01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Ofício Resposta Recurso Administrativo defesa (12320030) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 295

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12320052

Usuário Externo (signatário): Hélio Nonato de Oliveira
Data e Horário: 26/02/2025 15:07:32
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.003963/2024-10
Interessados:
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Procuração Procuração Registrada em cartório	12320049
- Ofício Resposta Recurso Administrativo defesa	12320050

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 10616/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.003963/2024-10.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA** na localidade de **Serra Grande**, estado da **Paraíba,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 762/2025/SEI-MCOM (12191383), o requerimento de outorga da entidade foi **indeferido** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> O Ministério das Comunicações, em obediência aos arts. 292 e 293 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 38500/2024/MCOM (12093262).
>
> O Ofício foi recebido pela Interessada, em 04/12/2024, conforme correspondência eletrônica (12096276), entretanto não consta manifestação por parte da Interessada, até a presente data.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 1795/2025/MCOM (12191392), encaminhado por correspondência eletrônica (12297598) em 21/02/2025, tendo **até o dia 24/03/2025 para recorrer,** nos termos art. 302 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **26/02/2025 - Recibo Eletrônico de Protocolo 12320052**, alegando que realizou na data de 18/12/2024, às 16:51, mediante o PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO Nº 264359.0144720/2024, resposta ao OFÍCIO Nº 38500/2024/MCOM (12093262), com o encaminhamento de todos os documentos necessários para atendimento da FASE DE INSTRUÇÃO. Para corroborar a alegação, a entidade encaminhou cópia do PROTOCOLO DIGITAL mencionado (pg. 2 - 12320050), destacando o campo de data e hora de encaminhamento.

5. Quanto a tal alegação, cabe ressaltar que o Protocolo Digital por onde a entidade informa ter apresentado a documentação foi desativado em 01/08/2024. Conforme já havia sido informado à entidade no item 8 do Ofício nº 38500/2024/MCOM (12093262), a documentação em resposta deveria ter caminhada exclusivamente pelo Sistema de Informações Eletrônicas (SEI):

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

> 8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

6. Ressalta-se ainda que a tentativa de apresentação da documentação por meio do Protocolo Digital resulta em uma resposta automática produzida pelo sistema e enviada à interessada com a seguinte mensagem:

> "Prezado(a), Os assuntos relativos à Radiodifusão deverão ser tratados **exclusivamente** pelo link abaixo: ... Dúvidas poderão ser esclarecidas no Espaço do Radiodifusor pelo ramal: (61) 2027-6397; ou pelo e-mail: espacodoradiodifusor@mcom.gov.br. Atenciosamente, Equipe do Serviço de Protocolo – SEPRO/MCom".

7. Destaca-se que a responsabilidade pela correta protocolização dos documentos cabe ao interessado, conforme previsto nas normas que regem o processo administrativo. A devolução do documento foi realizada de maneira tempestiva, sendo facultado ao interessado tomar ciência e corrigir a falha, contudo, não houve comprovação de qualquer providência para retificar a situação dentro do prazo estabelecido.

8. Não obstante, ao que consta, a entidade apresentou, em fase recursal, os documentos constantes das páginas 3 a 20 do evento SEI 12320050, suprindo assim a ausência anterior que havia dado causa ao indeferimento.

9. Conforme se constata do relatório de vizinhos (11877739), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023:

> Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:
>
> I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

10. Dessa forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que indeferiu o processo, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 27/06/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/06/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 28/06/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12693412** e o código CRC **671BEAA4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Nota Técnica 10610 (12693412) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 299

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 10616/2025/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.003963/2024-10, de sorte a **reconsiderar a decisão** que **indeferiu o pedido de outorga** à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, entidade participante do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Grande/PB**, retomando-se a análise processual.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituto**, em 15/07/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12693417** e o código CRC **8848F5D1**.

Referência: Processo nº 53115.003963/2024-10 Documento nº 12693417

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 21388/2025/MCOM

Brasília, 15 de julho de 2025.

Ao Senhor
Arthur Antunes Cavalcante Felicio
Representante Legal da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30)
Rua José Ferreira lima, S/N - Bela Vista
58.955-000 - Serra Grande/PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.003963/2024-10.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10616/2025/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de indeferimento do processo, em razão do recurso administrativo interposto, para retomadada análise processual.

2. Informamos ainda que os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações deverão apresentar suas petições exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

3. Aproveitamos o momento para alertar sobre a necessidade do cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11 da PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

> **Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:**
> **I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e**
> **II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.**

4. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

5. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

6. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam realizadas as seguintes etapas:

a. **Etapa de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM - **Vide** **Manual do Usuário Externo do SEI.**

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do** **Manual do Usuário Externo do SEI.**
Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **tópico 6 do** **Manual do Usuário Externo do SEI.**

7. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações, **bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária**.

8. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:

Telefone: (61) 2027-6397
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h
E-mail: espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12693418** e o código CRC **5D0A072C**.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Ofício 21388 (12693418) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 302

Data de Envio:
16/07/2025 09:28:15

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
jairohalley@gmail.com
engheliononato@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.003963/2024-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12693418.html
Nota_Tecnica_12693412.html
Despacho_Decisorio_12693417.html

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Serra Grande /PB, 21 de julho de 2025.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ref.: **OFÍCIO Nº 21388/2025/MCOM - PROCESSO nº 53115.003963/2024-10**

Assunto: Cadastramento no SEI do presidente e Reconsideração **à NOTA TÉCNICA Nº 10616/2025/SEI-MCOM**

Prezados Coordenadores,

Como representante legal da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista (CNPJ nº 53.537.322/0001-30), abaixo-assinado, em resposta ao Ofício em referência, informamos que realizamos o cadastramento no SEI do representa legal como usuário Externo, conforme comprovante em Anexo.

Agradecemos a oportunidade de manifestarmos a nossa defesa e do reconhecimento das nossas providências protocolando com antecedência e no tempo solicitado, conforme diz a própria Nota Técnica Nº 10616/2025-MCOM, no item 11:

"Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e ***reconsideração da decisão*** *que indeferiu o processo, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga"*

*e a*guardamos o Deferimento do nosso PROCESSO nº 53115.003963/2024-10.

Atenciosamente,

Arthur Antunes Cavalcante Felício

Arthur Antunes Cavalcante Felício
Representante Legal
Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

Endereço de correspondência:
Rua José Ferreira Lima, S/N – Bela Vista
58955-000 – SERRA GRANDE - PB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Ofício Resposta ao OFÍCIO Nº 21388/2025/MCOM (12755811) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 304
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

sei! prod

Menu

Pesquisar no Menu

- Controle de Acessos Externos
- Alterar Senha
- Responsável Legal de Pessoa Jurídica
- Procurações Eletrônicas
- Peticionamento
- Recibos Eletrônicos de Protocolo
- Intimações Eletrônicas
- Catálogo de Serviços
- Manual de Usuário Externo
- Pesquisa Pública

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Pesquisar | Fechar

Início: Fim: Tipo de Peticionamento: Todos

Lista de Recibos (1 registro):

Data e Horário	Número do Processo	Recibo	Tipo de Peticionamento	Ações
22/07/2025 18:20:18	53115.018857/2025-11	12755785	Responsável Legal - Inicial	

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12755812

Usuário Externo (signatário):	ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO
Data e Horário:	22/07/2025 18:34:54
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.003963/2024-10

Interessados:

ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Resposta ao OFÍCIO Nº 21388/2025/MCOM	12755811

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

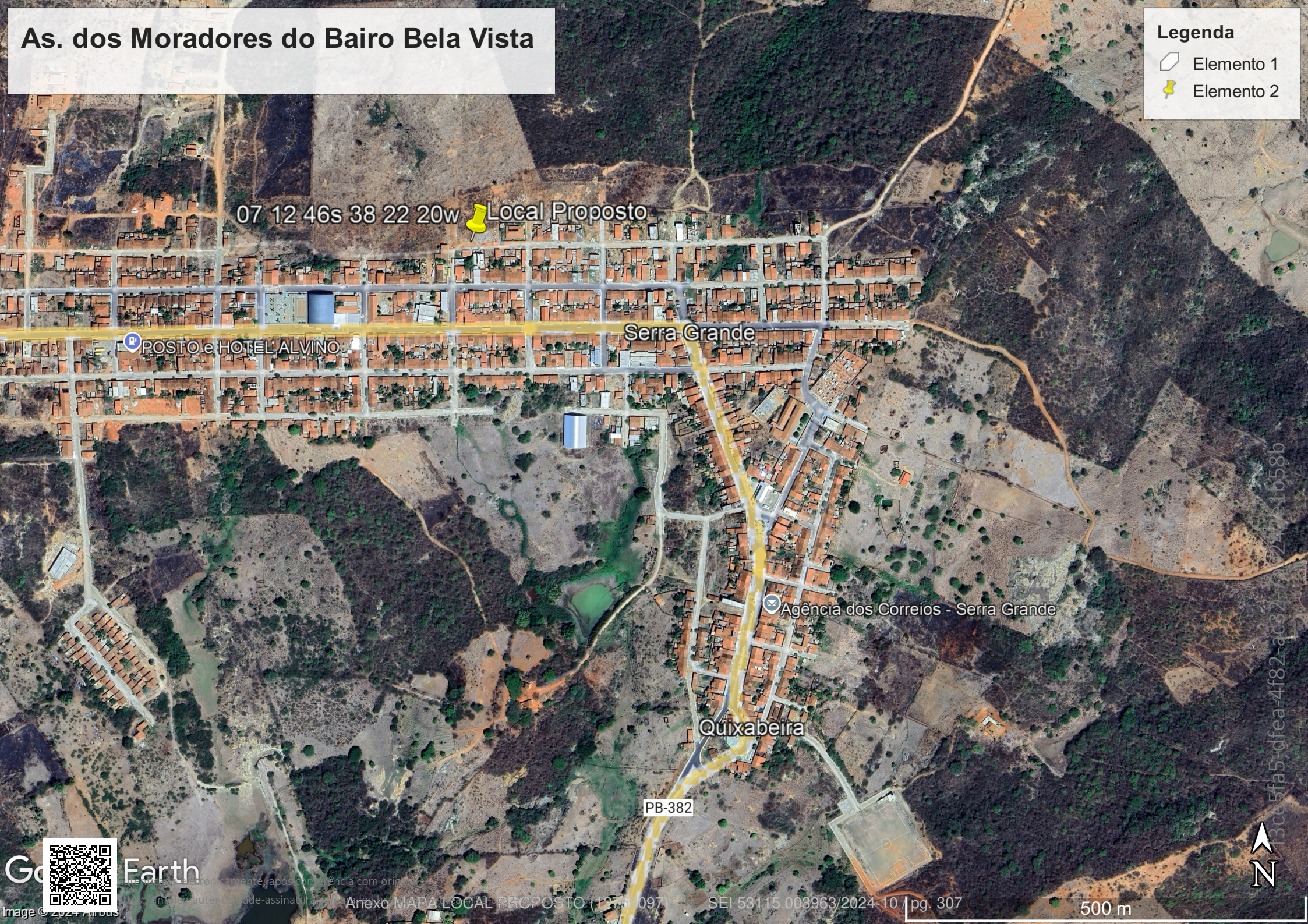
As. dos Moradores do Bairo Bela Vista
Legenda
Elemento 1
Elemento 2
07 12 46s 38 22 20w
Local Proposto
Serra Grande
POSTO e HOTEL ALVINO
Agência dos Correios - Serra Grande
Quixabeira
PB-382
N
500 m
Image © 2024 Airbus

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/23/25 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150039632024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PB	SERRA GRANDE	53115.003963/2024	119	07S1246	38W2220	IND	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
0.13	PB	SERRA GRANDE	01250.002102/2017	0	07S1249	38W2217	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SERRA GRANDE
0.39	PB	SERRA GRANDE	53730.000113/1999	25	07S1255	38W2211	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
0.39	PB	SERRA GRANDE	53730.000157/1999	25	07S1255	38W2211	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQ PRODUTORES RURAIS DO SITIO LOURENCO
0.54	PB	SERRA GRANDE	01250.039475/2019	82	07S1259	38W2208	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SERRA GRANDE
1.36	PB	SERRA GRANDE	53000.062754/2013	64	07S1329	38W2210	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUINICIPIO DE SERRA GRANDE
7.83	PB	BONITO DE SANTA FÉ	53115.012817/2024	0	07S1550	38W2516	ARQCDI	ASSOCIACAO ESTUDANTIL SOCIAL BONITENSE
7.88	PB	BONITO DE SANTA FÉ	53115.028011/2024	0	07S1552	38W2516	ARQCDI	ASSOCIACAO ESTUDANTIL SOCIAL BONITENSE
7.90	PB	BONITO DE SANTA FÉ	53115.039696/2024	0	07S1553	38W2516	CDI	ASSOCIACAO ESTUDANTIL SOCIAL BONITENSE
7.92	PB	BONITO DE SANTA FÉ	53000.034468/2009	28	07S1553	38W2517	ARQDEF	ASSOCIACAO ESTUDANTIL SOCIAL BONITENSE
8.82	PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	53000.007294/2003	19	07S1455	38W1803	ARQDEF	NUCLEO DE INTEGRACAO RURAL DE RIACHO DO MEIO
8.98	PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	53000.044085/2003	19	07S1504	38W1802	LDE	FUNDACAO DE A AO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL SAO JOSE
[illegible]	PB	IGARACY	53900.023926/2016	89	07S1833	38W1543	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DE IGARACY

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.003963/2024-10
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**.
Assunto: OFÍCIO N° 38500/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12093262)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, na localidade de **SERRA GRANDE/PB**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12196735, págs. 02 a 05	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12196735, pág. 04	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12196735, pág. 04			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12196735, pág. 04	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12196735, pág. 04	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	1219673504	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12196735, pág. 04	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12196735, pág. 06 a 08	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12758101 e 12758097	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12758101 e 12758097			**X**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/07/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 24/07/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 24/07/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12758105** e o código CRC **29DF26CB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Despacho 12758105 SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.537.322/0001-30 **MATRIZ**		**11/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FERREIRA LIMA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.955-000	**BELA VISTA**	**SERRA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARTHURANTUNES1805@GMAIL.COM	**(83) 8106-9727**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2025** às **16:43:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

CNPJ ATIVA (12786209) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 312

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.537.322/0001-30

Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA

Endereço: R JOSE FERREIRA LIMA / BELA VISTA / SERRA GRANDE / PB / 58955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319426343785919

Informação obtida em 07/08/2025 16:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
CNPJ: 53.537.322/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:25 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2026.
Código de controle da certidão: **CC71.E261.0CB7.E7E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Certidão PGFN (12786271) SEI 33115.003969/2024-10 / pg. 314

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.537.322/0001-30
Certidão nº: 45658856/2025
Expedição: 07/08/2025, às 16:44:54
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.537.322/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Certidão CNDT (12786219) SEI 33115.003969/2024-10 / pg. 315

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.agu.gov.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Parecer Referencial 00005/2023 (12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 318

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.agu.gov.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Parecer Referencial 00005/2023 (12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 319

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00009/2023/(12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 320
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://[illegible]-autenticidade-assinatura-ramal-legado/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Parecer Referencial 00009/2023/(12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 321

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00009/2023/(12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 322

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Parecer Referencial 00005/2025/(12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 323

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-anexo/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Parecer Referencial 00005/2023 (12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 324

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Parecer Referencial 00009/2023/(12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 325

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Parecer Referencial 00005/2023 (12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 326

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-ana/validar/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Parecer Referencial 00005/2023 (12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 327

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 Parecer Referencial 00009/2023/(12786221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 328

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/anonimo/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Parecer Referencial 00005/2023 (12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 329

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00009/2023 (12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 330

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Parecer Referencial 00009/2023/(12766221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 331
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.agu.gov.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Parecer Referencial 00005/2023/(12786221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 332

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://portal.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Parecer Referencial 00005/2025/(12786221) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 335

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**

CPF/CNPJ: **53.537.322/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:45:19 do dia 07/08/2025 , com validade até o dia 06/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PzNNIAQrK13sQ1mIlq8P

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Certidão CEIS-CGU (12786223) SEI 53115.003983/2024-10 / pg. 337

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO**

CPF/CNPJ: **712.120.794-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:45:53 do dia 07/08/2025 , com validade até o dia 06/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CG8t3i5WaNdmPN8UJdTF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Certidão CEIS-CGU (12786223) SEI 53115.003983/2024-10 / pg. 338

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO JUNIOR DE ABREU**

CPF/CNPJ: **068.846.564-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:46:15 do dia 07/08/2025 , com validade até o dia 06/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LfaNnAb5ujXNVAvbMPu9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Certidão CEIS-CGU (12786223) SEI 53115.003983/2024-10 / pg. 339

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SIVANILDO RODRIGUES DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **102.317.504-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:46:35 do dia 07/08/2025 , com validade até o dia 06/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xVhKfpgkCTHAdXB39wwp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Certidão CEIS-CGU (12786223) SEI 53115.003983/2024-10 / pg. 340

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003963/2024-10**

Entidade: **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra Grande, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12786209); (12093087); (12786211); (12786217); (12786219).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12093091) e (12093094).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (12786223).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 07/08/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12786224** e o código CRC **4EE1BE86**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Município/UF: **Serra Grande/PB**

Processo nº: **53115.003963/2024-10** CNPJ: **53.537.322/0001-30**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12093090)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03 (11368826)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 06 (11368830) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 e 02 (11368831) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 e 02 (11368831) para o período de **06/01/2024 a 05/01/2028**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 05 (11368827); Fls. 01 a 04 (11368828); Fls. 01 a 03 (11368829)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Arthur Antunes Cavalcante Felicio	047438661252 21/09/2001	Eliomarques Felicio da Silva e Emanoela Cavalcante Araujo Felicio	712.120.794-00	**NÃO**
Secretário(a): Francisco Junior de Abreu	035738521295 01/10/1986	Getúlio Miguel de Abreu e Luzia Rita da Silva Miguel	068.846.564-17	**NÃO**
Tesoureiro(a): Sivanildo Rodrigues de Sousa	043090611236 05/10/1996	Valdeci Paz de Sousa e Francinete Rodrigues Alves	102.317.504-55	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 24 (11368833); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 60 (11368835); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 106 (11368838)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (11368832)

10. Pesquisa Anatel (12093087) e Fiscaliza (12093091) e (12093094)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12093108)

*

OBSERVAÇÕES: 03/12/2024:

- A entidade está **HABILITADA;**

- Por não haver concorrente, será dada continuidade par a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11 e 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 12, §1ª**

de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1ª**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 12, §4ª**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (12786209)

2.2 Certidão FGTS: (12786211)

2.3 Certidão PGFN: (12786217)

2.4 Certidão CNDT: (12786219)

2.5 Certidão CNDA: (12093087)

2.6 Consulta ao CEIS: (12786223)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12786224)

4. Fiscaliza: (12093091) e (12093094)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls 02 a 12 (12196735)

6. Despacho Técnico: (12758105)

OBSERVAÇÕES: 07/08/2025

- Após **deferimento** do recurso interposto pela entidade constante na **Nota técnica 10616/2025/SEI-MCOM (12693412)**, será dada continuidade na análise do processo;

- Após análise técnica da COATA do **Anexo XLIV Fls 02 a 12 (12196735)**, será dada continuidade para a Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 07/08/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12757262** e o código CRC **30866D2F**.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Checklist 12757262 SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 344

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13469/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.003963/2024-10.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Grande/PB**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/02/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Moradores do Bairro Bela Vista
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Arthur Antunes Cavalcante Felício
Secretário(a): Francisco Júnior de Abreu
Tesoureiro(a): Sivanildo Rodrigues de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Ferreira Lima, S/N - Bela Vista Coordenadas geográficas: 07°12’46”S de latitude e 38°22’20”W de longitude

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Ferreira Lima, S/N - Bela Vista

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (11368826)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 06 (11368830)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 e 02 (11368831)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 e 02 (11368831)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 05 (11368827); Fls. 01 a 04 (11368828); Fls. 01 a 03 (11368829)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 24 (11368833); Fls. 01 a 60 (11368835); Fls. 01 a 106 (11368838)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 e 02 (11368832)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-[Com nº 1, de 2023.	Fls 02 a 12 (12196735); e Despacho (12758105)

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (12786209)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 e 02 (12093087)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (12786211)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12786217)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12786219)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (12093091); e Despacho (12093094)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (12786223); e Despacho (12786224)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12758105), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12758101).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra Grande, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12786224).

CONCLUSÃO

A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Termo de Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12786221), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 08/08/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/08/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/08/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12786306** e o código CRC **1870067D**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12786477);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12786497).

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.003963/2024-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 53.537.322/0001-30, cuja sede se situa na Rua José Ferreira Lima, S/N, na localidade de Serra Grande, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/08/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12786477** e o código CRC **843DC5A7**.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Minuta DE PORTARIA (12786477) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 350

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.003963/2024-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 53.537.322/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Grande/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13469/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/08/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12786497** e o código CRC **C2C42580**.

Referência: Processo nº 53115.003963/2024-10 Documento nº 12786497

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.003963/2024-10
Interessado: **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GSRAD,

Em consonância com a Nota Técnica 13469 (12786306), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12856802** e o código CRC **CA7BEA40**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12786477)
Minuta de Exposição de Motivos (12786497)

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Despacho DEPUB (12856802) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 353

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 19726, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.003963/2024-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 53.537.322/0001-30, cuja sede se situa na Rua José Ferreira Lima, S/N, na localidade de Serra Grande, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/10/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12862752** e o código CRC **3AE32DF5**.

Referência: Processo nº 53115.003963/2024-10 Documento nº 12862752

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 15 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.003963/2024-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 53.537.322/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Grande/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13469/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 19726, de 15 de setembro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/10/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12862757** e o código CRC **C6441A08**.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Exposição de Motivos 636 Renovação RadCom (12862737) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 356

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 68542/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 19726/2025 (12862752) e a Exposição de Motivo nº 656/2025 (12862757)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 13469/2025 (12786306), encaminho a Portaria nº 19726/2025 (12862752) e a Exposição de Motivo nº 656/2025 (12862757), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Radiodifusão**, em 08/10/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12862770** e o código CRC **974BE923**.

Referência: Processo nº 53115.003963/2024-10 Documento nº 12862770

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Ofício Interno 68542 (12862770) SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 357

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/10/2025 17:19:50
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 11336615
Data prevista de publicação: 10/10/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23197245	ATO PORTARIA MCOM NA 19762.rtf	7a6d5bba52e6c693 b885d185b226eb98	9,00	R$ 384,03
23197247	ATO PORTARIA MCOM NA 19796.rtf	a92723d6146dcaac 7e82ee3c4ee8bf8f	7,00	R$ 298,69
23197269	ATOPORTARIA MCOM NA 19790.rtf	a45137687e1dc877 58659510207fa88a	7,00	R$ 298,69
23197270	ATO PORTARIA MCOM NA 19763.rtf	aae744f7ea4d8da0 a6d292568a3191a7	9,00	R$ 384,03
23197271	ATO PORTARIA MCOM NA 19764.rtf	49651f0cc8b20014 9ff52e6a17abdf2c	9,00	R$ 384,03
23197272	ATO PORTARIA MCOM NA 19726.rtf	f55ed314c5c2c72c 63e669d0ce676359	9,00	R$ 384,03
23197273	ATO PORTARIA MCOM NA 19775.rtf	4d83c289b10fdb03 454d5419053e2376	9,00	R$ 384,03
23197274	ATO PORTARIA MCOM NA 19723.rtf	5a35ffaa5b332551 c4fe95ae492a3a0e	8,00	R$ 341,36
23197275	ATO PORTARIA MCOM NA 18772.rtf	fabc46d71af8a416 3ab30cfb012cf9c9	8,00	R$ 341,36
23197276	ATO PORTARIA MCOM NA 19721.rtf	beb5f0e94ca751b0 08a5b78fb6cfb750	7,00	R$ 298,69
23197277	ATO PORTARIA MCOM NA 19788.rtf	65cf5f32ceb4cced 0b7b66a3f5d09f8b	7,00	R$ 298,69
TOTAL DO OFICIO			**89,00**	**R$ 3.797,63**

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/10/2025 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.726, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.003963/2024-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 53.537.322/0001-30, cuja sede se situa na Rua José Ferreira Lima, S/N, na localidade de Serra Grande, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Acessível com VLibras

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PB	**Distrito:**	
Município:	Serra Grande	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA	**CNPJ:**	53.537.322/0001-30
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Bela Vista
Logradouro:	Rua José Ferreira Lima	**Número:**	s/n
Telefone:	(83) 8106-9727	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	53537322000130	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	58955000	**Logradouro:**	Rua José Ferreira Lima				
Número:	s/n	**Complemento:**		**Bairro:**	Bela Vista	**Estado:**	PB
Município:	Serra Grande	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	83 8106-9727					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115003963202410	**Fistel:**	50453043054
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	19726	Portaria	MC	15/09/2025	10/10/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Edição do Canal Rádio Clube Serra Grande FM 87,9 MHz - SEI 53115.003963/2024-10 / pg. 360

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/10/2025 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.726, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.003963/2024-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 53.537.322/0001-30, cuja sede se situa na Rua José Ferreira Lima, S/N, na localidade de Serra Grande, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Acessível com VLibras

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13469/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.003963/2024-10.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Moradores do Bairro Bela Vista** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Grande/PB**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/02/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Moradores do Bairro Bela Vista
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Arthur Antunes Cavalcante Felício
Secretário(a): Francisco Júnior de Abreu
Tesoureiro(a): Sivanildo Rodrigues de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Ferreira Lima, S/N - Bela Vista Coordenadas geográficas: 07°12’46”S de latitude e 38°22’20”W de longitude

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Ferreira Lima, S/N - Bela Vista

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (11368826)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 06 (11368830)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 e 02 (11368831)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 e 02 (11368831)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 05 (11368827); Fls. 01 a 04 (11368828); Fls. 01 a 03 (11368829)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 24 (11368833); Fls. 01 a 60 (11368835); Fls. 01 a 106 (11368838)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 e 02 (11368832)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-[Com nº 1, de 2023.	Fls 02 a 12 (12196735); e Despacho (12758105)

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (12786209)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 e 02 (12093087)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (12786211)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12786217)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12786219)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (12093091); e Despacho (12093094)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (12786223); e Despacho (12786224)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12758105), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12758101).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra Grande, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12786224).

CONCLUSÃO

resente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do · Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12786221), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 08/08/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/08/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/08/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12786306** e o código CRC **1870067D**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12786477);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12786497).

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 29 de outubro de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.003963/2024-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 53.537.322/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Grande/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 562 2025 MCOM. (SEI-Atos)

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 29/10/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7102684** e o código CRC **BA51530C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Referência: Exposição de Motivos nº 562/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea**, **Assistente**, em 29/10/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7102710** e o código CRC **DC170696** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 945/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 00333.001135/2025-97.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 562/2025 MCOM, de 21 de outubro de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Serra Grande/PB.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 562/2025 MCOM (7102643), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.003963/2024-10, acompanhado da Portaria MCOM nº 19.726, de 15 de setembro de 2025, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Serra Grande, Paraíba, FISTEL nº 50453043054, sem direito à exclusividade, para a Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 53.537.322/0001-30, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[2], de 09/10/2023 (7102647), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 13.469/2025/SEI-MCOM, de 08/08/2025 (7102646), da Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal(7102644, p. 360).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	53.537.322/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/10/2025** às **10:12** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

LEANDRO ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/11/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 26/11/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 26/11/2025, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7108652** e o código CRC **9427791D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.001135/2025-97

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1095 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	00333.001135/2025-97

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 00333.001135/2025-97, Processo Administrativo nº 53115.003963/2024-10, com **outorga** expedida por meio d a **Portaria MCOM nº 19.726/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA**, CNPJ nº 53.537.322/0001-30, na localidade de **Serra Grande/PB**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.001135/2025-97, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretario Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 21/11/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 25/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 25/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 25/11/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7157970** e o código CRC **79E21CD2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

MENSAGEM Nº 1.762

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.726, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serra Grande, Estado da Paraíba.

Brasília, 26 de novembro de 2025.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/11/2025 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.757, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.764, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão A Brasileira FM - A Sua Rádio da Fronteira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Nº 1.758, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.778, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Carnaubeira da Penha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Carnaubeira da Penha, Estado de Pernambuco.

Nº 1.759, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.776, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização ao Instituto Sertão Vaqueiro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí.

Nº 1.760, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.743, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural de Icapuí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Icapuí, Estado do Ceará.

Nº 1.761, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.902, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Cultural para o Desenvolvimento Social de Araçoiaba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.

Nº 1.762, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.726, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serra Grande, Estado da Paraíba.

Nº 1.763, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.813, de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Terra da Tapioca Caldas Brandão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba.

Nº 1.764, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.724, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2025, que outorga permissão à Fundação Pedro Tavares Maia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Nº 1.765, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.859, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 14 de janeiro de 2019, a autorização outorgada à Associação

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-671588705
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Comunitária e Cultural Amigos de Gramado, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.766, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.854, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 27 de setembro de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária Delta do Jacuí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.767, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.723, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 18 de agosto de 2023, a autorização outorgada à Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.768, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.632, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 9 de abril de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Mampituba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.769, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.634, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio e TV Portovisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.770, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.641, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Eldorado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Nº 1.771, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.635, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 24 de outubro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.772, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.597, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 9 de março de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Nº 1.773, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.789, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Fundação Expansão Cultural, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.774, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.625, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 20 de julho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-671588705
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b
f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Jardim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Onda Verde, Estado de São Paulo.

Nº 1.775, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.631, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 21 de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.776, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.627, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Alto da Serra Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.777, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.613, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à Rádio Dragão do Norte Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Massapê, Estado do Ceará.

Nº 1.778, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.392, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 4 de setembro de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio FM Jardim de Cajobi Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caboji, Estado de São Paulo.

Nº 1.779, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.683, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Nº 1.780, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.640, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 13 de junho de 2021, a outorga anteriormente conferida à Organização Radiodifusão de Cesário Lange Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cesário Lange, Estado de São Paulo.

Nº 1.781, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.636, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 7 de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida ao Sistema de Comunicação Azaléia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.782, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.796, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 25 de novembro de 2025, a outorga anteriormente conferida à A W M Monteiro Neto Rádio Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Nº 1.783, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.923, de 2 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, que renova, a partir de 31 de janeiro de 2021, a outorga anteriormente conferida à

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-671588705
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Fundação Cultural Educacional e de Radiodifusão Catedral São Sebastião do Rio de Janeiro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.784, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.838, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Vicente, Estado de São Paulo.

Nº 1.785, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.965, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que transfere a concessão outorgada à Canoas FM Ltda., anteriormente denominada Rádio FM Serrote Ltda., para a Sistema V10 de Comunicação e Produções Artísticas Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Ipueiras, Estado do Ceará.

Nº 1.786, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.638, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo.

Nº 1.787, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.609, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rádio Tropical FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coroados, Estado de São Paulo.

Nº 1.788, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.727, de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Diamante Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.".

Nº 1.789, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.728, de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Riviera Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás.".

Nº 1.790, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei Complementar que, sancionado, se transforma na Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.791, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.792, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei de Conversão que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.271, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.793, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.272, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.794, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.273, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.795, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.274, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.796, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.275, de 26 de novembro de 2025.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-671588705
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-671588705
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (7172215) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 27/11/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7172463** e o código CRC **6988546A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.726, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serra Grande, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 2077/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.726, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serra Grande, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 27/11/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7173915** e o código CRC **620332A0** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.001135/2025-97 SEI nº 7173915

f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f3ce5fa5-dfea-4f82-ac32-7a9242e1b58b